



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.737

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Claudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Da Secretaria de Estado de Agricultura

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31/12/89

Da Centrais de Abastecimento do Pará

ACÓRDÃO

Da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Pará

RESENHAS

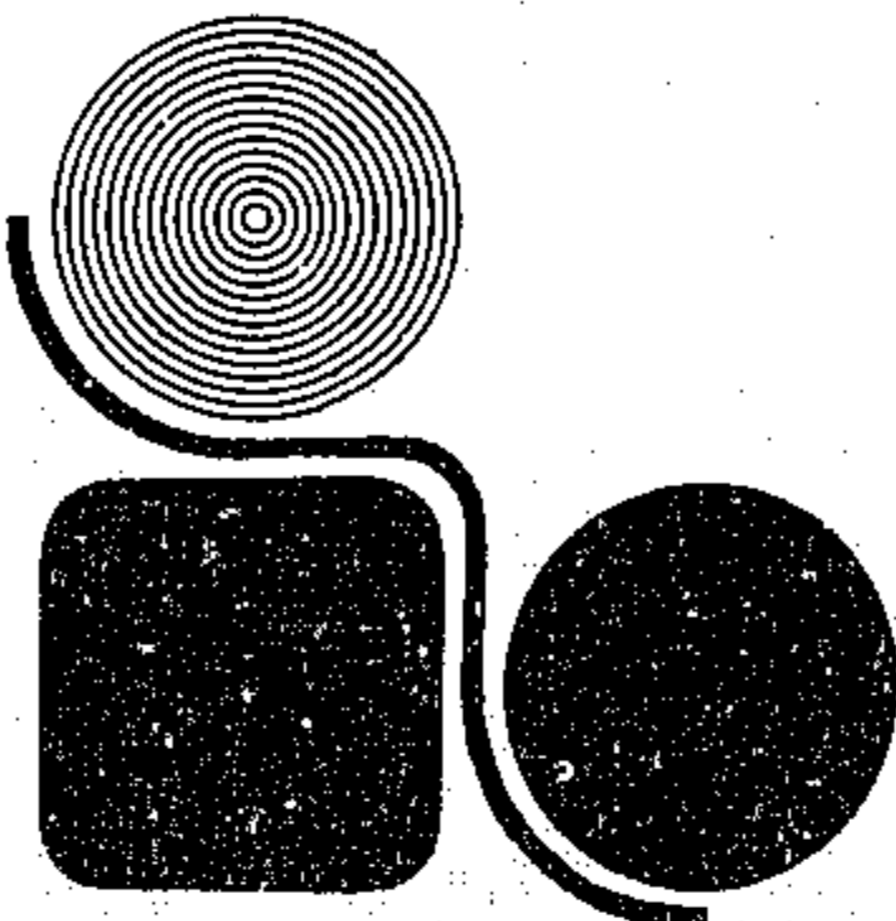
Da Justiça Estadual

RESOLUÇÕES Nºs. 06 E 07

Do Conselho Estadual do Bem Estar Social

1 Caderno

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6.906 DE 06 DE JUNHO DE 1990...

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621 de 18 de maio de 1976;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.665 de 05 de março de 1990, publicado no D.O.E. de 06 de março de 1990 e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 026/90 - SEPLAN de 24 de janeiro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados no Quadro da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 24 (VINTE E QUATRO) Funções Gratificadas em Cargo de Provimento em Comissão, na forma do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Ficam transformados no Quadro da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 10 (DEZ) Cargos de Provimento em Comissão na forma do Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de junho de 1990.

[Assinatura]
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

ODINÉIA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

A N E X O I

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
QTD.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	QTD.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL
01	Chefe do Setor de Programas e Projetos	FG-4	01	Diretor de ÁREA	GEP-DAS-011.5
01	Chefe do Setor de coordenações Locais	FG-4	01	Diretor de ÁREA	GEP-DAS-011.5
01	Chefe do Setor de Incentivos	FG-4	01	Diretor de ÁREA	GEP-DAS-011.5
01	Chefe do Setor de Desenvolvimento Metropolitano	FG-4	01	Diretor de ÁREA	GEP-DAS-011.5
01	Chefe do Setor de Pesquisas e Informações	FG-4	01	Assessor Especializado	GEP-DAS-012.4
01	Chefe do Setor de Apoio e Informações	FG-4	01	Assessor Especializado	GEP-DAS-012.4
01	Chefe do Setor de Financiamento e Projeto	FG-4	01	Assessor Especializado	GEP-DAS-012.4
01	Chefe do Setor de Análises, Institucionais e Desenvolvimento de Projetos	FG-4	01	Assessor Especializado	GEP-DAS-012.4
01	Chefe do Setor de Acompanhamento, Controle e Avaliação orçamentária	FG-4	01	Assessor Especializado	GEP-DAS-012.4
01	Chefe do Setor de Desenvolvimento Urbano	FG-4	01	Diretor de Departamento	GEP-DAS-011.4
01	Chefe do Setor de Apoio Técnico	FG-4	01	Diretor de Departamento	GEP-DAS-011.4
01	Secretario de Gabinete	FG-3	01	Diretor de Departamento	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo	FG-3	01	Coordenador	GEP-DAS-011.4
01	Chefe do Setor de Recursos Humanos	FG-4	01	Coordenador	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Seção de Material	FG-3	01	Coordenador	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais	FG-3	01	Coordenador	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Seção de Finanças	FG-3	01	Coordenador	GEP-DAS-011.4
01	Chefe do Setor de Elaboração Orçamentária e Aplicação de Fundos Federais	FG-4	01	Coordenador	GEP-DAS-011.4
01	Chefe do Setor de Atividades Diretamente Produtivas	FG-4	01	Coordenador	GEP-DAS-011.4
01	Chefe do Setor de Infra Estrutura Física	FG-4	01	Assessor	GEP-DAS-012.3
01	Chefe do Setor de Infra Estrutura Social	FG-4	01	Assessor	GEP-DAS-012.3
01	Chefe do Setor de Articulação Interinstitucional	FG-4	01	Assessor	GEP-DAS-012.3
01	Chefe da Seção de Pessoal	FG-3	01	Assessor	GEP-DAS-012.3
01	Chefe da Seção de Contabilidade	FG-3	01	Assessor	GEP-DAS-012.3

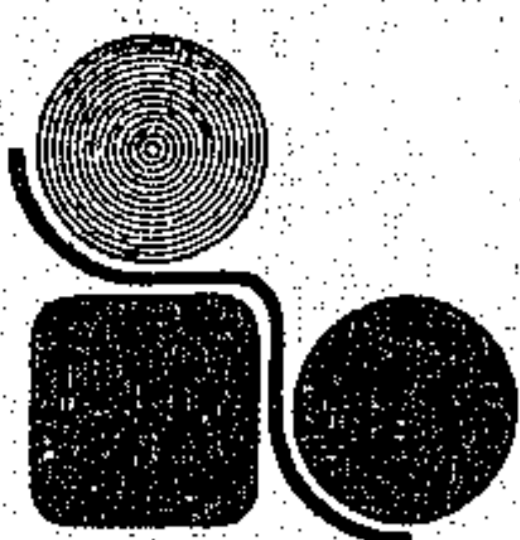
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL
01	Diretor Geral	GEP-DAS 011.6	01	Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.6
01	Coordenador de Programas Especiais	GEP-DAS 011.4	01	Assessor Especializado	GEP-DAS-012.3
01	Coordenador de Programas e Orçamentos	GEP-DAS 011.4	01	Assessor Especializado	GEP-DAS-012.3
01	Coordenador de Ação Regional	GEP-DAS 011.4	01	Assessor Especializado	GEP-DAS-012.3
01	Coordenador de Ação Municipal	GEP-DAS 011.4	01	Assessor Especializado	GEP-DAS-012.3
01	Coordenador de Ação Inter-municipal	GEP-DAS 011.4	01	Assessor Especializado	GEP-DAS-012.3
01	Chefe de Gabinete	GEP-DAS 011.4	01	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4
01	Secretaria de Desenvolvimento Institucional	GEP-DAS 011.4	01	Secretaria de Desenvolvimento Institucional	GEP-DAS-011.4
01	Assessor	GEP-DAS 012.3	01	Assessor	GEP-DAS-012.3

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 000268/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Lida Alentejana de Desenvolvimento - LADA.
OBJETO: Reforma no Estádio Heriberto Satista, no Município de Alenquer.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.003-J.1.10 - FUNDEPAR - 000268/90 - 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000268, DE 30/05/90.
VALOR: Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.
OBJETO: Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Conceição do Araguaia.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.
OBJETO: Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Conceição do Araguaia.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888(Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Seção de Informática 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cr\$ 1.514,12
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cr\$ 4.625,09
Publicações: Página comum,
cada centímetro . . Cr\$ 741,88
Preço por página . Cr\$ 151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIO OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de
Caderno Especial, elaborado exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 259/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRÍ.
OBJETO: Apoio Financeiro ao Projeto de Produção Animal e Extensão Rural.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000091, DE 30/05/90.
VALOR: Cr\$ 17.500.000,00 (DEZESSETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 30 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 260/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRÍ.
OBJETO: Implantação de Patrulha Mecanizada para Apoio e Desenvolvimento da Aquicultura Paraense.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000092, DE 30/05/90.
VALOR: Cr\$ 20.878.000,00 (VINTE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 30 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 261/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Óbidos - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Construção de um Estádio de Futebol, no Município de Óbidos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000273, DE 30/05/90.
VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 30 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 262/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Óbidos - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de Máquinas Pesadas, para o Município de Óbidos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000274, DE 30/05/90.
VALOR: Cr\$ 16.864.741,69 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO: 26 de julho de 1990.
DATA: 30 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 263/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Óbidos - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Construção e Recuperação de Escolas, no Município de Óbidos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000271, DE 30/05/90.
VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 30 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 264/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Óbidos - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de Veículos, para o Município de Óbidos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000272, DE 30/05/90.
VALOR: Cr\$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 30 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 265/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Óbidos - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Implantação de Abastecimento de Água em diversas Localidades, no Município de Óbidos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000275, DE 30/05/90.
VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 30 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 266/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Óbidos - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Recuperação do Sistema Viário, no Município de Óbidos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000276, DE 30/05/90.
VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 30 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 267/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Óbidos - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de Antenas Parabólicas, no Município de Óbidos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000277, DE 30/05/90.
VALOR: Cr\$ 1.135.258,31 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PRAZO: 26 de outubro de 1990.
DATA: 30 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 268/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Complementação das Obras de Asfaltamento da Rodovia Santarém/Alter do Chão, no Município de Santarém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000278, DE 30/05/90.
VALOR: Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 30 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; CRISTOVAM SILVA DA CRUZ, Procurador e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 269/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA.
OBJETO: Implantação e Melhoria do Sistema de Energia Elétrica em diversos Municípios Paraenses.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000280, DE 31.05.90.
VALOR: Cr\$ 27.849.800,14 (VINTE E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 31 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO, Diretor-Presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 270/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA.
OBJETO: Implantação de Energia Elétrica em Localidades da Região Metropolitana de Belém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000281, DE 31.05.90.
VALOR: Cr\$ 9.137.072,93 (NOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETENTA E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 31 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO, Diretor-Presidente das Centrais Elétricas do Pará S/A e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 271/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.
OBJETO: Estruturação de Transporte em Comunidades.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000095, DE 01.06.90.
VALOR: Cr\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 01 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 272/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Ministério Público.
OBJETO: Aquisição de Veículos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000282, DE 01.06.90.
VALOR: Cr\$ 3.387.958,92 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 01 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 273/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Mocajuba - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Construção de uma Escola, no Município de Mocajuba.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000283, DE 01.06.90.
VALOR: Cr\$ 18.030.020,00 (DEZOITO MILHÕES, TRINTA MIL E VINTE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 01 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, Procurador e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 274/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER.
OBJETO: Produção de Arroz em Várzea Unidas do Município de Abaetetuba.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000286, DE 01.06.90.
VALOR: Cr\$ 2.288.800,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 01 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; ROBERTO ROBSON LOPES VILAR, Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 275/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Mocajuba - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de Duas Caçambas Basculantes, para o Município de Mocajuba.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000284, DE 01.06.90.
VALOR: Cr\$ 5.900.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 01 de junho de 1990.

ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, Procurador e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 276/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.
OBJETO: Apoio Financeiro à Fundação do Bem-Estar Social do Pará.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000285, DE 01.06.90.
VALOR: Cr\$ 7.200.000,00 (SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 30 de abril de 1991.
DATA: 01 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; SULEIMA FRAIHA PEGADO, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 277/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Sindicato.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000287, DE 01 / 06 / 90.
VALOR: Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 31 de agosto de 1990.
DATA: 01 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO, Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 041/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUR.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: Cr\$ 919.278,82 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000094, DE 01 / 06 / 90.
DATA: 01 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; MÁRIO MONTEIRO MALATO, Secretário de Estado de Segurança Pública e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 022/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: Cr\$ 6.200.000,00 (SEIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000093, DE 01 / 06 / 90.
DATA: 01 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; ROBERTO PESSOA CAMPOS e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 047/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: Cr\$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000270, DE 30/05/90.
DATA: 30 de maio de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; THEREZINHA MORAES GUEIROS, Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

(Ext. nº 23030 - Reg. nº 41474 - Dia: 07.06.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor AJ-014/90.
Partes: SETRAN/CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. Proc: 2295/90
Objeto: Elevar o valor do Contrato AJ-002/90, firmado em 01.2.90, de Cr\$ 88.290,00 para Cr\$ 110.362,50, a fim de fazer face às despesas com os serviços de 8 fretes, conforme Memº 105/90-DIMA. Dotação: 291016885382197-313200-000. NOB: 091235/90-SE. Belém, 16.4.90. a) Engº JOSÉ A.C. CALDAS - SETRAN e SR. ANTONIO PROFETI - EMPREITEIRA.

(T. nº 14201 - Reg. nº 41464 - Dia: 07.06.90)

Extrato do Contrato de Serviços de Reparos Nº AJ-02/90. Partes: SETRAN e ESTALEIRO GAMBÔIA LTDA. Proc. 406/90. Fundamento: Convite, 086/90. Objeto: Recuperação Geral da Balsa "ERIANI MACHADO" da SETRAN. Prazo: 40 dias. Valor: Cr\$ 1.630.000,00. Dotação: 291016905642210.000-3132.00. NOB: 1612/90-SE. Belém, 09/05/90. a) Engº JOSÉ ALFREDO O.G. SEIRAN e ANTONIO J. AQUINO GAMBÔIA-CONTRATADO.

(T. nº 14200 - Reg. nº 41463 - Dia: 07.06.90)

SECRETARIA DE SAÚDE-Extrato de Contrato
PARTES-Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Empresa João Bosco Miranda Engenharia e Comércio LTDA.

OBJETO-A construtora, consoante os termos de sua proposta datada de 04 de maio de 1990, que se integra ao presente ato para todos os fins de direito, se obriga a executar, pelo regime de empreitada global, os serviços de recuperação do prédio do Abrigo João Paulo II, em Marituba, Município de Belém, tudo de acordo com os termos do processo licitatório respectivo.

PREÇO-O valor do contrato é de Cr\$618.900,00 (seis centos e dezoito mil e novecentos cruzeiros), não podendo haver reajuste ou correção sob hipótese alguma.

MODALIDADE DE PAGAMENTO-O preço ajustado, de acordo com a cláusula anterior, será pago em parcelas assim definidas: a primeira parcela corresponde a 50% no valor de Cr\$-309.450,00 (trezentos mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), no ato da assinatura do presente contrato; a segunda parcela corresponde a 20% no valor de Cr\$-123.780,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta cruzeiros), desde que comprovada, pelos órgãos competentes da SESP, a efetiva conclusão de 70% dos serviços contratados; a terceira parcela corresponde a 20% no valor de Cr\$-123.780,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta cruzeiros), desde que comprovada, pelos órgãos competentes da SESP, a efetiva conclusão de 90% dos serviços contratados e os restantes 10% no valor de Cr\$-61.890,00 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa cruzeiros) na entrega da obra e demais encargos do presente contrato, mediante a apresentação do habite-se e aprovação pela SESP.

PRAZO DE ENTREGA-A empresa se obriga a executar as obras no prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data da liberação da 1ª parcela, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela fiscalização da SESP.

RECURSOS FINANCEIROS-O preço total definido na cláusula quarta, será regularmente pago com recursos financeiros que estão livres e não comprometidos, oriundo do MPAS- SUDS TA nº 08/89 no seguinte elemento de despesa:

4110.00 - Obras e instalações
RESCISÃO-Este Contrato, a critério da SESP, poderá ser rescindido nos seguintes casos, com as consequências legais (Art. 59 Lei nº 5.416/87):
a) automaticamente, na hipótese de inadimplemento de cláusulas ou condições do Contrato e nos casos do Art. 60 da Lei 5.416, de 11.12.87;
b) se positivada a transferência, por qualquer meio, das obrigações a terceiros, em regime formal ou informal de subempreitada;
c) na hipótese de erro, fraude ou simulação resultante de inveracidade atribuída à Empresa.

Belém-Pará, 01 de junho de 1990
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública
JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA
Diretor-Presidente da Empresa João Bosco Miranda Engenharia e Comércio Ltda.

(Ext. nº 23024 - Reg. nº 41468 - Dia: 07.06.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: BENEDITO CORRÊA MAUÉS
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, sito à Rua Governador Magalhães Barata nº 1.249, na cidade de Altamira, Estado do Pará, para funcionamento do 6º Núcleo Regional.

VIGÊNCIA: 7 meses de 01.06.90 à 31.12.90.

VALOR: 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - FUNCIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS RUBRICA - 3.1.3.2.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1.990.

ASSINATURAS:

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA.

SR. BENEDITO CORRÊA MAUÉS.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: ELIAS ALFREDO DAHER ABUFAIAD
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, sito à Travessa 16 s/n, na Cidade de Soure, Estado do Pará, para funcionamento do 4º Núcleo Regional.

VIGÊNCIA: 7 meses de 01.06.90 à 31.12.90.

VALOR: 19.053,50 (DEZENOVE MIL, CINCOENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS) mensais, reajustáveis trimestralmente pelo índice de correção do BIN (BONUS DO TESOUREIRO NACIONAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade 2.033 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS - Elemento de Despesa 3.1.3.2.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1.990.

ASSINATURAS:

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA.

SR. ELIAS ALFREDO DAHER ABUFAIAD

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: Sr. GARBALDI OLIVEIRA
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, sito à Rua Siquiera Mendes nº 1962, na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, para funcionamento do 5º Núcleo Regional do Baixo Tocantins.

VIGÊNCIA: 7 meses de 01.06.90 à 31.12.90

VALOR: Cr\$ 63.000,00 (Sessenta e Três mil cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 2.033 - Funcionamento de Unidades Regionais - Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1990.

ASSINATURA: PELA SAGRI: Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

ASSINATURA: PELO IMÓVEL Sr. CARIBALDI OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: Sr. EDSON LUIS DE OLIVEIRA

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, sito à Praça da República s/nº, na cidade de Bragança, Estado do Pará, para funcionamento do Posto de Classificação de Produtos Vegetais.

VIGÊNCIA: 7 meses de 01.06.90 à 31.12.90

VALOR: Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 2.031 - Manutenção do Serviço de Informação do Mercado Agrícola. Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1990

ASSINATURA: PELA SAGRI, Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

ASSINATURA: PELO IMÓVEL Sr. EDSON LUIS DE OLIVEIRA

(Ext. nº 23023 - Reg. nº 41467 - Dia: 07.06.90)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA; AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-020/90

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Material - AMT, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A, entre as Travessas Humaitá e Chaco, o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o objetivo de selecionar firmas para o fornecimento de SOBRESALIENTES PARA TELEFONES PÚBLICOS DARIUMA E ICATEL.

Somente poderão participar da Licitação, as firmas que estejam cadastradas na TELEPARÁ ou em qualquer outra Empresa do Sistema TELEBRÁS.

O recebimento e abertura das propostas ocorrerá na sala de reunião do Departamento de Material - AMT, da TELEPARÁ, no endereço acima, no dia 26 de junho de 1990 às 10:00 horas. Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, nos dias úteis e nos seguintes horários de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones: 1051754 e 1051386. Belém, 07 de junho de 1990.

A COMISSÃO (Ext. nº 23021 - Reg. nº 41465 - Dia: 07.06.90)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA; AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-018/90

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Material - AMT, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A, entre as Travessas do Chaco e Humaitá, o Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o objetivo de selecionar firmas especializadas para execução dos serviços de Transporte Rodoviário de Cargas.

Somente poderão participar da Licitação Firms previamente cadastradas na TELEPARÁ ou em outra Empresa do Sistema TELEBRÁS. O recebimento e abertura das propostas ocorrerá na sala de reunião da Divisão de Obtenção - AMT.1, no endereço já citado, no dia 26 de junho de 1990, às 09:00 horas.

Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação no mesmo endereço, nos dias úteis, nos horários de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

O presente Aviso encontra-se afixado na portaria do prédio no endereço anteriormente mencionado.

Belém, 07 de junho de 1990 A COMISSÃO

(Ext. nº 23022 - Reg. nº 41466 - Dia: 07.06.90)

ERRATA

Fundação de Telecomunicações do Pará - Resolução nº 018/89-CD

Onde se lê

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 007/89-CD datada de 28.10.89

Leia-se

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 007/89-CD datada de 28.07.89

(Ext. nº 23029 - Reg. nº 41473 - Dia: 07.06.90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000461 DE 05 DE JUNHO DE 1990 O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "j" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; e

RESOLVE:

1- DESIGNAR o Diretor do Departamento Administrativo-DA, DR. DANIEL NUNES LOPES, para responder pela Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, na ausência de seu titular, durante o período de 07 a 08/06/90.

II- FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 07 de Junho de 1990.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO LAMARCO CORREIA-Presidente do ITERPA

(Ext. nº 23025 - Reg. nº 41469 - Dia: 07.06.90)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A. CGC/MF 04.751.079/0001-43 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Berneck Madeiras do Pará S/A., a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 14/06/90 às 10:00 horas, na Sede Social Quadra 1 - Setor A, Distrito Industrial de Icoaraci - Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/89. 2. Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Social. 3. Eleição dos membros da Diretoria.

- II- Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Aprovar a transformação das Ações e do Capital Social aos novos Padrões Monetários, os termos da Lei 8.024/90, 2. Aumento do Capital Social e consequente reforma do Art. 5.º do Estatuto Social. 3. Outros Assuntos de interesse Social.

Belém(Pa)., 31 de Maio de 1990.

DIRETORIA

(Ext. nº 23028 - Reg. nº 41472 - Dias: 07, 08 e 11.06.90)

FAZENDA NOVA AMÉRICA S/A CGC(MF) Nº 04.112.629/0001-84

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos senhores acionistas da FAZENDA NOVA AMÉRICA S/A a se reunirem em sua Sede Social no Km 9 da Estrada Ig. Aguiar/Marapanã Município de Ig. Rapé Aguiar, no dia 15/06/90 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, às 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinar, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social autorizado da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1989, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Fixação dos pro-labores dos membros da Diretoria e Conselho de Administração para o Exercício de 1990; 3) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Belém-PA., 05 de Junho de 1990. A DIRETORIA

(Ext. nº 23038 - Reg. nº 41485 - Dias: 07, 08 e 11.06.90)

PLANÍCIE AGRICOLA S/A

OSCI(MF) Nº 05.011.762/0001-07

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1990.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 1990 (mil novecentos e noventa), às 11:30 hs (onze horas e trinta minutos), na sede social, sito à Passagem 3 de Outubro nº 536 (Sacramento), na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, para eleição da Diretoria. Com base no artigo 16º dos Estatutos Sociais, o Presidente, Senhor ANTONIO GEORGES FARAH constatando a presença de todos os Conselheiros, determinou a eleição da Diretoria da Empresa para o triênio 1990/1993. Apurados os resultados da votação, verificou-se haver sido reeleita por unanimidade a seguinte Diretoria para o referido período: Diretor-Presidente ANTONIO GEORGES FARAH, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.285.847 - SEGLP - PA e CPF/MF nº 000.412.202-00 e Diretor Superintendente, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, brasileiro, solteiro, administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº PA/88.518 - SEGLP - PA e CPF/MF nº 122.068.002-30, ambos residentes à Tv. Quintino Bocayuva nº 2111 Aptº 701 nesta cidade. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa, para lavratura da Ata, que após lida, aprovada e assinada por todos os presentes, foi a sessão encerrada às 12:15 hs (doze horas e quinze minutos). Belém-PA., 27 de abril de 1990. aa) ANTONIO GEORGES FARAH, CLEA CHADY FARAH e SÁNTIA DE FÁTIMA AÍRES MARQUES. Confere com o original lavrado em livro próprio: ANTONIO GEORGES FARAH Presidente do Conselho de Administração. Certificado de arquivamento deste documento sob o nº 002668 em 30 de maio de 1990 Alfredo Coelho Secretário Geral (JUEFA).

(Ext. nº 23035 - Reg. nº 41482 - Dia: 07.06.90)

MAZSA - MADEIRAS DA AMAZONIA S/A CGC(MF) Nº 05.832.878/0001-07

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS QUILATATIVAMENTE NO DIA 30/04/90.

LOCAL, DATA E HORA: Sede Social da Empresa sito à Rodovia Arthur Bernardes nº 8.751, Icoaraci-Belém-PA., no dia 30/04/90, às 10:00 horas. CONVOCAÇÃO: Através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, editado nos dias 21, 22 e 24/04/90 e no jornal "A Província do Pará", editado nos dias 23, 24 e 25/04/90. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante, MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: a) Presidente ALSONI JOSE MALINSKI; b) Secretário JOÃO CARLOS MALINSKI. DELIBERAÇÕES DA AGE - a) Conversão de cruzados novos para cruzeiros dos valores constantes nesta Ata Medida Provisória nº 168/90; b) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.89; c) Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado do exercício social encerrado em 31.12.89, no valor de Cr\$-8.452.835,22; d) Reeleição dos membros da Diretoria para um mandato até 29/04/93, ficando constituída da seguinte forma: Diretor Presidente - ALSONI JOSE MALINSKI, Diretor Vice Presidente - JORDEN ANTONIO MALINSKI, Diretor Superintendente - JOÃO CARLOS MALINSKI, Diretor JOSÉ BONFÁCIO BAIATEK, Diretor - LEONIDAS CAVALCANTI; e) Fixação dos honorários da Diretoria no valor global de Cr\$-2.980.176,00, para o período de maio de 1990 a abril de 1991, sendo corrigido respeitando o limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda em vigor. DELIBERAÇÕES DA AGE - a) Aumento do Capital Social de Cr\$-570.400,00 para Cr\$-9.745.220,00; Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: ART. 5º O Capital Social de Cr\$-9.745.220,00, dividido em 9.745.220 Ações com valor nominal de Cr\$1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, distribuída da seguinte forma: a) 4.996.442 Ações Ordinárias Nominativas; b) 752 Ações Preferenciais Classe "A"; c) 4.748.026 Ações Preferenciais Classe "B". A Ata correspondente a este extrato foi lavrada em livro próprio, encontra-se assinada por todos os que estiveram presentes na reunião, a primeira via da Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000572 em 30.05.90, Alfredo Coelho Sec. Geral.

(Ext. nº 23039 - Reg. nº 41486 - Dia: 07.06.90)

FAZENDA VALE DO RIO MOJÚ S/A CGC(MF) Nº 05.013.511/0001-61

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos senhores acionistas da FAZENDA VALE DO RIO MOJÚ S/A a se reunirem em sua Sede Social à Margem Direita do Rio Moju - Município de Moju-PA., no dia 15/06/90 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA às 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinar, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1989, dando em consequência

cia nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com mandato até 30/04/93; 3) Fixação do pro-labore dos membros do Conselho e Diretoria, para o Exercício de 1990; 4) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Outrossim encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Belém-PA., 05 de Junho de 1990. A DIRETORIA

(Ext. nº 23037 - Reg. nº 41484 - Dias: 07, 08 e 11.06.90)

FAZENDA ARLEIRA S/A CGC(MF) Nº 04.962.468/0001-80

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos senhores acionistas da FAZENDA ARLEIRA S/A a se reunirem em sua Sede Social à Rua Senador Manoel Barata 718 sala 208, nesta cidade no dia 15/06/90 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA às 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinar, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1989, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato até 30/04/93; 3) Fixação do pro-labore dos membros do Conselho e Diretoria para o Exercício de 1990; 4) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-PA., 05 de Junho de 1990. A DIRETORIA

(Ext. nº 23036 - Reg. nº 41483 - Dias: 07, 08 e 11.06.90)

FAZENDA JACITARA S/A CGC(MF) Nº 07.930.688/0001-58

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos senhores acionistas da FAZENDA JACITARA S/A a se reunirem em sua Sede Social à Margem Direita do Rio Moju - Município de Moju-PA. no dia 15/06/90 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA às 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinar, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1989, dando em consequência nova redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Fixação dos pro-labores dos membros da Diretoria e Conselho de Administração para o Exercício de 1990; 3) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-PA., 05 de Junho de 1990. A DIRETORIA

(Ext. nº 23042 - Reg. nº 41489 - Dias: 07, 08 e 11.06.90)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº. 0325/90

O Diretor Geral em Exercício do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a C.I. nº 8/nº. de 24 de maio de 1990, do Auxiliar Técnico LUIZ EDUARDO MESQUITA BANDEIRA;

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 28 de maio de 1990, o Contrato de Trabalho do Auxiliar Técnico LUIZ EDUARDO MESQUITA BANDEIRA, lotado na Coordenadoria de Estatística Estadual/CEE.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1990.

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Diretor Geral em Exercício -

PORTARIA Nº. 0341/90

A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Termos da Portaria nº. 322/90 - do IDESP, na qual foi admitida CRISTINA LÚCIA SOARES ROCHA;

RESOLVE:

REITIFICAR a lotação da servidora CRISTINA LÚCIA SOARES ROCHA, a qual ficará à disposição do SINE/MTD., e não no Departamento de Administração e Finanças, como estabelece a Portaria acima referida, com ônus para o IDESP.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos cinco dias do mês de junho de 1990.

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO

- Diretora Geral -

(Ext. nº 23032 - Reg. nº 41479 - Dia: 07.06.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ nº 354/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.

VALOR DO CRESCIMENTO: Cr\$ 130.000.000,00 (CENTO E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 000084, DE 18.05.90.

DATA: 29.05.1990.

ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

(Ext. nº 23043 - Reg. nº 41490 - Dia: 07.06.90)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/90

O Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Secional, tomada em Reunião Ordinária de 08 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Subseção de Abaetetuba, como jurisdição em Abaetetuba, Igarapé-Miri, Barcarena e Moju no Estado do Pará.

Art. 2º - A Presidência adotará as providências cabíveis para a instalação da Subseção ora criada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se os autos para o referendo do Conselho Federal. Belém, 30 de maio de 1990. a) MILTON A. DE BRITO NOBRE-Presidente do OAB/Pará.

(Ext. nº 23040 - Reg. nº 41487 - Dia: 07.06.90)

HOSPITAL CELINA GONÇALVES VELOSO & ROCHA S/A CGC:04.736.401/0001-65		Balanco Patrimonial, Demonstrações financeiras e Notas Explicativas do exercício findo a 31 de Dezembro de 1989, acompanhado do devido parecer do Conselho Fiscal. A DIRETORIA						
RELATÓRIO DA DIRETORIA Em cumprimento das disposições estatutárias e outras determinações legais, subitemos à apreciação dos senhores acionistas, este relatório acompanhado do								
BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989.								
ATIVO		1989	1988					
1 - CIRCULANTE	362.447,10	7.249,88						
1.1 - Disponível	120.315,49	2.946,23						
1.1.1 - Caixa	38.728,18	1.476,23						
1.1.2 - Bancos	3.147,25							
1.1.3 - Aplicações Financeiras	78.440,06	1.470,00						
1.2 - Realizável a Curto Prazo	242.131,61	4.303,65						
1.2.1 - Estoque	61.912,29	4.303,65						
1.2.2 - Faturas a Receber	178.699,88							
1.2.3 - Impostos a Recuperar	1.519,44							
2 - PERMANENTE	14.752.866,04	975.392,29						
2.1 - Imobilizado	14.902.640,71	938.574,66						
2.2 - Investimentos	39.233,72	2.480,18						
2.3 - Depreciação Acumulada	787.163,00	6.671,40						
2.4 - Diferido	671.082,93	42.422,94						
2.5 - Amortização Acumulada	72.928,32	1.414,09						
TOTAL DO ATIVO (1 + 2)	15.115.313,14	982.642,17						
BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989								
PASSIVO		1989	1988					
3 - CIRCULANTE	1.749.215,82	48.264,92						
3.1 - Obrigações Sociais	143.066,57	973,26						
3.2 - Obrigações Tributárias	65.569,03	113,92						
3.3 - Fornecedores	28.257,68	11.259,64						
3.4 - Dividendos a Pagar	128.324,69	8,54						
3.5 - Financiamentos	1.374.798,84	35.909,56						
3.6 - Contas a Pagar	3.199,01							
4 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.629.769,68	601.244,61						
4.1 - Participações Estatutárias	35.930,90	2,29						
4.2 - Provisão p/L.R. de L. a Realizar	307.513,00	4.393,14						
4.3 - Financiamentos	7.286.325,78	596.849,08						
5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.736.327,64	333.132,64						
5.1 - Capital Social	322.866,00	46.006,00						
5.2 - Reserva de Capital	5.064.441,69	294.556,15						
5.2.1 - Reserva Monet. do Capital	4.784.521,14	276.860,00						
5.2.2 - Reserva DL-1934/32	67.978,69	4.297,31						
5.2.3 - Reserva de Agio	211.941,86	13.398,04						
5.2.4 - Reserva de Lucros	349.019,95	9.874,77						
5.3 - Reserva Legal	25.663,23	832,33						
5.3.2 - Lucros a Realizar	323.356,72	9.042,44						
5.4 - Prejuízos Acumulados		17.304,28						
TOTAL DO PASSIVO	15.115.313,14	982.642,17						
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1989								
HISTÓRICO		1989	1988					
1 - ORIGENS DOS RECURSOS	(1.143.536,19)	84.014,45						
1.1 - Das Operações	(8.172.061,26)	491.394,62						
1.1.1 - Lucro e/ou Prejuízo Líq. do Exc.	658.709,02	(22.205,85)						
1.1.2 - Correção Monetária do Balanço	(9.013.951,77)	(498.612,34)						
1.1.3 - Realização do Capital em Din.		17.673,40						
1.1.4 - Depreciação e Amortização	183.181,49	7.230,83						
1.1.5 - Ajuste de Exerc. Anteriores		152,74						
1.1.6 - Agio na Venda de Ações		4.366,80						
1.1.7 - De Terceiros	7.028.525,07	575.409,07						
1.2 - Aumento do Exigível a L. Prazo	7.028.525,07	575.409,07						
TOTAL DAS ORIGENS	(1.143.536,19)	84.014,45						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM 31/12/89								
HISTÓRICO	CAPITAL INTEGRALIZ.	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVA DE LUCRO		LUCRO E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL GERAL 1989/1988
		CM DO CAPITAL	DL-1934/82	RES. DE AGIO	RES. LEGAL	LA REALIZAR		
Saldo em 31.12.88	46.006,00	276.860,80	4.297,31	13.398,04	832,33	9.042,44	(17.304,28)	333.132,64
Correção Monet. do Balanço		4.784.520,34	63.681,38	198.543,82	12.334,25	133.999,80	(256.429,93)	4.936.648,66
Realização do Capital	276.860,00							276.860,00
Realização com Reserva		(276.860,00)						
Realização do Exercício								
Compensação de Prejuízo								
Reserva Legal					(13.166,58)	(143.041,24)	694.637,54	694.637,54
Dividendos					25.663,23		156.207,82	156.207,82
Participações Estatutárias							(25.863,23)	(25.863,23)
IRRF e Lucro Líquido							(129.316,16)	(129.316,16)
AIR - Estadual							(35.928,52)	(35.928,52)
Lucro a Realizar							(46.162,73)	(46.162,73)
Saldo do Balanço NCZS	322.866,00	4.784.521,14	67.978,69	211.941,86	25.663,23	323.356,72	(323.356,72)	5.736.327,64

NOTAS EXPLICATIVAS: As demonstrações financeiras foram elaboradas, observando-se as disposições contidas na legislação societária compatibilizada com a legislação Fiscal.

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ADOPTADOS:

- CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO:** As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidas mediante razão auxiliar em OTN até 31.01.89, e em BTFN a partir de 01.02.89, atendendo as disposições da Lei Nº 7.799/89 e demais normas complementares. O mesmo instrumento foi utilizado para cálculo da depreciação e amortização.
- EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:** O valor deste grupo está representado pela Provisão p/L. Ronda de lucro inflacionário e Realizar, do saldo do financiamento do empreendimento corrigido e ajustado até 31 de Dez/89 a vencer a partir de 1991, bem como pelas participações estatutárias da diretoria.
- CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social totalmente integralizado está representado por 322.866 ações no valor nominal de NCZS-1,00 cada, assim distribuído: 199.032 ações ordinárias nominativas, 103.532 ações preferenciais ao portador, e 20.276 ações ordinárias ao portador, cujo valor corrigido em 31.12.89 é de NCZS-5.107.387,00 (cinco milhões, Cento e Sete mil, Trezentos e Oitenta e Sete Cruzados Novos).
- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, I. R. FONTE S/ LUCRO LÍQUIDO E AIR-ESTADUAL:** Os valores deste item foram calculados de acordo com as normas pertinentes a cada tributo ou contribuição, deixando de registrar Provisão p/L. Renda sobre o Lucro Real, em decorrência do mesmo ter apresentado saldo negativo motivado pelo deferimento do lucro inflacionário do exercício, entretanto foi efetuada a devida provisão p/L. Renda sobre o lucro inflacionário a realizar.

- GARANTIAS REAIS, VENCIMENTO E ENCARGOS DOS FINANCIAMENTOS:** Os financiamentos do projeto estão garantidos por garantias reais do empreendimento, bens particulares de acionistas, fiança e aval dos diretores, com juros previamente pactuados de acordo com a linha de financiamento, mais variação monetária. Parte do financiamento do BASA, vence em 1990 e o restante a partir de 1991, num total de 52 parcelas, cuja termo se dará em 10.03.94. O financiamento do Banco do Brasil S/A começa a vencer a partir de 04.02.91, e o termo se dará em 04.07.92 conforme estabelecido nos respectivos contratos.

Marabá, 31 de Dezembro de 1989.

JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO - DIRETOR-PRESIDENTE
GERALDO MENDES DE C. VELOSO - DIR.TÉCNICO;
KASSEM MOHAMED IASSIM - DIR.FINANCEIRO.
ISRAEL BRITO FREIRE - DIR.ADMINISTRATIVO.
ADAMOR PEREIRA DE DEUS - CONTADOR CRCIPA)
2587 - CPF Nº 008.287.772-88.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da empresa VELOSO & ROCHA S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras referente ao exercício findo a 31 de Dezembro de 1989, compatibilizado com as informações e esclarecimentos prestados pela diretoria com referência às suas atividades operacionais, são de parecer que expressam a verdade, razão porque recomendamos a sua aprovação pela assembleia geral.

Marabá-Pa, 31 de Dezembro de 1989.

JOÃO DIAS LADEIRA - CPF Nº 021.007.702-63
STAN JOSÉ MACHADO - CPF Nº 016.331.802-63
ELPIDIO RIBEIRO AMORIM - CPF Nº 094.088.867-04.

(T. nº 14202 - Reg. nº 41475 - Dia: 07.06.90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 2379/90: DEFERIDO - PORTARIA Nº 118 de 25.05.90 - EX. SEG. ANTONIO VALHAR CIRILO OLIVEIRA - DECISÃO: Arbitrar a pensão mensal no valor de Cz\$-3.780,00 cabendo metade à viúva FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores ADRIANA, ELISANGELA, ELIANE, KLEUCIO e VALHAR DE CARVALHO OLIVEIRA. Conceder pecúlio no valor de Cz\$-1.200,00 aos beneficiários contemplados na pensão, obedecendo os mesmos critérios. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 2425/90: DEFERIDO - PORTARIA Nº 117 de 25.05.90 - EX. SEG. MARIA PIMENTEL DE ALMEIDA - DECISÃO: Conceder pecúlio no

valor de Cz\$-1.200,00 na sua totalidade ao Sr. ROBERTO PIMENTEL DE OLIVEIRA, face as renúncias desse direito efetuado em seu favor por seus filhos maiores de idade JOSÉ RAIMUNDO, MARIA DA CONSOLAÇÃO, ESTER MIRIAN, JOSÃO MARIA, HELY HAZARENO, LUIZ PAULO, CARLOS FERNANDO, SARAH REGINA e JORGE ROBERTO PIMENTEL DE OLIVEIRA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 2079/90: DEFERIDO - PORTARIA Nº 115 de 25.05.90 - EX. SEG. MARIA CELESTE DE ARAJO CARMO REIS - DECISÃO: Incluir a menor MARIA CELESTE DE ARAJO CARMO no rateio da Pensão deixada pelo falecimento da segurada. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 21 de maio de 1990.

PROC. Nº 1618/90: DEFERIDO - PORTARIA Nº 114 de 25.05.90 - EX. SEG. JOSIMHO CANDIDO DA COSTA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz\$-5.541,33 integralmente à viúva ANATALICIA FERREIRA DE BRITO COSTA. Conceder pecúlio no valor de Cz\$-3.750,00 dividido em 04 quotas iguais, cabendo à viúva além de sua, mais 02 quotas partilhadas aos seus filhos maiores de idade MARILENE DA COSTA CORREA e JOSIMHO FREDERICO BRITO COSTA, que abdicaram desse direito em seu favor e uma quota em favor de CARLA LUQUESIA DA COSTA CORREA, devendo ficar sob restrição neste órgão até sua habilitação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 2392/90: DEFERIDO - PORTARIA Nº 113 de 24.05.90 - EX. SEG. ANTONIA EULALISE PINHEIRO MIRANDA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz\$-4.350,00 rateada em partes iguais entre os filhos menores púberes ROSENILDO, ROSILENE CRISTINA, ROSILENE CONCEIÇÃO e ROSINALDO LUIZ PINHEIRO MIRANDA. Conceder pecúlio no valor de Cz\$-12.487,50 aos beneficiários contemplados na pensão, obedecendo os mesmos critérios. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 2616/90: DEFERIDO - PORTARIA Nº 116 de 25.05.90 - EX. SEG. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DE MENDONÇA - DECISÃO: pagar a diferença do pecúlio no valor de Cz\$-8.737,50 deixada pelo falecimento da segurada, concedido através da Portaria Nº 063, de 26.03.90, apenas ao processo nº 1536/90, dividido em partes iguais entre os beneficiários inscritos IVALDO ROLIM DE MENDONÇA JUNIOR, IVANA PAULA OLIVEIRA DE MENDONÇA, JOSÉ ANDRÉ OLIVEIRA DE MENDONÇA, JULIANA GIORDANA CARNEIRO SI MÃO DE MENDONÇA e THIAGO SIMÃO ROLIM DE MENDONÇA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 0737 de 21.05.90 - Conceder a OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 21.11.87 à 20.11.88, a contar de 23.04.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.04.90.

PORTARIA Nº 0738 de 21.05.90 - Designar RONILDO MORAES DE AGUIAR LAMBERG, para substituir OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços Credenciados, Código DA1-02.4, no período de 23.04 à 22.05.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.04.90.

PORTARIA Nº 0739 de 21.05.90 - Designar MARIA JOSÉ DE QUADROS GONÇALVES, para substituir RONILDO DE MORAES DE AGUIAR LAMBERG, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Serviços Credenciados, Código DA1-02.3, no período de 23.04 à 22.05.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.04.90.

PORTARIA Nº 0740 de 21.05.90 - Conceder a SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Abaetetuba, nos dias 16, 17 e 18.05.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.06.90.

PORTARIA Nº 0741 de 21.05.90 - Conceder a EVANGELINA FERREZ DE OLIVEIRA, 06 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nesta Capital, no período de 12 à 17.05.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.05.90.

PORTARIA Nº 0745 de 21.05.90 - Conceder a VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, MARIA DE LOURDES FERREZ GODINHO, GUILHERME LIS DE ASSIS e IZALDO SIMÕES DA COSTA, 01 diária a cada um, para fazer face as despesas com alimentação no Município de Igarapé-Açu, no dia 22.05.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.05.90.

PORTARIA Nº 0746 de 21.05.90 - Conceder a JUAREZ SILVA DE ABREU, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação, no Município de Igarapé-Açu, no dia 22.05.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.05.90.

PORTARIA Nº 0746-A de 22.05.90 - Conceder a ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA SILVA PEREIRA, IZAUARA CRISTINA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA e RAIMUNDO OLIVEIRA LIMA, 10 diárias a cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de Goiânia-Go, no período de 23.05 à 01.06.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 23.05.90.

PORTARIA Nº 0747 de 22.05.90 - Conceder a MARIA DE FÁTIMA SOBRAL MELIS, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25.04 à 09.05.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.04.90.

PORTARIA Nº 0748 de 22.05.90 - Conceder a CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, 30 dias de prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09.05 à 07.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.05.90.

PORTARIA Nº 0749 de 22.05.90 - Conceder a VALDECI CAMELO XAVIER, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26.04 à 10.05.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.04.90.

PORTARIA Nº 0753 de 23.05.90 - Conceder a JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS, 30 dias de Licença Especial, referente ao 2º Quinquênio, a contar de 14.05.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.05.90.

PORTARIA Nº 0755 de 23.05.90 - Designar DANIEL CALIXTO DA SILVA, para substituir JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Recepção e Expedição, Código DA1-02.3, no período de 14.05.90 à 12.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.05.90.

PORTARIA Nº 0758 de 23.05.90 - Conceder a NEMER FRATIA FILHO, 04 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Marabá, nos dias 28, 29, 30 e 31.05.90, a

serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 28.05.90.

PORTARIA Nº 0743 de 21.05.90 - Designar SUELY MACIEL SERRÃO para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DA1-02.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.05.90.

PORTARIA Nº 0744 de 21.05.90 - Designar SANDRA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE, para substituir IVANA DO SOCORRO SAMPALHO SANTIAGO, na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Cadastro de Beneficiários Código DA1-02.4 no período de 16 à 23.04.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.04.90.

PORTARIA Nº 0752 de 22.05.90 - Conceder a REJANE MARIA SEIXAS DE OLIVEIRA, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$-5.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115079212.008

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 0756 de 23.05.90 - Conceder a ANTONIO EDHAR ROSA GOMES, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30.04.90 a 14.05.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.04.90.

PORTARIA Nº 0757 de 25.05.90 - Conceder a JOSÉ DE SOUZA RAMOS, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de Bragança, no dia 19.05.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.05.90.

PORTARIA Nº 0759 de 25.05.90 - Conceder a FERNANDO AUGUSTO MOUTINHO DE ASSUNÇÃO, 01 diária, para fazer face as despesas com alimentação, no Município de Igarapé-Açu, no dia 21.05.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.05.90.

PORTARIA Nº 0762 de 23.05.90 - Conceder a JOSÉ DA COSTA, 60 dias de Licença Especial, referente ao primeiro Decênio, a contar de 02.05.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.03.90.

PORTARIA Nº 0763 de 24.05.90 - Designar ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA SILVA PEREIRA, para substituir ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, no período de 10.05 a 08.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.05.90.

PORTARIA Nº 0764 de 24.05.90 - Designar CLELIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA, para substituir ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA SILVA PEREIRA, na Função Gratificada de Chefe de Divisão Contábil, Código DA1-02.4, no período de 10.05 a 08.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.05.90.

(Ext. nº 23031 - Reg. nº 41478 - Dia: 07.06.90)

BELEM PESCA S/A - C. G. C. 04.945.135/0001-80 - EXTRATO DA ATAS DAS REUNIÕES DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE BELEM PESCA S/A, REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 1990.

Data e hora - 30 de abril de 1990, às 16:00 horas, Local-Rod. Arthur Bernardes Km-14, Belém-Pará. Convocação-Editais publicados no Diário Oficial do Estado em 30/03, 02/04 e 03/04. Presença - 100% do Capital votante. Deliberação da Assembleia Geral Ordinária - Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta. 1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.89; 2 - Incorporação ao Capital Social do valor resultante da correção monetária do Capital Realizado; 3 - Reeleição da Diretoria até 30.04.91, Diretor Presidente - Edileuza Alves de Vasconcelos; Diretor Vice-Presidente - Luiz Maurício Alves de Vasconcelos; Diretor Financeiro - Antônio Carneiro de Albuquerque Maranhão Jr.; Diretor Adjunto - Hian Ghassan de Vasconcelos, foi fixada a remuneração mensal de até 8.000 BTNSF, a serem distribuídas entre os mesmos. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária - Ficou aprovado a seguinte matéria. 1 - Mudança do valor nominal das Ações de Cr\$ 1,00, para Ações sem valor nominal; 2 - Aumento do Capital Social de Cr\$ 81.236.213,00 para Cr\$ 89.876.213,00, mediante a subscrição de 8.580.000 Ações ON, num total de Cr\$ 8.580.000,00, com recursos do acionista PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A; 3 - Alteração da redação do Art. 5º dos Estatutos, que passa a ser a seguinte: Art. 5º - O Capital Social da empresa é de Cr\$ 89.876.213,00, representado por 48.609.838 Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto e sem valor nominal e 41.266.375 Ações Preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal, divididas em 853.066 Ações Preferenciais classe "A", 308.966 Ações Preferenciais classe "B", 552.924 Ações Preferenciais classe "C" e 39.551.399 Ações Preferenciais classe "D". Parágrafo Único - A Expressão Monetária do Capital Social Realizado, será corrigido anualmente. A Ata a que se refere este extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que foi assinado por todos os acionistas. Belém-PA, 30 de abril de 1990. EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS - Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 000517 em 23.05.90 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Ext. nº 23026 - Reg. nº 41470 - Dia: 07.06.90)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A - C. G. C. 04.914.453/0001-84 - EXTRATO DA ATAS DAS REUNIÕES DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1990. Data e Hora-30 de abril de 1990, às 16:00 horas Local-Rua São Boaventura 156, Belém-PA. Convocação - Carta-circular protocolada; Presença-100% do Capital votante. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária foram aprovadas os seguintes: 1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.89; 2 - Incorporação ao Capital Social do valor resultante da Correção Monetária do Capital Realizado; 3 - Reeleição da Diretoria até 30.04.91 - Diretor Presidente - Edileuza Alves de Vasconcelos; Diretor Vice-Presidente - Luiz Maurício Alves de Vasconcelos; Diretor Financeiro - Antônio Carneiro de Albuquerque Maranhão Jr.; Diretor Adjunto - Márcia Vasconcelos de Albuquerque Maranhão. Foi fixada a remuneração mensal de até 8.000 BTNSF, a serem distribuídas entre os mesmos. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária - Ficou aprovada a seguinte matéria: 1 - Mudança do valor nominal de Ações de Cr\$ 1,00, para Ações sem valor nominal; 2 - Aumento do Capital Social de Cr\$ 31.940.779,00 para Cr\$ 41.312.587,00 mediante a subscrição de 9.371.808 Ações Ordinárias Nominativas, num total de Cr\$ 9.371.808,00, destinados ao aumento de Capital com recursos do acionista Luiz Maurício Alves de Vasconcelos; 3 - Alteração da redação do Art. 5º dos Estatutos, que passa a ser a seguinte: Art. 5º - O Capital Social da empresa é de Cr\$ 41.312.587,00, representado por 41.312.587 Ações Ordinárias Nominativas com direito a voto e sem valor nominal. Parágrafo Único - A Expressão Monetária do Capital Social Realizado, será corrigido anualmente. A Ata a que se refere este extrato, foi lavrada no livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que foi assinado por todos os acionistas. Belém-PA, 30 de abril de 1990. EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS, Presidente - Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o nº 005 16 em 23.05.90 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Ext. nº 23027 - Reg. nº 41471 - Dia: 07.06.90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "PRO-MULHER DE TUCUMÁ", é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, cujo sede na Comunidade de Tucumá, com prazo de duração por tempo indeterminado, a tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o bem-estar social de pessoas carentes e para melhorar as condições de vida de seus associados. A Diretoria será constituída de 4 elementos efetivos com mandato de 5 anos em pleno gozo de seus direitos sociais. Tucumá, 6/06/90.

(T. nº 14204 - Reg. nº 41477 - Dia: 07.06.90)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA nº 093/90PGE-G Belém, 05 de junho de 1990.

CONSIDERANDO o que consta no ofício nº 255/90PGE-G, datado de 23 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado autorizou a admissão de KATIA MARIA SOMBRA DA SILVA nos termos da Lei nº 5.389, de 16/09/87, para exercer a função de Datilógrafo I, com salário mensal estipulado no Decreto nº 6.895, de 31/05/90, para a função do mesmo nome;

CONSIDERANDO que a admitida se submete ao regime da Lei acima;

CONSIDERANDO que o horário de trabalho da admitida é o da Procuradoria Geral do Estado, ou outro, conforme for estabelecido em Lei ou Regulamento;

RESOLVE:

I- ADMITIR na Procuradoria Geral do Estado, KATIA MARIA SOMBRA DA SILVA, para exercer a função de DATILÓGRAFO I, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de 01 de junho de 1990.

II- O Departamento de Administração Geral deverá providenciar junto ao órgão de pessoal o registro da presente portaria e os assentamentos referentes a contratada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGARD OLIVINHO COSTA Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 23041 - Reg. nº 41488 - Dia: 07.06.90)

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ RESOLUÇÃO Nº 06/90 - CEBES

CONSELHO ESTADUAL DE BEM ESTAR SOCIAL

AUTORIZAR em caráter excepcional a utilização de recursos para despesas operacionais e financeiras com o Fórum de Gerontologia.

O Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO - a emergência da correta execução dos recursos oriundos do FÓRUM DE GERONTOLOGIA; e, ainda levando em consideração a exiguidade do tempo para providências a serem tomadas e o repasse da verba já se encontra autorizada pelo Governador do Estado ao referido Fórum.

RESOLVE:

Artº-1º-AUTORIZAR a Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, em caráter excepcional, a execução financeira de recursos nos valores de CR\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) e CR\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), ambas para aquisição de material de consumo, contratação de serviços de terceiros, transporte e o que se fizer necessário.

Artº-2º-Esta Resolução tem seu efeito retroativo a 20 de março de 1990, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Bem Estar Social

Belém, 06 de abril de 1990

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO Presidente do CEBES

RESOLUÇÃO Nº 07/90-CEBES

CONSELHO ESTADUAL DE BEM ESTAR SOCIAL

AUTORIZAR em caráter excepcional a utilização de recursos para despesas operacionais e financeiras com o III FORUM NACIONAL DE GERONTOLOGIA.

O Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO - a emergência da execução dos recursos oriundos do III Forum Nacional de Gerontologia; e, ainda levando em consideração a exiguidade do tempo para providências a serem tomadas e o repasse da verba já se encontrar autorizada pelo Governador para o referido Fórum.

RESOLVE:

Artº-1º-AUTORIZAR a Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, em caráter excepcional, a execução financeira de recursos nos valores de CR\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) e CR\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) ambas para despesas com o III Forum de Gerontologia.

Artº-2º-Esta Resolução tem seu efeito retroativo a 15.05.1990, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Bem Estar Social

Belém, 24 de maio de 1990

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO Presidente do CEBES

(Ext. nº 23044 - Reg. nº 41491 - Dia: 07.06.90)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº c - 03/90

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 66/87

REPRESENTANTE : ADVOGADO PAULO PEIXOTO CALDAS

REPRESENTADO : ADVOGADO MANOEL LIMA MAGALHÃES

EMENTA : - CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. ELIMINAÇÃO DO QUADRO DE ADVOGADOS - O PATRÔNIO DE DEMANDAS JUDICIAIS, SEM HABILITAÇÃO, E O USO, SABIDO, DE DOCUMENTOS FALSOS, VISANDO PROVAR CUMPRIDO ESTÁGIO COM FINS DE INSCRIÇÃO DO ADVOGADO, CONFIGURAM CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. MESMO TRANSPORTO O OBICE À INSCRIÇÃO, E DEFERIDA ESTA DIANTE DA APROVAÇÃO NO EXAME DE ORDEM, AINDA ASSIM JUSTIFICA-SE A ELIMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DOS QUADROS DA ENTIDADE.

Isto posto, acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ, por unanimidade de votos, julgar procedente a representação contra o advogado MANOEL LIMA MAGALHÃES e, consequentemente, aplicar-lhe a pena de ELIMINAÇÃO DO Quadro de Advogados, na forma do disposto no artigo III, III e IV do Estatuto da Ordem, por infração do conteúdo da norma mencionada, combinada com o artigo 48, VII da mesma Consolidação Legal. Sala das Sessões, Belém, 47.04.90. aa)ANTONIO MARIA CAVALCANTE-Presidente da 2a. Câmara; REYNALDO V. MOREIRA DE CASTRO JUNIOR-Relator; MILTON A. DE BRITO NOBRE-Presidente da OAB/Pará.

ACÓRDÃO Nº c-04/90

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 68/89

REPRESENTANTE : CLÁUDIO DA PAZ TAVARES

EMENTA : - COLABORAÇÃO À CLIENTE EM ATO DESTINADO A FRAUDAR A LEI. SUSPENSÃO E MULTA. - DEVE SER APLICADA AO ADVOGADO A PENA DE SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA, COMO PREVISTO NO ESTATUTO DA OAB, SE CONSTATADA COLABORAÇÃO DO PROFISSIONAL, A CLIENTE, PARA REALIZAÇÃO DE ATO DESTINADO A FRAUDAR A LEI. Isto posto, acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ, por unanimidade de votos, julgar procedente a representação aplicar ao representado pena de suspensão pelo prazo de 30 dias, e multa de uma anuidade, pela infringência do inciso IX do artigo 103 do E.OAB. Sala das Sessões, Belém, 27-04-90. aa)ANTONIO MARIA CAVALCANTE-Presidente da 2a. Câmara; REYNALDO V. MOREIRA DE CASTRO JUNIOR-Relator; MILTON A. DE BRITO NOBRE-Presidente da OAB/Pará.

(Ext. nº 23034 - Reg. nº 41481 - Dia: 07.06.90)

REPRESENTADO : ADVOGADO LAURIANO PINTO DOS ANJOS EMENTA : - COLABORAÇÃO À CLIENTE EM ATO DESTINADO A FRAUDAR A LEI. SUSPENSÃO E MULTA. - DEVE SER APLICADA AO ADVOGADO A PENA DE SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA, COMO PREVISTO NO ESTATUTO DA OAB, SE CONSTATADA COLABORAÇÃO DO PROFISSIONAL, A CLIENTE, PARA REALIZAÇÃO DE ATO DESTINADO A FRAUDAR A LEI. Isto posto, acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ, por unanimidade de votos, julgar procedente a representação e, consequentemente aplicar ao representado pena de suspensão pelo prazo de 30 dias, e multa de uma anuidade, pela infringência do inciso IX do artigo 103 do E.OAB. Sala das Sessões, Belém, 27-04-90. aa)ANTONIO MARIA CAVALCANTE-Presidente da 2a. Câmara; REYNALDO V. MOREIRA DE CASTRO JUNIOR-Relator; MILTON A. DE BRITO NOBRE-Presidente da OAB/Pará.

(Ext. nº 23034 - Reg. nº 41481 - Dia: 07.06.90)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - CGC/MF. Nº 04.200.672/0001-75 - REGISTRO CVM Nº 50052-6 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1990. - Capital Autorizado - NCZ\$ 5.200.291,96 - Capital Subscrito - NCZ\$ 5.200.291,96 - Capital Integrado - NCZ\$ 5.200.291,96 - DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 1990, às 15:00 horas, Lotes nºs. 3, 4 e 5, Setor 3, QUORUM DE INSTALAÇÃO, Ananindeua, Pará, apresentando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidência - JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA; Secretária: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO; DELIBERAÇÕES: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Aprovação das contas da Diretoria, constatações do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/89. 2) Adequação do valor do Capital Social da empresa ao Plano de Estabilização Econômica, Instituto através da Medida Provisória nº 168, de 15/03/90, passando a expressão do valor do Capital Social Realizado a ser de Cr\$ 5.200.291,96 (Cinco milhões, duzentos mil, duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa e seis cruzeiros) e do Capital Autorizado de Cr\$ 132.720.000,00 (Cento e trinta e dois milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros). 3) Aprovação da correção monetária do Capital Realizado e do Capital Autorizado, cujo produto atinja a importância de Cr\$ 51.199.825,74 (Cinquenta e um milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos) e Cr\$ 78.306.198,64 (setenta e oito milhões, trezentos e seis mil, cento e noventa e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), respectivamente, e a Incorporação ao Capital Social dessas quantias. Em consequência, o Capital Social Realizado passa para Cr\$ 56.400.117,70 (Cinquenta e seis milhões, quatrocentos mil, cento e dezessete cruzeiros e setenta e sete centavos) e o Capital Autorizado passa para Cr\$ 211.026.198,64 (Duzentos e onze milhões, vinte e seis mil, cento e noventa e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sem emissão de novas ações. 4) Reeleição, com mandato até a A.G.O. a realizar-se em 1992, para ocuparem o cargo de membros do Conselho de Administração o Dr. LIVIO MALZONI, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Praça Germania, 35, 8º andar, São Paulo, SP, RG nº 1.477.578 e CPF/MF nº 006.325.108-04 e Sr. DOMINGOS MALZONI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na R. Purús, 776, São Paulo, SP, RG nº 1.636.397 e CPF/MF nº 003.552.678-53 e MARCO ANTONIO MALZONI, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na R. Des. Ulysses Dória, 100, São Paulo, SP, RG nº 4.113.885 e CPF/MF nº 006.325.198-21. 5) Fixação da remuneração global dos administradores da companhia da até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda como despesa dedutível da sociedade para o período de abril de 1990 a março de 1991. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado no valor de Cr\$ 88.973.919,36 (oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e trinta e seis centavos) e do Capital Social Integrado, dentro do limite do Capital Autorizado, no valor de Cr\$ 39.550.035,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros) com a emissão de 964635 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco) ações ordinárias, ao preço de emissão equivalente ao valor patrimonial de Cr\$ 41,00 (quarenta e um cruzeiros). 2) Com o referido aumento, o Capital Social Autorizado passa para Cr\$ 300.000.116,00 (trezentos milhões, cento e dezessete cruzeiros) e o Art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 300.000.116,00 (trezentos milhões, cento e dezessete cruzeiros), distribuído em 7.317.078 (sete milhões, trezentos e dezassete mil e setenta e seis) ações sem valor nominal, assim distribuídas: a) 1.829.269 (um milhão, oitocentas e vinte e nove mil, duzentas e sessenta e nove) ações ordinárias; b) 5.487.807 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentas e sete) ações preferenciais nominativas de classe "C", sem direito a voto, que serão subscritas integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74 e participação integral nos resultados sociais, na forma do Parágrafo 2º do Art. 8º do referido Decreto-Lei. Parágrafo Único - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no "caput" e no Parágrafo 2º do Art. 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74 serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. 3) Subscrição de 963.578 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentas e setenta e nove) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 39.550.673,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros) a serem integralizadas no prazo de 30 dias, da seguinte forma: a) pelo acionista UNICON - União de Construtoras Ltda., 63.185 (sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas; b) pelo acionista Centeno Engenharia S.A., 598.904 (quinhentas e noventa e oito mil, novecentos e quatro) ações ordinárias nominativas; c) 301.489 (trezentas e um mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas pela acionista Construtora Centenário S.A. Empreendimentos e Participações. 4) Aumento do Capital Social Subscrito que passa de Cr\$ 56.400.117,70 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos mil, cento e dezessete cruzeiros e setenta e sete centavos) para Cr\$ 95.906.856,70 (noventa e cinco milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos). Os Srs. Acionistas portadores de ações ordinárias que desejarem exercer seu direito de preferência à subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações possuídas, deverão integralizar em dinheiro, a totalidade da quantia subscrita, até 30 (Trinta) dias da data da publicação da presente ata, no Diário Oficial do Estado do Pará, ocasião em que os mesmos deverão se manifestar sobre a aquisição de eventuais sobras, o que foi plenamente aprovado. Ananindeua, 30 de abril de 1990. JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA - Presidente; MARIA JOSÉ DE ARAÚJO - Secretária; ACIONISTAS: p.p. CONSTRUTORA CENTENÁRIO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - Maria José de Araújo; p.p. CENTENO ENGENHARIA S.A. - Maria José de Araújo; p.p. UNICON - UNIAO DE CONSTRUTORAS LTDA. - Maria José de Araújo; JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA, ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará, Certificado de Arquivamento deste documento sob o número 000454, de 14.05.90, Sec. Geral, Alfredo Coelho.

(Ext. nº 23045 - Reg. nº 41492 - Dia: 07.06.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

- LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 02L/90 - CPL, às 11:00 horas do dia 06.07.90, para Conservação e recuperação da Rodovia PA 370, trecho: Santarém/Curuaú na extensão de 70,00 Km, sob jurisdição da 3ª Divisão Regional, com sede em Santarém, no Estado do Pará. Belém-PA., 05 de junho de 1990. Engº IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Presidente da Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

- LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 023/90 - CPL, às 10:00 horas do dia 06.07.90, para restauração da Rodovia PA 445, trecho: Mojuí dos Campos/Igarapé do Pedra, na extensão de 30,00 Km, sob jurisdição da 3ª Divisão Regional, com sede em Santarém, no estado do Pará. Belém-PA., 04 de junho de 1990. Engº, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Presidente da Comissão.

(Ext. nº 22984 - Reg. nº 41419 - Dia: 06 e 07.06.90)

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - SINAC

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/PA

C.G.C 04819728/0001-09

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.989

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em atendimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias o BALANÇO PATRIMONIAL e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.989. Belém(Pa), 31 de dezembro de 1.989.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988.		P A S S I V O	
A T I V O		P A S S I V O	
Em Milhares de NCZ\$		Em Milhares de NCZ\$	
1989	1988	1989	1988
CIRCULANTE	688.362	CIRCULANTE	692.008
Disponibilidade	47.110	Fornecedores	113.721
Bancos	193.762	Credores por Financiamento- Nota 1-e	175.435
DIREITOS REALIZÁVEIS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	493.217	Obrigações com Pessoal	124.804
Permissionários	494.146	Obrigações Previdenciárias	90.595
Almoarifado - Nota 1-b	11.500	Obrigações Tributárias	5.847
Outros Direitos	2.334	Contribuição Social	155.044
(-) Provisão para Devedores Duvidosos - Nota 1-c	14.763	Outras Obrigações	26.562
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.383	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.665.564
Premios de Seguros	1.187	Credores por Financiamento- Nota 1-e	6.412.871
Assinaturas de Revistas	196	Credores por Caução	2.239
PERMANENTE - Nota 4	15.042.482	Adiantamento de Acionistas p/Aumento de Capital - Nota 2	250.454
Investimentos	31.250	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.373.272
Participações	31.250	Capital Social Realizado - Nota 3	942.845
Imobilizado	15.011.232	Capital Subscrito	942.845
Custo Corrigido	31.209.686	Reserva de Capital	14.060.013
(-) Depreciações Acumuladas	16.198.454	Correção Monetária do Capital Realizado	13.971.933
DIFERIDO	-	Outras Reservas	88.080
Gastos Pré-Operacionais	-	(-) Prejuízos Acumulados	6.629.586
(-) Amortização de Gastos Pré-Operacionais	-	TOTAL DO PASSIVO	15.730.844
TOTAL DO ATIVO	15.730.844		1.046.693

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.89 E 1988

Em Milhares de NCZ\$		Em Milhares de NCZ\$	
1989	1988	1989	1988
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	709.030	I - ORIGENS DE RECURSOS	-
Serviços	709.030	- Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	228.654
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.482	- Aumento do Exigível a Longo Prazo	177.450
Impostos Faturados	2.482	- Lucro Líquido do Exercício	1.517.793
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	706.548	TOTAL	1.923.897
DESPESAS OPERACIONAIS	6.910.246	II - APLICAÇÕES DE RECURSOS	-
Pessoal	1.012.701	- RESULTADO DAS OPERAÇÕES	-
Material de Consumo	122.658	- RECEITAS COMPUTADAS	-
Serviços de Seguros	422.248	Resultado da Correção Monetária do Balanço	7.839.458
Encargos, Impostos e Taxas	32.634	SOMA:	548.170
Depreciação, Amortização e Provisão	323.676	- DESPESAS COMPUTADAS	-
Financeiras Líquidas - Nota 1-d	5.566.790	Depreciações e Amortizações	310.036
Contribuições	571.032	Valor Residual dos Bens Baixados	190
(-) Recuperação de Reversão de Despesas	(6.203.698)	Variações Monetárias	5.914.074
PREJUÍZOS OPERACIONAIS	33.813	SOMA:	6.224.110
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1	- AQUISIÇÃO DO IMOBILIZADO	-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	7.839.458	Redução do Passivo a Longo Prazo	91.370
RESULTADOS DA CORREÇÃO MONETÁRIA	1.669.572	SOMA:	175.435
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	151.779	TOTAL:	266.805
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.517.793	III - VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.882.153
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.61		41.744
LUCRO POR AÇÃO	1.61		(37.684)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

1989		1988		Em Milhares de NCZ\$	
INICIAL	FINAL	VARIACÃO	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL
ATIVO CIRCULANTE	47.110	688.362	641.252	102.887	845.526
PASSIVO CIRCULANTE	92.500	692.008	599.508	-	(839.958)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(45.390)	(3.646)	41.744		
ATIVO CIRCULANTE	5.343	47.110	41.767	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
PASSIVO CIRCULANTE	13.049	92.500	79.451	- Correção Monetária	-
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	7.706	45.390	37.684	- Aumento de Capital com Reservas	14.054.445
				- Lucro Líquido do Exercício	839.958
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989	942.845
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	23.516
				- Correção Monetária	79.979
				- Aumento de Capital com Reservas	844.918
				- Lucro Líquido do Exercício	79.371
				SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	102.887

Empesca Norte S/A
CGC (MF) Nr. 05.430.954/0001-58

Cópia autêntica da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas conjuntamente no dia 30 de abril de 1990, lavrada em forma sumária.
Data: 30 de abril de 1990.
Local e Hora: Sede da Companhia, situada na rua do Maguari, 457, distrito de Icoaraci, Belém - Pará às 10:00 Horas.

Composição da mesa: Presidente, José Mário Gomes de Carvalho e secretário, Clínea Maria Conceição Souza.
Documentos Exibidos: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31.12.89.
Deliberações: Em Assembléia Geral Ordinária, não votando os legalmente impedidos, foi aprovado, por unanimidade o que se segue: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, que foram devidamente examinadas por auditores independentes.

Table with 4 columns: Tipo de Ação, Autorizado, Subscrito, Integralizado. Rows include Ordinárias CL "A", Ordinárias CL "C", Preferenciais CL "A", Preferenciais CL "B", Preferenciais CL "C", and Total.

Assinaturas: José Mário Gomes de Carvalho - Presidente, Clínea Maria Conceição Souza - Secretária, José Mário Gomes de Carvalho por si e por Empesca S/A - Construções Navais Pesca e Exportação, Carlos Marcelo Gomes de Carvalho, Sílvio Romero Gomes Teixeira de Carvalho, João Teixeira de Carvalho Neto, Antonio José Gomes Teixeira de Carvalho e Mário Teixeira de Carvalho.

A presente é cópia autêntica da Ata lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.
Clínea Maria Conceição Souza
Secretária
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO DESTES
DOCUMENTOS SOB O NÚMERO
28MAI90 000561
SEC.GERAL
ALFREDO COELHO

(Ext. nº 23046 - Reg. nº 41493 - Dia: 07.06.90)

pena branca Moinho de Trigo Belém S.A.

Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, nº 264
BELEM (PA)
CGC: 04.795.944/0001-53

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data/hora - 16 de abril de 1990, às nove horas
Local - sede social
Presenças - mais de dois terços do capital social
Mesa - Presidente - THEOPHILO ALOYSIO STEIN
Secretário - CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS

POR UNANIMIDADE, abstendo-se os legalmente impedidos, DELIBERARAM: I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31.12.89, aprovando-as, sem ressalvas ou reservas, bem como as Demonstrações Financeiras e a correção do capital social que totalizou Cr\$ 73.649.773,42.
II - DESTINAÇÃO DO RESULTADO - retificar a destinação proposta para: Cr\$ 1.270.939,38 à reserva legal; Cr\$ 1.458.646,05 à reserva para aumento de capital; Cr\$ 22.539.202,21 à reserva de lucros a realizar (ano 89) e o saldo a lucros acumulados.
III - CAPITAL SOCIAL - aprovar aumento do capital social de Cr\$ 4.970.000,00 para Cr\$ 81.000.000,00 mediante o aproveitamento de: Cr\$ 73.649.773,42 da reserva da correção da expressão monetária do capital social; Cr\$ 125.692,76 da reserva de Incentivos fiscais; Cr\$ 1.458.646,05 da reserva para aumento do capital e Cr\$ 795.887,77 da reserva de lucros, totalizando o aumento Cr\$ 76.030.000,00.
IV - ADMINISTRAÇÃO - confirmar os atuais membros do Conselho de Administração por estarem com seus mandatos em plena vigência e estabelecer a remuneração mensal/global (Conselho e Diretoria Executiva) de até 10,800 Bônus do Tesouro Nacional (BTN).
V - ESTATUTO SOCIAL - alterar para que passe a vigor com nova redação em seu "Art. 3º - O capital social é de Cr\$ 81.000.000,00 representado por 2.977.622 ações ordinárias; 562.380 ações preferenciais classe "A"; 1.095.184 ações preferenciais classe "B" e 334.814 ações preferenciais classe "C", todas sem valor nominal".
VI - ENCERRAMENTO - informar aos senhores acionistas que os AVISOS, a CONVOCAÇÃO e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará" em 07, 08, 09/03/90; 06, 07, 09 e 10/04/90 e 11/04/90. Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes, a saber: Moinho Pernambuco S/A, Moinho de Trigo Maranhão S/A, Wiethá Administradora de Bens Ltda e Zuwi - Rep., Adm e Part. Ltda por seu administrador Carlos Wiethaeuper; Lina - Part. e Adm. Ltda e Zapart - Com. e Part. Ltda por seu administrador Alberto Zuzzi; Alberto Zuzzi, Carlos Wiethaeuper, Theophilo Aloysio Stein e Carlos Alberto Corrêa de Mattos.

O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio.

Belém (PA), 16 de abril de 1990
Presidente Theophilo A. Stein
Secretário Carlos A. C. de Mattos
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO DESTES
DOCUMENTOS SOB O NÚMERO
30 ABR. 90 000424
SEC. GERAL
ALFREDO COELHO

(Ext. nº 23047 - Reg. nº 41494 - Dia: 07.06.90)

GLAJARA BÉFALOS S/A CGC(MF) Nº 04.996.104/0001-59
ACÓRDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Solicitamos aos senhores acionistas da GLAJARA BÉFALOS S/A a se reunirem em sua Sede Social a Rua Conselheiro Furtado nº 2.510 em Belém-PA, no dia 13/06/90 em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, às 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1) Tomar as contas dos Administradores examinadas, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1989, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato até 30/04/92; 3) Fixação do pro-labore dos membros do Conselho de Administração e Diretoria para o Exercício de 1990; 4) Outros Assuntos de interesse da Sociedade, Outrossim, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Belém-Pará, 05 de junho de 1990. A DIRETORIA.

(Ext. nº 23011 - Reg. nº 41451 - Dias: 06, 07 e 08.06.90)

AGROPECUÁRIA DO BOQUE S/A CGC(MF) Nº 04.712.087/0001-03
ACÓRDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Solicitamos aos senhores acionistas da AGROPECUÁRIA DO BOQUE S/A, a se reunirem em sua Sede Social a Rodovia BR 010-Km 179 Pa., no município de Paragominas Pa., no dia 13/06/90 em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA às 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinadas, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção Monetária dos Estatutos Sociais; 2) Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o Exercício até abril de 1991; 3) Fixação do pro-labore dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o exercício de 1990; 4) Outros Assuntos de interesse da Sociedade, Outrossim, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-Pará, 05 de junho de 1990. A DIRETORIA.

(Ext. nº 23012 - Reg. nº 41452 - Dias: 06, 07 e 08.06.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL
A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica, a quem interessar possa, que em sua sede, a Av. do Graça, nº 2153, nesta cidade, receberá propostas para execução das seguintes obras:
OBJETO DE PRECATORIOS Nº 19/90-DO-SEVCP. Objeto: Construção de uma escola, no município de Trituba.
Abertura: 22.06.90, às 9:00 horas; FIM DE PRECATORIOS Nº 20/90-DO-SEVCP. Objeto: Construção de uma escola, no município de V.M. do Rio.
Abertura: 22.06.90, às 10:30 horas; FIM DE PRECATORIOS Nº 21/90-DO-SEVCP. Objeto: Construção de uma escola, sítio no Conjunto Residencial II, em Belém.
Abertura: 22.06.90, às 12:00 horas.
Comunica, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados, a partir do dia 07/06/90, de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEVCP.
Belém, 05 de Junho de 1990
Eng. JOSÉ HERWALDO VACADO PINHO - Presidente da Comissão - VISIO
Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 23015 - Reg. nº 41457 - Dias: 06, 07 e 08.06.90)

RODÁRIO AGROPASTORIL S/A CGC(MF) Nº 04.847.943/0001-05
ACÓRDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Solicitamos aos senhores acionistas da RODÁRIO AGROPASTORIL S/A a se reunirem em sua Sede Social a Margem Direita do Rio Anabiju Município de Muzambinho - PA, no dia 13/06/90 em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, às 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinadas, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1989, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato até 30/04/92; 3) Fixação do pro-labore dos membros do Conselho de Administração e Diretoria para o Exercício de 1990. 4) Outros Assuntos de interesse da Sociedade, Outrossim, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Belém-Pará, 05 de junho de 1990. A DIRETORIA.

(Ext. nº 23010 - Reg. nº 41450 - Dias: 06, 07 e 08.06.90)



Pena Branca do Pará S.A.

Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A
BELEM (PA)
CGC: 05.054.226/0001-99

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data/hora - 16 de abril de 1990, às onze horas
Local - sede social
Presenças - mais de dois terços do capital social
Mesa - Presidente - CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS;
Secretário - THEÓPHILO ALOYSIO STEIN.

POR UNANIMIDADE, abstendo-se os legalmente impedidos, DELIBERAREM: I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989, aprovando-as, sem ressalvas e/ou reservas, bem como as Demonstrações Financeiras e a correção do capital social que totalizou Cr\$ 25.192.075,45. II - DESTINAÇÃO DO RESULTADO - retificar a destinação proposta para: Cr\$ 769.331,59 à reserva legal; Cr\$ 323.393,46 à reserva para aumento de capital; Cr\$ 1.988.008,26 à reserva de lucros a realizar (ano 89); Cr\$ 3.338.122,77 à reserva para aumento de capital (DL 756) e o saldo a lucros acumulados. III - CAPITAL SOCIAL - aprovar aumento do capital social de Cr\$ 1.700.000,00 para Cr\$ 31.000.000,00, mediante o aproveitamento de: Cr\$ 25.192.075,45 da reserva correção da expressão monetária do capital social; Cr\$ 323.393,46 da reserva para aumento de capital; Cr\$ 3.338.122,77 da reserva para aumento de capital (DL 756) e Cr\$ 446.408,32 da reserva de lucros, totalizando o aumento Cr\$ 29.300.000,00. IV - ADMINISTRAÇÃO - confirmar os atuais membros do Conselho de Administração por estarem com seus mandatos em plena vigência e estabelecer como remuneração mensal/global (Conselho e Diretoria Executiva) o montante de até 9.700 Bônus do Tesouro Nacional (BTN). O rateio e respectiva individualização será realizado pelo Conselho de Administração. V - ESTATUTO SOCIAL - alterar para que passe a vigor com nova redação em seu... "Art. 3º - O capital social é de Cr\$ 31.000.000,00 dividido em 357.564 ações ordinárias; 362.265 ações preferenciais classe "A"; 342.764 ações preferenciais classe "B" e 637.407 ações preferenciais classe "C", todas sem valor nominal. VI - ENCERRAMENTO - Informar aos senhores acionistas que os AVISOS, a CONVOCAÇÃO e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará" em 07, 08 e 09/03/90; 06, 07 e 10/04/90 e 11/04/90. Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes, a saber: Moíno de Trigo Belém S/A, Moíno Pernambucano S/A, Moíno de Trigo Maranhão S/A, Pena Branca Aviários de Pernambuco S/A, Wietth Administradora de Bens Ltda e Zuwi - Rep., Adm. e Part. Ltda por seu administrador Carlos Wietthaeuper; Lina - Part. e Adm. Ltda e Zapart - Com. e Part. Ltda por seu administrador Alberto Zuzzi; Carlos Wietthaeuper; Alberto Zuzzi, Theóphilo Aloysio Stein e Carlos Alberto Correa de Matos.

O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio.

Belém (PA), 16 de abril de 1990

Carlos A. C. de Mattos Theóphilo A. Stein
Presidente Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -
JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº
000425, em 30 de abril de 1990. Alfredo Coelho - Sec.
Geral.

(Ext. nº 23048 - Reg. nº 41495 - Dia: 07.06.90)

Ata de Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia Brasileira de Asfalto da Amazônia - CRA, realizada em 30 de abril de 1990.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa, às 10 (dez) horas, em sua sede social, no Distrito Industrial de Ananindeua, lotes 3 e 6, setor "C", Quadra 8, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da Companhia Brasileira de Asfalto da Amazônia, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 30 de março, 02 e 03 de abril de 1990. Assumindo a Presidência conforme o Estatuto Social, o Sr. Marcos Marcelino de Oliveira, este convidou a sra. Lúcia Soares dos Santos, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. Verificando pelo livro de presença o comparecimento da totalidade dos acionistas; deu o Sr. Presidente início aos trabalhos, esclarecendo que as Assembléias foram convocadas para apreciar e decidirem as seguintes ordens do dia: Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.89; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital; c) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) Capitalização de reservas; b) O que ocorrer. O Sr. Presidente colocou em pauta a primeira parte de ordem do dia iniciando pela apreciação do relatório e demonstrações financeiras correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989. Determinou que fosse feita a leitura da documentação que se encontrava sobre a mesa. Por decisão dos presentes, decidiu a Assembleia aprovar a leitura e conferência com a antecedência prevista em lei. Após isso o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras foram lidas publicamente no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 26.709 do dia 27 de abril de 1990. O Sr. Presidente colocou em discussão todos os documentos e como ninguém se manifestou colocou em votação os presentes que conforme o artigo 132 da Lei 6.404/76, cabe a esta Assembleia aprovar a correção da expressão monetária do capital integralizado, mediante a incorporação do saldo da conta de Reserva de Reserva Monetária do Capital Social, na importância de Cr\$-8.470.264,00 (Oito milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), sendo sua capitalização aprovada por unanimidade, e quatro cruzeiros), sendo sua capitalização seguida o Sr. Presidente iniciou os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, propondo o aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$-1.366.200,00 (Um milhão trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros), mediante incorporação da Reserva da Correção Monetária do Capital realizado na importância de Cr\$-8.470.264,00 (Oito milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), referente saldo constante do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1989. Respectiva capitalização, se não fosse feita a emissão de novas ações, distribuídas aos acionistas na proporção do número de ações que possuírem. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente apresentou a necessidade de se adotar o Capital Social Integralizado em cruzeiros, mudando o valor nominal da ação de Cr\$25-1,00 (Hum cruzeiro novo) para Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) para atender a mudança de moeda imposta pelo Governo Federal. Após várias discussões, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente, em seguida comunicou ao pléni-

rio, que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria no seguinte teor: "Senhores Acionistas: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de aumentar o Capital Social Autorizado. Sugerimos assim, a elevação do capital autorizado de Cr\$-9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros) para Cr\$-90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros), divididos em 30.000.000 (Trinta milhões) de Ações Ordinárias e 60.000.000 (Sessenta milhões) de Ações Preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Ananindeua-PA, 30 de Abril de 1990. A Diretoria". Pelo exposto, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade, passando em consequência o Artigo quinto do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "A empresa poderá emitir ações representativas do seu Capital até o montante de Cr\$-90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros), divididos em 30.000.000 (Trinta milhões) de Ações Ordinárias e 60.000.000 (Sessenta milhões) de Ações Preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". Na da mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e lida de conforme, foi assinada por todos os presentes e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000622 - Alfredo Coelho - Sec. Geral. (Ext. nº 23049 - Reg. nº 41496 - Dia: 07.06.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90 - CL

OBJETO: Aquisição de material permanente para a 3ª e 7ª Região Fiscal da SEFA.
DATA: 22/06/90
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 1º andar Sala 66
EDITAL: Encontra-se à venda por Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) na sala do Serviço de Material da SEFA, andar térreo, sendo que um exemplar ficará a disposição dos interessados, para consulta.

Belém, 06 de junho de 1990.

MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN

(Ext. nº 23009 - Reg. nº 41449 - Dias: 06, 07 e 08.06.90)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 08.06.90, para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Playboy Ltda., Francisco Donizetti Negrão Jr. e Helena Rodrigues Rivera (Adv. Fernando Gonçalves)
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A (Adva. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira)
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 06 de junho de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 11 de junho de 1990, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA-CAPITAL

Reqte.: Wilson Gerra Maio Berrogain (adv. Haroldo Souza Silva)
Reqdo.: Exmo. Dr. Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível da Capital
Relatora.: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes

IDEM, IDEM - SANTARÉM

Reqte.: Antonio Ferreira de Souza (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Reqdo.: Exmo. Dr. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Santarém
Litisconsorte Passivo: Espólio de Antonio Fernandes dos Santos (adv. Raimundo Oeiras Freire)
Relator.: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho

IDEM, IDEM - CAPITAL

Reqte.: Domingos Neri Branco (adv. Leonam Gondim da Cruz)
Reqdo.: Exma. Sra. Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível da Capital
Relator.: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho.

IDEM, IDEM - CAPITAL

Reqte.: Curbel Comércio e Indústria S/A (adv. Hamilton R. Gualberto)
Reqdo.: Exmo. Dr. Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível da Capital
Relator.: Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Gomes M. Santos

IDEM, IDEM - CAPITAL

Reqte.: Raimundo Marçal Franco (adv. Raimundo Nilson Pinto de Mendonça)
Reqdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível da Capital
Relator.: Exmo. Sr. Des. Humberto de Castro

IDEM, IDEM - ITAITUBA

Reqtes.: Leo Heck (adv. Irene Briccatti da Silva) e Enzo Francisco Pizano (adv. Irene Briccatti da Silva)

Reqdo.: Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Itaituba
Litisconsortes Passivos Necessários.: Márcio Martins da Costa e outros (adv. Benedito Fernandes da Silva)
Relator.: Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus M. da Silva

MANDADO DE SEGURANÇA-CAPITAL

Reqtes.: José Alves de Melo e s/mulher (adv. Antonio Cândido Barra M. de Brito)
Reqdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível da Capital.
Relator.: Exma. Sra. Des. Clímenie Pontes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 05 de junho de 1990.

Gengis Freire de Souza
Secretário do TJE
(G. Reg. 32.693)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 12.06.90, para julgamento dos seguintes feitos:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE GURUPÁ

Sencte: Dra. Juíza de Direito da Comarca
Senctos: Domingos Sanches Machado e outros (Adv. Castorino N.M. Rodrigues)
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Milton Nobre e Helena Lobato)
Apdos: Edson da Costa Mattos e sua mulher (Adva. Solange C. Dantas)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Vera Lúcia Lima dos Santos)
Apdo: José Balbino Furtado (Adv. Sabato Rossetti)
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Pedro de Oliveira Pinto (Adva. Solange Dantas)
Apdo: Celso Tadeu Jackson Costa (Adv. Clairson Dias Figueiredo)
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Roberto K. Araújo)
Apdo: Manoel Sousa Lima (Adva. Marta Vinagre)
Relatora: Des. Isabel Vidal Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 06 de junho de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G. Reg. 32.722)

Autos distribuídos na 12ª Sessão Ordinária das E. 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 24.05.90 e remetidos em 25.05.90.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Jofre Quinteiros Jacob (Adv. Joaquim Vasconcelos)
Apdo: Maria Luíza L. Ferreira (Adv. Adalberto Ambrósio)
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Gláucia Maria Jorge da Rocha (Adv. José M. do Nascimento)
Apda: Terezinha Dias Trindade (Adv. José Maria V. Oliveira)
Relator: Des. Christo Alves
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Consobrás Ltda. (Adv. Roberto Cardoso)
Apdo: Guilherme P. Calandrini de Azevedo (Adva. Regina Lima)
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria de Nazaré Brito Leal (Adva. Maria de Nazaré C. Chaves)
Apdo: Amilton José Teixeira Santos (Adva. Neide Sarah L. Rocha)
Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Conorte - Comercial Norte Ltda. (Adv. Fernando Gonçalves)
Apdo: Banco Sul Brasileiro S/A (Adv. Miraci Cruz)
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 06 de junho de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G. Reg. 32.722)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6907 DE 06 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o trágico acidente aeroviário, ocorrido a aproximadamente dois quilômetros do aeroporto da cidade de Altamira, de que foram vítimas fatais os funcionários da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Elza Maria Corrêa Dantas, Maria Silveira Santos, Maria Glória Paixão, Walkise da Silva Vianna e João Nelson dos Prazeres Henriques, e mais os empregados das Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA Manoel Benedito de Oliveira, Gilson da Conceição de Araújo, Bernardino Ferreira do Lago e Reginaldo Freitas Coelho, todos em cumprimento de missão oficial.

CONSIDERANDO, ainda, que profundamente consternados se sentem o Governo do Estado e o povo paraense com a significativa perda desses funcionários, que fizeram de suas vidas permanente demonstração do espírito público e dedicação ao trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por três dias em todo o Estado do Pará em virtude do falecimento dos funcionários Elza Maria Corrêa Dantas, Maria Silveira Santos, Maria Glória Paixão, Walkise da Silva Vianna, João Nelson dos Prazeres Henriques, Manoel Benedito de Oliveira, Gilson da Conceição de Andrade, Bernardino Ferreira do Lago e Reginaldo Freitas Coelho, sem prejuízo, porém, do expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de junho de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.730, de 29 de maio de 1990, referente a Procuradoria Geral do Estado.
Decreto nº 6.888, de 28 de maio de 1990.
Onde se lê:
Atividade: Funcionamento da Coordenadoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado 2.190
Lê-se:
Atividade: Implantação do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado 2.191

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA : Ofício S/Nº , datado de 05.06.1990
INTERESSADO: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RO DOVIÁRIOS DE BELÉM
ASSUNTO : Reajuste de Tarifas do Tâxi

REFERÊNCIA : Processo nº 0364/90- GG
INTERESSADO : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ASSUNTO : Reposição Salarial

DESPACHO

Já havia acertado com a classe dos motoristas de táxi, o critério de conceder, automaticamente, o aumento de tarifa na base do índice de inflação.

Não posso, agora, manter o critério porque não sei qual o índice verdadeiro da inflação. O Ministério da Economia anuncia um, o IBGE anuncia outro, a Fundação Getúlio Vargas mais um e cada entidade de classe patronal e operária tem o seu cálculo.

Nesta confusão, tenho de mandar o pedido do Sindicato dos Condutores Autônomos à avaliação do DETRAN para dispor de alguma base técnica, porque o Sindicato não junta, no seu expediente, a sua planilha de custos.

Mas, enquanto não me chega às mãos o resultado da avaliação do Órgão Técnico do DETRAN, autorizo, a partir de hoje, o uso da bandeira dois pelos táxis que servem a área metropolitana de Belém e Santarém,

Ao DETRAN, com a recomendação para que os estudos sejam realizados no menor espaço de tempo.

PUBLIQUE-SE.

Belém, 06 de junho de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 496/90-CM, de 04.06.90
INTERESSADO: Casa Militar (Governadoria do Estado)
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Autorizo dispensa de licitação para aquisição de dois televisores para entregar a Comunidades Interiores no tempo da Copa do Mundo, nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE.

Em, 05.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA : Processo nº 367/90-GG
INTERESSADO: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP
ASSUNTO : Reposição Salarial

DESPACHO

Aprovo o parecer da Casa Civil e autorizo reajuste salarial no IDESP de 56,28%, o mesmo adotado pela Justiça no caso da COSANPA.

PUBLIQUE-SE.

Em, 06.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA : Processo nº 0362/90-GG
INTERESSADO : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
ASSUNTO : Cumprimento de Acordo Coletivo de Trabalho

DESPACHO

Aprovo o parecer da Casa Civil e autorizo o reajuste de quinze por cento.

PUBLIQUE-SE.

Em, 06.06.90

DESPACHO

Aprovo o parecer da Casa Civil, e, em consequência, autorizo o reajuste ao ITERPA na base do consenso proposto.

PUBLIQUE-SE.

Em, 06.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA : Processo nº 0252/90-GG
INTERESSADO : FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho

DESPACHO

Aprovo o parecer. Autorizo o reajuste nas bases propostas de consenso.

PUBLIQUE-SE.

Em, 06.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 598/90 - de 06 DE JUNHO DE 1990

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 6771, de 16 de abril de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE:

I - Alterar em CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), a quota do 2º Trimestre da SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS, referente a Outros Custeios

II - Com a alteração acima, o referido Grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS - 22.101				
Meses	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Despêndidos				
OUTROS CUSTEIOS	429.000	411.000	810.000	1.650.000
=====				

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1321 DE 30 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 01095/90-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, SÉRGIO DE SOUZA BASTOS, matrícula nº 0701203/013, ocupante do cargo de Papiloscopista, Código GEP-PC-708.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 04.05.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 30 de maio de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1324 DE 30 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 01087/90-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, PEDRO PINHEIRO SOTERO, matrícula nº 0700053/010, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.05.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 30 de maio de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1322 DE 30 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 01096/90-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ WELSON SOARES DA ROCHA, matrícula nº 0700258/017, ocupante do cargo de investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 04.05.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 30 de maio de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1325 DE 30 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 01094/90-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de São Francisco do Pará, a contar de 04.05.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 30 de maio de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1350 DE 31 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 01131/90-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE NAZARÉ ARAUJO ALCANTARA, matrícula nº 0700550/015, ocupante do cargo de Papiloscopista, Código GEP-PC-708.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 11.05.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 31 de maio de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1421 DE 05 DE JUNHO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ORION CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Salinópolis. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 05 de junho de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1390 DE 30 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 01019/90-SEAD, RESOLVE: Redistribuir "ex-offício" MARIA DE LOURDES CARNEVALE, matrícula nº 3166406/013, ocupante da função de Contador, do Instituto de Terras do Pará - ITER-PA para o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 30 de maio de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1316 DE 30 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 00822/90-SEAD, RESOLVE: Redistribuir "ex-offício" LUCRÉCIA MAMEDE FILIZOLA TANCREDI DE CAMPOS, matrícula nº 0001236/017, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2, Classe "B", da Secretaria de Estado de Administração para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 30 de maio de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1390 DE 30 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Processo nº 01019/90-SEAD, RESOLVE: Redistribuir "ex-offício" MARIA DE LOURDES CARNEVALE, matrícula nº 3166406/013, ocupante da função de Contador, do Instituto de Terras do Pará - ITER-PA para o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 30 de maio de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 422 DE 05 DE JUNHO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais e, considerando o despacho do Exmº Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do dia 05.04.90, sendo interessado o Dr. Paulo Itaguy da Silva,

RESOLVE: I - Designar CARLOS BALBINO POTIGUAR - Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Justiça; ONÉIA DOURADO GOUVEIA - Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Administração; ROSENIER JOANA DE ALENCAR MEDEIROS - Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades atribuídas a funcionários do Poder Executivo, conforme consta no Processo nº 0907/89-GG. II-Funcionará como representante do Ministério Público Estadual o Promotor de Justiça, CLODOMIR ASSIS ARAUJO, para acompanhar o andamento do referido Inquérito Administrativo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1318 DE 30 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, considerando os termos do Processo nº 01062/90-SEAD, RESOLVE: Colocar a disposição, até ulterior deliberação, das Centrais de Abastecimento S/A - CEASA, JÚLIO ALBERTO BATISTA, matrícula nº 3083071/015, ocupante da função de Assistente Técnico, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o Órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 30 de maio de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1319 DE 30 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 00364/84-SEAD, RESOLVE: Colocar a disposição, até ulterior deliberação, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, os relacionados no anexo da presente Portaria, ocupante das funções de Topógrafo, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 30 de maio de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

ANEXO
Luiz Coelho dos Santos - matrícula nº 0020362/015
José Pinheiro de Lima - matrícula nº 0020273/013
José Maria Pastana Pena - matrícula nº 0020265/011
Santinho - Carlos Lima e Silva - matrícula nº 0020569/010
Wandilo Raimundo Pontes dos Santos - matrícula nº 0020613/017
Walter Pitágoras de Freitas.

PORTARIA Nº 1323 DE 30 DE MAIO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, e, considerando os termos do Processo nº 01067/90-SEAD, RESOLVE: Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, e contar de 23.02.90, o restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1045, de 19.05.88, a FÁTIMA DE NAZARÉ LISBOA DA FONSECA, matrícula nº 0343730/019, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-ADI-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - "E.E. "Acácio Felício Sobral". Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 30 de maio de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0143 DE 17 DE JANEIRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, Item III, alínea "c" e 31, Item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DO SOCORRO MOUSINHO DE MATOS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Maroja Neto". Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 17 de janeiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 383 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com o art. 33, Item III, alínea "b" da Constituição Estadual, os arts. 35 e 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. Virgínia Alves da Cunha". Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 14 de fevereiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0416 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com o art. 33, Item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, TÓTONIA MAUÉS SIRAIAMA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 16 de fevereiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0430 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, Item III, alínea "a" e 31, Item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DA SILVA LIMA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, "E.E. Dr. Aníbal Duarte". Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 19 de fevereiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS DE MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR
PTR - PARÁ
EDITAL
Convoco pelo presente, e embaseado na Resolução do TSE, nº 16.347, c.c a Resolução do mesmo Tribunal, de nº 16.336, das datas respectivas de 27 e 22 de março de 1990, os membros da Comissão Diretora Regional Provisória, os Delegados dos Diretórios Municipais e das Comissões Executivas Municipais Provisórias do Partido

Trabalhista Renovador, Pa., a participarem da Convenção Regional Partidária, para a escolha dos candidatos do PTR às eleições majoritárias e proporcionais em 03 do outubro vindouro e em dia do mês de novembro do ano em curso, a realizar-se em Belém no dia 17 de junho corrente, em sua sede, à Trav. Mauriti, 1505, das 09 às 17 horas, deliberando-se sobre o seguinte Ordem do Dia: 1 - Autorização para colgar-se com o PMDB, para o registro de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais. 2 - Escolha dos candidatos do PTR às eleições proporcionais para Deputados Estaduais e Federais, e. 3 - Escolha do Candidato a 1º Suplente de Senador, em Coligação com o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Belém, 07 de junho de 1990. (G. Reg. nº 32708)

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Partido Social Cristão - PSC, por intermédio do presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Estado do Pará, convoca por este meio e nos termos da legislação vigente, a Convenção Regional do Partido para o próximo dia 24 de junho de 1990, no Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, sede da Assembleia Legislativa do Estado, no horário das 9 (nove) às 17 (dezoisete) horas, para deliberação sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: a) Instalação da Convenção com a leitura do Edital de Convocação. b) Homologação de Coligação. c) Escolha, por escrutínio secreto, dos candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador, Suplentes de Senador, Deputados Federais e Deputados Estaduais. d) Autorização para a Comissão Diretora Regional Provisória preencher vagas porventura existentes, cancelar e substituir candidaturas, inclusive coligação. Belém (PA), 06 de junho de 1990. Deputado AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PSC. (G. Reg. nº 32709)

ESCOLA DE 1º GRAD DO FOFÃO
RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL
DENOMINAÇÃO: Escola de 1º Grau do Fofão. NATUREZA JURÍDICA: sociedade civil particular. DATA DA FUNDAÇÃO: 04 de dezembro de 1988. SEDE: Travessa Vira-dentes, nº 1117, Castanhal, Pará. FINALIDADES: De acordo com as Leis 4024 e 5692, promover a educação integral do aluno e proporcionar a formação necessária ao desenvolvimento e a auto-realização. ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Administrativa e Diretoria Pedagógica, Conselho de Professores, Funcionários e Alunos. Diretoria Administrativa: Alice Barbosa Fecury; Diretoria Pedagógica: Maria Luiza de Oliveira Marques. REPRESENTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Diretoria Pedagógica, conjuntamente. RESPONSABILIDADE: os demais participantes não respondem subsidiariamente. DURAÇÃO DA SOCIEDADE: Durará por prazo indeterminado. EXERCÍCIO: o ano civil. REFORMA E EXTINÇÃO: as alterações somente serão efetuadas em consonância com as orientações e leis educacionais do País, sendo o patrimônio líquido de liquidação, dividido entre associados.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA DA UNIÃO
RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL
DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária Força da União. NATUREZA: sociedade civil sem fins lucrativos. FUNDAÇÃO: 25 de fevereiro de 1989. SEDE: Rua Adalberto Rodrigues da Silva, Quadra Q, Lote 15, Jaderlândia, Castanhal, Pará. FINALIDADES: congregar e lutar pelos interesses coletivos dos moradores e familiares dos associados e estimular o desenvolvimento do espírito associativo. ADMINISTRAÇÃO: Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de dois anos, permitida uma reeleição. DIRETORIA: Presidente, Maria Lúcia Franco da Luz; Tesoureiro, Raimundo Silva da Luz; Secretária, Deusa Lúcia Veras da Sol. REPRESENTAÇÃO: Presidente e Tesoureiro ou Secretário, conjuntamente. RESPONSABILIDADE: os sócios não respondem subsidiariamente. DURAÇÃO: a sociedade durará por prazo indeterminado. EXERCÍCIO: o ano civil. REFORMA E EXTINÇÃO: somente em Assembleia Geral específica, sendo o patrimônio líquido destinado para o que for determinado na ocasião. (G. Reg. 32.715)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Proc. Nº 683/90
EDITAL Nº 238
Da ordem da Exm. Sra. Deaa. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requerem o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de IGARAPÉ-MIRI, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição: DIRETÓRIO: Ronaldo Cardoso Rocha, João Brito de Araújo, Argemiro de Castro Gomes, Carlos Alberto Silva Figueiredo, Ana Machado Maciel, Joana Darc Ferreira dos Santos, Maria Trindade Conceição Araújo, Martinha da Silva Figueiredo, Maria da Conceição Pinheiro Castro, Domingas da Conceição Gonçalves, Dilson Ferreira da Conceição, Cláudio Castro Paraguassú, José Alexandre da Silva Gonçalves, Orlando Magalhães Almeida, Ana das Graças Sousa, Cleide do Socorro Rodrigues Barros, Maria Lúcia Cardoso da Graça, Maria Marques Brito, Maria Goreta Marques dos Santos, Ducival Gomes de Melo; SUPLENTE: José Maria Pinheiro, Ana Rita Fantoja Contente, Maria Luiza Lopes dos Santos, Maria Isabel dos Santos Antunes, Ana Lúcia Correa Cardoso, Maria Goreta Seixas Franco, Andréa do Socorro Saldin Mendes. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Clarindo Castro Paraguassú SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Batista dos Santos. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Ronaldo Cardoso Rocha. Vice-Presidente: João Brito de Araújo. Secretário: Argemiro de Castro Gomes. Tesoureiro: Cláudio Castro Paraguassú. Suplentes: Maria de Lourdes Castro Rocha, Ducival Gomes de Melo. Eu, Elizabeth Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedite este Edital aos 18 dias do mês de maio de 1990, O qual subscreito pelo Diretor Geral. Secretária do TRE do Pará, em 18.04.90. a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

Proc. 685/90
EDITAL Nº 240
Da ordem da Exm. Sra. Deaa. Presidente, desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente

da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de AFUA, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Sebastião Dias, Aguiinaldo da Silva Vaz, Raimundo Máximo dos Santos, Luiz Carlos Gonçalves de Sá Seixas, José Augusto Correa Monteiro, Pedro Coutinho Nery, Jacy Soares Corrao, Rivaldavia Monteril, Jurandir Dias dos Santos, José Ovaldo da Silva Costa, Cândido Collega Quintas Filho, Henrique de Souza Pinheiro, Edilson dos Santos Gonçalves, Balk Dias Salomão, José Raimundo de Souza Leite, José Ferreira da Silva, Elie de Souza Pinheiro, Jeffre de Sá Seixas, Eliud dos Santos Pinheiro, Raimundo de Almeida Machado, Antenor Gonçalves dos Anjos, Raimundo da Silva Naga, José Raimundo Lobato Brito, Roldão de Almeida Lobato, Dário Rodrigues de Souza. SUPLENTE: Lourival Monteiro Dias, Francisco Pinheiro Naga, Raimundo Clóvis Batista Nery, Antônio da Paz Muniz de Souza, Alcides Alves Negroiro, Ranolfo Ataíde Lobato.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edilson dos Santos Gonçalves.

SUPLENTE: Roldão de Almeida Lobato

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Ovaldo da Silva Costa
Vice-Presidente: Aguiinaldo da Silva Vaz
Secretário : Eliud dos Santos Pinheiro
Tesoureiro : Cândido Collega Quintas Filho
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Luiz Carlos Gonçalves de Sá Seixas
Suplentes: Raimundo Sebastião Dias, Raimundo Máximo dos Santos, Antenor Gonçalves dos Anjos, Raimundo Clóvis Batista Nery.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos deztois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 18 de maio de 1990. Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc. 686/90

EDITAL Nº 241

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente, desta Corte e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TUCURUÍ, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Laerte Lacerda Souza, Ruy Ferreira Alves, Manoel Carlos da Silva, Raimundo Leuro Maciel R. Cunha, Rosinete Rodrigues da Cunha, Necoir Ferreira, Maria das Anjos Miranda Maciel, Aracilene Oliveira Barreirinhas, Francisco Guimarães Ribeiro, Francisco Corrêa Machado Neto, Bária Raimundo de Araújo Tavares, Joana Neta Machado, Douzília Duarte Souza, Maria José Marçal Ottoni, João de Deus Neves do Nascimento, Francisco Vilar de Araújo, Cezarina Alves de Araújo, Armando Jorge Barreto, Ezequiel Nélson Vieira de Souza, Elizeu Manoel Rodrigues, Maria Nélia Aires de Lima, Ruy de Jesus Barreto, Sandoval Guimarães Ribeiro, Maria Belizir Barros de Almeida, Maria Lima Neta, Antonia Araújo Felício, Evandro Afonso Fernandes, Clóvis Camar Barros, Rofely Pereira Machado.

SUPLENTE: Adair de Jesus Muniz, Miguel Dutra Capeda José Rodrigues Pereira, Daniel Cunha Marçal, Dilma Costa Araújo, José Maria Aires, José Castro Louzada Benedito Braga Machado, Ades Neta da Cruz, Ubertan Dutra Duarte.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aracilene Oliveira Barreirinhas.

SUPLENTE: Manoel Carlos da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Raimundo Laerte Lacerda de Souza
Vice-Presidente: Ruy Ferreira Alves
Secretário : Francisco Guimarães Ribeiro
Tesoureiro : Evandro Afonso Fernandes
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco Vilar de Araújo
Suplentes: Sandoval Guimarães Ribeiro, Elizeu Manoel Rodrigues, Joana Neta Machado, Maria José Marçal Ottoni.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos deztois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 18 de maio de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc.687/90

EDITAL Nº 242

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de GURUPÁ, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Edison Palheta Teixeira, Wilson Jacob Benathar, Jorge Palheta de Souza, Benedito Cândido de Palheta, Nany Wanderlan Diamantino Torres, Vicente Nery dos Santos, Maria José Bahia Teixeira,

Benjamin Coelho Pantoja, Luiz Gonzaga de Almeida, Antonio Lino de Souza, Catarina de Sena Wanziler Santiago, Hamilton Silva Benathar, Raimundo Pina de Carvalho, Alfredo de Nazare Coimbra Diag, Itamar Coimbra Gonçalves, Osmar Gomes de Aragão, Flaviano Gonçalves Ramos, Maria Edna Teixeira de Souza, Francisco de Cândido Teixeira Nunes, Antônio Guerreiro Quaresma Filho, Anísio Moraes dos Santos. SUPLENTE: Benedito Corrêa Santiago, Benedito Leite de Aragão, Domingas Barbosa Palheta, José Castelo Neto, Luiz Carvalho de Jesus, Manoel Gonçalves Fernandes, João Antonio Pinto Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Wilson Jacob Benathar.

SUPLENTE DE DELEGADO: Edison Palheta Teixeira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Edison Palheta Teixeira
Vice-Presidente: Vicente Nery dos Santos
Secretário : Wilson Jacob Benathar
Tesoureiro : Catarina de Sena Wanziler Santiago.

Líder na Câmara: Wilson Jacob Benathar

Suplentes : Antonio Coimbra Palheta, Raimundo Pina de Carvalho, Alfredo de Nazare Coimbra Dias, Benedito Cândido Palheta.

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciária, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos deztois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 18.05.90.

a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

Proc.688/90

EDITAL Nº 243

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARACANÃ, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Jonas Rodrigues Siqueira, Maria Pinheiro Salomão, Raimundo Rael da Costa, Renato Luiz Alves Ferreira, Emanuel dos Santos Pereira, Raimundo Crispim de Costa, José Queiroz de Oliveira, Oriel da Almeida Ferreira, Daniel Costa Martins, Alexandre Carlos de Souza Lima, José dos Santos, Raimundo Tenório dos Santos, Marcio Luiz Freitas Salomão, Miguel Paulo Sena de Freitas, Washington Santa Brigida de Souza, Jurandir Salomão Cabral, José Ottoni de Carvalho, Biana de Paiva Ogério, Fausto Rodrigues Teixeira, Edilson Alexandre Carrilho, Osvaldo de Souza Monteiro, Leandro Cavassa, Osvaldo Souza, Herinaldo Quadros Ferreira, Licínio Geiras Baio, Aldemir Meneses dos Santos, Silva, Pedro Mourão Salomão, Enas Mourão Salomão e Pedro Laureiro de Alcantara.

SUPLENTE: Olandir Martins Rael, Herculano de Espírito Santo e Rosalindo Geiras Baio.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Alexandre José Salomão e Renato Luiz Alves Ferreira.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Emanuel dos Santos Pereira e José dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Maria Pinheiro Salomão
Vice-Presidente: Jonas Rodrigues Siqueira
Secretário : Miguel Paulo Sena de Freitas
Tesoureiro : José Queiroz de Oliveira
Líder da Bancada: Raimundo Rael da Costa

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciária, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos deztois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 18.05.90

a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

Proc.689/90

EDITAL Nº 244

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PRIMAVERA, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: João Teodoro da Costa, Manoel Odorico Pinheiro da Silva, João Constantino de Loureiro, Basílio Pinheiro da Luz, Cornelio Vale dos Santos, José Gomes Ribeiro, Raimundo Pio da Costa, Alvaro Azevedo da Silva, Raimundo Oliveira da Silva, Benedito Wilson Ribeiro, Sebastião Moreira Santa Brigida, Manoel Norberto Negrão, Manoel Gomes de Aviz, Benedito de Silva Mallo, João Valdete de Oliveira Loureiro, Severino Costa da Silva, Sebastião Tavares Dias, Benedito Leolite de S. Filho, Maria Tereza Mendonça da Silva, Maria de Oliveira Loureiro, Raimundo Francisco Chaves dos Santos.

SUPLENTE: Lacy Fonseca de Almeida, Maria Bastos de Costa, Izaura Mendonça da Silva, Wilton Alves da Luz, Maria da Silva Ribeiro, Maria Edna Silva Bastos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Constantino de Loureiro.

SUPLENTE DE DELEGADO: Manoel Odorico Pinheiro da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Manoel Odorico Pinheiro da Silva
Vice-Presidente: Basílio Pinheiro da Luz
Secretário : Cornelio Vale dos Santos

Tesoureiro : Raimundo Francisco Chaves dos Santos
Líder da Bancada: João Teodoro da Costa
Suplentes : João Valdete de Oliveira Loureiro, Maria Celeste Vale dos Santos, Ivanildo José da Silva, Maria Costa Maia.

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciária, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos deztois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 18.05.90.

a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral

Proc. 691/90

EDITAL Nº 246

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente, desta Corte e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ORIXIMINÁ, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Armando da Silva-Costa, Carlos Calderaro Filho, Edilson Monteiro Marialva, Franco Pereira de Almeida Filho, Ivan Costa de Almeida, Jorge Almeida dos Passos, João Barreto de Souza Filho, João Ferrari, João Inácio Milos, Maria, José Luiz de Souza Costa, João Raimundo Gomes, de Souza, José Tavares Diniz, Katsuro, Jarada, Lafaiete Costas de Sena, Ludilcio Serrão de Silva, Luzmar Souza de Oliveira, Manoel Joaquim Gama da Silveira, Maria Etelvina da Silva Queiroz, Osvaldo Imbiriba Guerreiro, Rosivaldo da Costa e Vicente Gomes de Barros.

SUPLENTE: Eudes Freitas Bastos, Francisco Soares Leite Sobrinho, Gilberto Pereira Serubi, José Genâncio dos Santos, José Lopes Neto, Pedro Luiz de Souza Moura e Raimundo Lucio da Silva Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo José Figueiredo de Oliveira.

SUPLENTE: Raimundo Tomé de Oliveira Wanzeller

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : João Ferrari
Vice-Presidente: João Barreto de Souza Filho
Secretário : Katsuro Harada
Tesoureiro : Manoel Joaquim Gama da Silveira
Líder da Bancada na Câmara dos Vereadores: João Ferrari
Suplentes: Franco Pereira de Almeida Filho, Ivan Costa de Almeida, José Luiz de Souza Costa, Osvaldo Imbiriba Guerreiro.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos deztois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 18 de maio de 1990.

Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc.693/90

EDITAL Nº 248

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido de Redificação de Ordem Nacional-PRONA, Seção de Anapu, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de FERREIRA GUANES, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Maria Nilza Teixeira Costa, Marilúcia Ramos Isacksson, Aldecidil Teixeira da Cruz, Maria Nilza Teixeira, Rute da Costa Amaras, Manoel Amarel Costa, Maria Mendes da Silva, Jesus Teixeira Costa, Denice Serra da Silva, Louvergilla Serra da Silva, Ozena Pereira Filho, Maria Jovencilla Aguiar, Maria da Paz dos Santos Silva, Maria Raimunda Lacerda Serra, Elivan Ferreira Marques.

SUPLENTE: Aldenora Santos de Oliveira, Jenete Albuquerque Duarte, Aldenora Santos de Oliveira, Domingos Maciel de Oliveira, Ilda Santos de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Teixeira da Cruz.

SUPLENTE DE DELEGADO: Maria de Nazare Lacerda Serra.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Maria Nilza Teixeira
Vice-Presidente: Marilúcia Ramos Isacksson
Secretário : Maria Nilza Teixeira Costa
Tesoureiro : Rute da Costa Amaras
Suplentes : Denice Serra da Silva
Maria Raimunda Lacerda Serra

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciária, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos deztois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 18.05.90.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral.

Proc.694/90

EDITAL Nº 249

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido de Redificação de Ordem Nacional-PRONA, Seção de Anapu, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MACAPÁ, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: João Rosenilde de Costa Dias, Expedita Carne de Souza, Magly Coelho Malcher, Maria de Socorro de Conceição Reis, Arlberta Serdo Nobre, Maria Gerretti Passos Alves, Lea Rosimery Nobre Jardim, Luiz Carlos de Mont'Alverne Juca, Ubirajara Valente Ephina, Irlia Maria Nobre Jardim, Carlos Alberto Nobre Dias, Osvaldo da Costa Leite, Ney Sarina Maria Ferreira Passos, Raimundo Malcher Pinon Filho, Maria de Lourdes Costa Souza.

SUPLENTE: Vanderley Costa Tavares Rebelo, Francisca Monterroze Leite, Aluizio da Cruz, Inara Maria de Oliveira Bentes, Rosimaura Martins da Cruz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sueli Maria da Costa Passos.

SUPLENTE DE DELEGADO: Arivaldo Bentes Macedo

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Magly Coelho Malcher
Vice-Presidente: João Rosenilde de Costa Dias
Secretária: Neuzarina Maria Ferreira Passos
Tesoureira: Osvaldo da Costa Leite
Suplentes: Luiz Carlos de Mont'Alverne Juca, Lea Rosimery Nobre Jardim, Expedita Carne de Souza, Carlos Alberto Nobre Dias

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciária, Chefe de Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos dezesseis dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria de TRE do Pará, em 18.05.90
 a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral
 Proc. 711/90

EDITAL Nº 250

De ordem da Exma. Sra. Deusa, Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará, requer o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CANETÁ, conforme nominata constante das autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Edilson Sassin Castro, Benedito Fernando Pereira Camarinha, Josilene Dias Tancório, Maria Euzébia Viana Barroso, Maria Vanderleia Sousa Assunção, José Joaquim Martins de Castro, José Maria Sousa Valente, Manoel Garcia de Carvalho, Eurico Sassin Castro, Emmanuel José Machado Cunha, Benedita de Socorro Sales Mendes, José de Souza Furtado Filho, Antonio de Socorro Sassin, Doris Barbosa Castro, Cláudia Letícia Costa de Carvalho.

SUPLENTE: Marizete Moreira Furtado, Reginaldo Braga Ribeiro, Luis Otávio Pantoja, Georgetina Tancório, Antonio Viriato Maia Gaia.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Emmanuel José Machado Cunha

SUPLENTE: Benedito Fernando Pereira Camarinha

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Emmanuel José Machado Cunha
Vice-Presidente: Benedito Fernando Pereira Camarinha
Secretária: Edilson Sassin Castro
Tesoureira: Eurico Sassin Castro

Suplentes: Antonio de Socorro Sassin, José de Souza Furtado Filho, Maria Euzébia Viana Barroso, Benedita de Socorro Mendes, José Joaquim Martins de Castro.

Eu, Elisabete Pereira, "Auxiliar Judiciária", Chefe de Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e dois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria de TRE do Pará, 22 de maio de 1990.
 a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.
 Proc. 712/90

EDITAL Nº 251

De ordem da Exma. Sra. Deusa, Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará, requer o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTA MARIA DO PARÁ, conforme nominata constante das autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Alfredo Rodrigues de Araújo, Agostinho Carlos Xavier, Pedro Santos Sousa, Etavoldo Courado Marques, Edilson Graciano de Aquino, José Carlos Galvão, Antonio Costa da Silva, Reginaldo Borges de Sousa, José Seabra Filho, José Orlando de Sousa, David Graciano de Aquino, José Olivir Silva de Lima, Joaquim Madeiros de Sousa, Analice Perpétua de Araújo Maciel, Domingos Jacques de Azevedo.

SUPLENTE: João José Fernandes, Corvênio Quadros Viana, Jorge Danilo Nunes de Sousa, Maria Tereza Carlos Galvão, Paulo Henrique Lopes da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alfredo Rodrigues de Araújo.

SUPLENTE: Reginaldo Borges de Sousa

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Edilson Graciano de Aquino
Vice-Presidente: Etavoldo Courado Marques
Secretária: José Orlando de Sousa
Tesoureira: João Carlos Galvão

Suplentes: Antonio Costa da Silva, José Seabra Filho

Eu, Elisabete Pereira, "Auxiliar Judiciária", Chefe de Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria de TRE do Pará, 22 de maio de 1990.
 a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

DIRETÓRIO: Antonio Ferreira Galvão Filho, Sueni Brito da Costa, Selmy Brito da Costa, Aderlan Pantoja, Suelci Maria Brita da Costa, Severino Pantoja Ramos, Raimundo Tavares Maciel, Remailson Tavares Maciel, Maria das Dores Costa Tolosa, Maria de Nazaré Tavares, Maria de Conceição Ferreira, Leth Cordeiro da Silva, José Bruno da Costa, Benedito Tavares.

SUPLENTE: Manoel Cardoso Filho, Maria Lúcia da Silva Leal, Maria Cristina Alves Maciel, Maria Cordeiro Ferreira, Maria Aurora Cordeiro Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: André da Silva Brito.

SUPLENTE DE DELEGADO: Artur José da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Antonio Ferreira Galvão Filho
Vice-Presidente: Selmy Brito da Costa
Secretário: Sueni Brito da Costa
Tesoureiro: Maria de Lourdes dos Santos
Suplentes: Aderlan Pantoja Ramos, Severino Pantoja Ramos, Maria de Conceição Ferreira, Leth Cordeiro da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciária, Chefe de Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e dois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria de TRE do Pará, 22 de maio de 1990.
 a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc. 713/90

EDITAL Nº 252

De ordem da Exma. Sra. Deusa, Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido de Reafirmação da Ordem Nacional - PRONA, Seção do Mapa, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de AMAPÁ, conforme nominata constante das Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Ferreira Galvão Filho, Sueni Brito da Costa, Selmy Brito da Costa, Aderlan Pantoja, Suelci Maria Brita da Costa, Severino Pantoja Ramos, Raimundo Tavares Maciel, Remailson Tavares Maciel, Maria das Dores Costa Tolosa, Maria de Nazaré Tavares, Maria de Conceição Ferreira, Leth Cordeiro da Silva, José Bruno da Costa, Benedito Tavares.

SUPLENTE: Manoel Cardoso Filho, Maria Lúcia da Silva Leal, Maria Cristina Alves Maciel, Maria Cordeiro Ferreira, Maria Aurora Cordeiro Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: André da Silva Brito.

SUPLENTE DE DELEGADO: Artur José da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Antonio Ferreira Galvão Filho
Vice-Presidente: Selmy Brito da Costa
Secretário: Sueni Brito da Costa
Tesoureiro: Maria de Lourdes dos Santos
Suplentes: Aderlan Pantoja Ramos, Severino Pantoja Ramos, Maria de Conceição Ferreira, Leth Cordeiro da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciária, Chefe de Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e dois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria de TRE do Pará, em 22.05.90.
 a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral
 Proc. 714/90

EDITAL Nº 253

De ordem da Exma. Sra. Deusa, Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de AMANINDEUA, conforme nominata constante das autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Fernando Moura Fernandes, Ana Maria da Silva Costa, Clevia das Graças Gonçalves, Cleodilza Pereira Campos, Djelma da Silva Miranda, Ernani Gomes da Silva, Edilson Ribeiro Ferreira, Fabiano de Couto Maciel, Fernando Miranda Cardal, Hélio Melo da Silva, Iolete Maria Assunção Costa, Ivano da Miranda Cardal, Jaime Wilson de Souza, Luiz Pereira Bitencourt, Lianer Zacherach Ferrel, Maria dos Anjos Beckman Martins, Maria de Lourdes Souza Araújo, Olavo José Braga das Santos Peres, Paulo Cesar da Silva Ferreira, Raimundo Enedi, no Silva, Ronaldo Araújo da Silva, Sonia Maria Pereira Gomes, Sueli de Socorro de Espírito Santo, Faio, Shirley Suelly Miranda Pinto Tereza Felicia da Silva Souza.

SUPLENTE: Cristiane Santana Coelho de Almeida, Carlos Afonso de Almeida, Ivenilda Maria Fernandes, Filgueira, Jane de Fátima Costa Cruz, Maria Baldez dos Reis, Maria de Fátima Nascimento Souza, Miguel Soares Silva, Teina Maria Coelho de Almeida.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Jeová Soares Santos

SUPLENTE: Raimundo Enedino Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Ernani Gomes da Silva
Vice-Presidente: Luiz Pereira Bitencourt
Secretária: Maria dos Anjos Beckman Martins
Tesoureira: Ana Maria da Silva Costa
Vogal: Ronaldo Araújo da Silva

Eu, Elisabete Pereira, "Auxiliar Judiciária", Chefe de Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria de TRE do Pará, 22 de maio de 1990.
 a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.
 (G.Reg.32.671)

ATO Nº 6.188

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 22.5.90 e à vista do Proc. nº 705/90,

R E S O L V E:
 Designar a Dra. JACIRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí, para responder pelo expediente eleitoral da 40ª Zona (TUCURUÍ), durante o período de férias da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência do TRE, em 28 de maio de 1990

(a) Desª. Lydia Dias Fernandes-Presidente

ATO Nº 6.189

ATO Nº 6.189

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 24.05.90, e à vista do Proc. nº 721/90,

R E S O L V E:
 DISPENSAR os Srs. DAMIÃO FONSECA DE ALMEIDA e MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, das funções de Preparador Eleitoral do Município de Melgaço, pertencente a 15ª Zona, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência do TRE, em 29 de maio de 1990

(a) Desª. Lydia Dias Fernandes-Presidente

ATO Nº 6.190

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão de 24.05.90, quando da apreciação do processo nº 721/90,

R E S O L V E:
 DESIGNAR o Sr. AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, para exercer as funções de Preparador Eleitoral junto a 15ª Zona, com sede em Melgaço, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência do TRE, em 29 de maio 1990

(a) Desª. Lydia Dias Fernandes-Presidente

ATO Nº 6.191

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 3466/90,

R E S O L V E:
 Considerar, como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, o dia 18.05.90, no qual a funcionária ZELIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência do TRE, em 31 de maio de 1990

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente

ATO Nº 6.192

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 3435/90,

R E S O L V E:
 Sustar, por motivo de saúde as férias regulamentares relativas ao exercício de 1990, do funcionário ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, fixadas anteriormente em 01 a 30.06.90 para serem gozadas oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 1990

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente

ATO Nº 6.193

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3415/90.

R E S O L V E:
 Considerar, de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como Licença para tratar da própria saúde, o período de 14 a 25.05.90, no qual o funcionário RAIMUNDO MELO PAIXÃO, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme Atestado Médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 1990.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

ATO Nº 6.194

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3415/90.

R E S O L V E:
 Considerar, de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como Licença para tratar da própria saúde, o período de 14 a 25.05.90, no qual o funcionário RAIMUNDO MELO PAIXÃO, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme Atestado Médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 1990.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

ATO Nº 6.194

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e,

- Considerando o volume de trabalho existente no Serviço Cadastral da SCE e a escassez de pessoal lotado naquele Setor;
 - Considerando ainda o que consta do processo originado do Memº nº 13/90 - SCE;

R E S O L V E:
 01 - Determinar a prorrogação do expediente a partir desta data, para os funcionários ALFREDO BATISTA DE LIMA, MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES e MARIO FERNANDES MENDES JUNIOR, lotados no Serviço Cadastral, na forma prevista pelo Regulamento da Secretaria e Estatuto dos Servidores da União;

02 - Fixar o horário para a prorrogação de 15:00 às 18:00 horas.

(a) Desª. Lydia Dias Fernandes-Presidente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 1990.
(a)Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

ATO Nº 6.195

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3749/90,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares durante o afastamento dos mesmos, a partir desta data:

01 - OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA, Téc. Judiciário, lotada na S.C.A., ocupando a Chefia dos Serviços Gerais, para responder cumulativamente, pela Diretoria da S.C.A., durante o afastamento do titular Plínio Alves da Silva Filho;

02 - WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Aux. Judiciário lotado na 30a. Zona, para substituir Maria Lucia Carreira Lobato, na Chefia do Cartório da mesma Zona;

03 - MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Aux. Judiciário, ocupante da Chefia do Setor de Registros Políticos da S.C.E., para responder cumulativamente pela Chefia do Fichário Geral, da mesma Secretaria no impedimento do titular Adilson do Carmo Almeida.

04 - MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, Aux. Judiciário, exercendo a Chefia do Setor de Almoxarifado e Compras do Serviço de Material, para responder cumulativamente, pela Chefia do Setor de Patrimônio, do mesmo serviço, durante as férias do titular José Maria Gonçalves da Silva.

05 - JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Atendente Judiciário lotado no Setor de Portaria da S.C.A., para substituir Sebastião Araújo Nahum, no Gabinete da Presidência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 19 de junho de 1990.
(a)Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

ATO Nº 6.197

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Processo nº 3738/90,

R E S O L V E:

Designar a funcionária CARMEM TELES FERNANDES, Auxiliar Judiciário, ocupante da Chefia do Setor de Comunicação e Documentação da S.C.A., para responder cumulativamente, pelo Oficial de Gabinete da Corregedoria Regional, durante as férias do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 04 de Junho de 1990

(a)Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

(G.Reg.32.506)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/90
Processo(s) Nº(s) 77.936
Assunto: Prestação de Contas
Responsável - Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, ex-Prefeito Municipal de PORTEL, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 77.936, referente ao Convênio SEPLAN Nº 423/88.

Belém, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 178/90

Processo(s) Nº(s) 75.585

Assunto: Prestação de Contas

Responsável - Sr. JOSÉ MILESI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MILESI, ex-Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 75.585, referente ao Convênio SEPLAN Nº 450/88.

Belém, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 179/90

Processo(s) Nº(s) 79.018

Assunto: Tomada de Contas

Responsável - Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 79.018, referente ao Convênio SEPLAN Nº 091/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 180/90

Processos nºs 77.590 e 78.057

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: Sr. ARCELIDE VERONESE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELIDE VERONESE, Ex-Prefeito Municipal de REDENÇÃO, a fim de que no prazo de (15) dias,

após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 77.590 e 78.057, referente aos Convênios SEPLAN nºs 720/86 e 299/88, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de Cz\$ 162.500,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS) e Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/90

Processos nºs 77.587 e 77.588

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, Ex-Prefeito Municipal de JURUTI, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 77.587 e 77.588, referentes aos Convênios SEPLAN nºs 595/86 e 592/86 e Termos Aditivos exercício de 1986, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de Cz\$ 160.100,00 (CENTO E SESSENTA MIL, E CEM CRUZADOS) e Cz\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 182/90

Processos nºs 75.463 e 75.471

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Sr. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ-Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 75.463 e 75.471 referente aos convênios SEPLAN nºs 367/88 e 247/88.

Belém, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 183/90

Processo(s) Nº(s) 78.404

Assunto: Prestação de Contas

Responsável - Sr. ARMANDO LÍRIO DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARMANDO LÍRIO DE SOUZA, Presidente do CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.404, referente ao Convênio SEPLAN Nº 131/89.

Belém, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 184/90

Processo(s) Nº(s) 79.007

Assunto: Tomada de Contas

Responsável - Sr. OSVALDO FELIX NAUAR

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSVALDO FELIX NAUAR, ex-Prefeito Municipal de CURUÇÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 79.007, referente ao Convênio SEPLAN Nº 011/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 185/90

Processo(s) Nº(s) 73.692

Assunto: Prestação de Contas

Responsável - Sr. FIRMINO DA ANUNCIACÃO GOUVEIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FIRMINO DA ANUNCIACÃO GOUVEIA, Presidente da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 73.692, referente ao Convênio SEPLAN Nº 095/88.

Belém, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 186/90

Processo(s) Nº 77.591

Assunto: Tomada de Contas

Responsável - Sr. WILLY DE SOUZA VIEL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, ex-Prefeito Municipal de B. J. de Souza, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 77.591, referente ao Convênio SEPLAN Nº 095/88.

Belém, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

feito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 77.591, referente ao Convênio SEPLAN Nº 083/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual não prestado contas no prazo legal.

BELEM, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 187/90

Processo(s) Nº(s) 79.026

Assunto: Tomada de Contas

Responsável - Sra. MARIA CLÁUDIA DE MORAES COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sra. MARIA CLÁUDIA DE MORAES COSTA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO UNIRO FAZ A FORÇA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 79.026, referente ao Convênio IDESP/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$ 323.844,76 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro cruzados e setenta e seis centavos), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

BELEM, 18 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G.Reg.32.506-Dias 28,31/05 e 07/06/90)

EDITAIS JUDICIAIS
COMARCA DE JACUNDÁ

EDITAL

O Bacharel LEONILDES MACEDO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc....

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em virtude de ANTONIA SILVA SOUZA, brasileira, separada judicialmente, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Cristo Rei, s/nº, haver requerido perante este Juízo Ação de Alimentos e comparecimento do Sr. CÂNDIDO GONÇALVES COSTA, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente edital pelo prazo de (trinta) 30 dias para que o mesmo compareça no dia 11 de Julho do corrente às 9:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, para audiência na referida ação na qual foi proferido o despacho do teor seguinte: "Vistos, etc. Concede a gratuidade processual temporária, e arbitro os provisorios em quinze (15) vezes o valor do salário mínimo vigente a partir da citação e designo a audiência para o dia 11 de Julho próximo, às 9:00 horas. Citem-se os réus e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol. Na audiência se não houver acordo poderão os réus contestar, desde que o façam por intermédio de advogado, prosseguindo-se em seus ulteriores de direitos. Int. Jacundá, 17 de Maio de 1990.- Leonildes Macedo Silva, Juiz de Direito." CUMPRE-SE, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacundá, Estado do Pará, aos 17 (dezoisete) dias do mês de Maio de ano de mil novecentos e noventa e nove (1990). Eu, Escrivão do feito o datilografei e subscreevi.

Leonildes Macedo Silva
Juiz de Direito

(G.Reg.32.577)

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharel ELIANA RITA DAHER ABU-PAIAD, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc....

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio cita MARIA EURIDICE DE SOUSA FLOR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da ACÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move MANOEL BRAZ DE OLIVEIRA, e que não o fazendo, serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor em sua inicial; bem como para comparecer perante este Juízo, no DIA 21 DE JUNHO DE 1990, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO nos autos supra mencionados. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de Maio de Mil novecentos e Noventa e Nove (1990). Eu, Escrivão do Cartório do 2º Ofício, o subscreevi.

Eliana Rita Daher Abu-Paiad
Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal

(G.Reg.32.615)

EDITAL Nº 104/90
(Processo nº 900853-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAROLDO EUSTAQUIO ALONSO RIBEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Haroldo Eustaquio Alonso Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900853-01, referente a prestação de contas da aquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 06 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 105/90
(Processo nº 901599-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO VENANCIO DE ALMEIDA PINTO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Venancio de Almeida Pinto, Diretor do SAAE de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901599-00, referente a prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1989.

Belém, 06 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 192/90
(Processo nº 901313-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HÉLIO VITAL BOGÉA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Hélio Vital Bogéa, Prefeito Municipal de Viseu, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 15/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 193/90
(Processo nº 901080-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDINO TEIXEIRA FERREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Orlandino Teixeira Ferreira, Prefeito Municipal de Curuçá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.687/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 194/90
(Processo nº 901005-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SILAS FREITAS DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Silas Freitas de Souza, Prefeito Municipal de Mãe do Rio, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 20/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 195/90
(Processo nº 900782-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Augusto de Brito Figueiredo, Prefeito Municipal de Chaves, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 012/89 que aprovou o Orçamento Programa, ferindo, conseqüentemente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 212/90
(Processo nº 901017-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL ANTONIO LEITE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Manoel Antonio Leite, Prefeito Municipal de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 001/90 que dispõe sobre reajuste dos salários dos servidores desse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 191/90
(Processo nº 901428-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CÉLIO JOÃO LEITE BARROS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Célio João Leite Barros, Prefeito Municipal de Breves, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.545/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.32.717 - Dias 07,11 e 15 / 06 / 90)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
JUIZ FEDERAL : IRAN VELASCO NASCIMENTO
DIRETOR DE SECRETARIA: FERNANDO DE S. GREGÓRIO

ESTATÍSTICA RELATIVA AO MÊS DE MAIO/90

1. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	
AÇÃO ORDINÁRIA.....	01
MANDADOS DE SEGURANÇA.....	02
EXECUÇÕES FISCAIS.....	16
EXECUÇÕES DIVERSAS.....	01
AÇÕES DIVERSAS.....	02
FEITOS NÃO CONTENCIOSOS.....	04
PROCEDIMENTOS CRIMINAIS.....	13
AÇÕES SUMARÍSSIMAS.....	02
PROCEDIMENTOS CÍVEIS.....	02
TOTAL.....	43
2. PROCESSOS ARQUIVADOS	
AÇÕES ORDINÁRIAS.....	02
MANDADOS DE SEGURANÇA.....	02
EXECUÇÕES FISCAIS.....	23
AÇÕES DIVERSAS.....	01
AÇÃO SUMARÍSSIMA.....	01
TOTAL.....	29
3. PROCESSOS SUSPENSOS	
EXECUÇÃO FISCAL.....	06
TOTAL.....	06
4. PROCESSOS ENCAMINHADOS AO TRF-1ª REGIÃO	
AÇÕES ORDINÁRIAS.....	02
MANDADO DE SEGURANÇA.....	01
PROCEDIMENTOS CRIMINAIS.....	07
AÇÕES SUMARÍSSIMAS.....	01
RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS.....	01
TOTAL.....	12
5. PROCESSOS DEVOLVIDOS DO TRF-1ª REGIÃO	
AÇÃO ORDINÁRIA.....	01
AÇÕES DIVERSAS.....	03
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.....	01
PROCEDIMENTOS CÍVEIS.....	01
TOTAL.....	06
6. PROCESSOS DEVOLVIDOS	
FEITOS NÃO CONTENCIOSOS.....	02
TOTAL.....	02
7. PROCESSOS ENCAMINHADOS A OUTROS JUIZOS	
EXECUÇÕES FISCAIS.....	03
TOTAL.....	03

8. PROCESSOS ENCAMINHADOS PARA SENTENÇA	
AÇÕES ORDINÁRIAS.....	04
EXECUÇÕES FISCAIS.....	03
AÇÃO CRIMINAL.....	01
PROCEDIMENTOS CÍVEIS.....	02
TOTAL.....	10

9. PRODUTIVIDADE DO JUIZ FEDERAL

1. DESPACHOS:	
EXPEDIENTE.....	256
INQUÉRITOS.....	03
PROCESSOS.....	186
TOTAL.....	445
2. AUDIÊNCIAS	
CRIMINAIS: 10	
RÉUS INTERROGADOS.....	02
TESTEMUNHAS INQUIRIDAS.....	06
CÍVEIS: 03	
AUTOR.....	-
RÉU.....	-
TESTEMUNHA.....	03

3. SENTENÇAS PROFERIDAS

	TIPO I	TIPO II
AÇÕES ORDINÁRIAS.....	02	01
EXECUÇÕES FISCAIS.....	03	
AÇÃO PENAL.....	01	
PROCEDIMENTOS CÍVEIS.....	01	
TOTAL DE SENTENÇAS:	08	

10. PARTICIPAÇÃO NO TRE/PA

a. COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES.....	05
b. PROCESSOS RELATADOS, JULGADOS E COM ACÓRDÃO LAVRADOS.....	08

Obs.: Por decisão do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Ato nº 137, de 11 de maio de 1990, passou a responder, a partir do dia 07.05.90, sem prejuízo das suas atuais funções na Seção Judiciária do Pará, pela Seção Judiciária do Amazonas, cumulando as funções de Diretor do Foro Juiz da 1ª e 2ª Varas e integrante do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Iran Velasco Nascimento
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Fernando de Souza Gregório
DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª VARA
(G.Reg.32.721)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Juiz Federal : DANIEL PAES RIBEIRO
Diretor de Secretaria: WALDIR BORGES CORRÊA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MAIO/90

CLASSES	SENT.		TOTAL	EMB. INF.	DESPACHOS
	I	II			
I A. ORDINÁRIAS	5	-	5	-	13
II M. DE SEGURANÇA	-	-	-	-	5
III EXEC. FISCAIS	7	1	8	-	116
IV EXEC. DIVERSAS	-	-	-	-	5
V AÇÕES DIVERSAS	-	-	-	-	9
VI F. NÃO CONTENCIOSOS	-	-	-	-	10
VII AÇÕES PENAIS	-	3	3	-	23
VIII "HABEAS CORPUS"	-	-	-	-	-
IX PROCED. CRIMINAIS	-	1	1	-	7
X AÇÕES SUMARÍSSIMAS	-	-	-	-	1
XI RECL. TRABALHISTAS	-	-	-	-	-
XII PROCED. CÍVEIS DIV.	2	-	2	-	3
XIII "HABEAS DATA"	-	-	-	-	-
TOTAL	14	5	19	-	192

CLASSES III e IV	SENT I		TOTAL	E. INF.	DESPACHOS
	I	II			
UNIÃO FEDERAL	3	-	3	-	7
IAPAS	-	-	-	-	1
C E F	-	-	-	-	5
OUTRAS	4	1	5	-	108

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS	Réus Interrogados	Testemunhas Inquir.
7	-	13

CÍVEIS DEPOIMENTOS			
Quant.	Autor	Réu	Testemunha
1	1	-	3

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor de Secretaria da
4ª Vara, em exercício

0121

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA ANTONIO SERGIO LOPES DE SA, na época jogador de futebol e atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da ação de DIVÓRCIO que lhe move MARIA LUCIA CARVALHO DE SA, e que não o fazendo, serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pela autora em sua inicial; bem como para comparecer perante este Juízo, no DIA 14 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO nos autos supra mencionados. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de Maio de mil Novecentos e Noventa (1990). Eu, Helcy Luiza de Azevedo, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.



ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal

(G.Reg.32.616)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio, CITA a Senhora CECILIA LEIKO TAKA NO, brasileira, com residência e domicílio ignorados, para querendo, contestar os termos da AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO que lhe move HIROSHI TAKANO, perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, ficando diante de que não contestando os termos da referida ação dentro do prazo legal, serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor em sua inicial. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Helcy Luiza de Azevedo, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal

(G.Reg.32.617)

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA SARA BEZERRA DAS CHAGAS, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move ELIAS MARQUES DE ALMEIDA, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir dessa audiência, e que não o fazendo, serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor em sua inicial; bem como para comparecer perante este Juízo no DIA 19 DE JUNHO DE 1990, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, nos autos da ação supra citada. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos doze dias do mês de Maio de mil Novecentos e Noventa. Eu, Helcy Luiza de Azevedo, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.



ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal

(G.Reg.32.618)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA MARIA ELÉDICE FERREIRA DA SILVA, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO que lhe move MANUEL MARQUES DE AGUIAR, dentro do prazo legal de 15 dias, e que não o fazendo, serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor em sua inicial. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de Maio de mil Novecentos e Noventa (1990). Eu, Helcy Luiza de Azevedo, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal

(G.Reg.32.619)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA BARROZO, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move LOURENÇO GARCIA BARROZO, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir dessa audiência, e que não o fazendo, serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor em sua inicial; bem como para comparecer perante este Juízo no DIA 06 DE JUNHO DE 1990, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, nos autos da ação supra citada. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de Maio de mil Novecentos e Noventa (1990). Eu, Helcy Luiza de Azevedo, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.



ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal

(G.Reg.32.620)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio cita ERICINA BARROS DE SOUZA atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move CLAUDIO NUNES LEAL, dentro do prazo legal de 15 dias, e que não o fazendo, serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor em sua inicial. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de Maio de mil Novecentos e Noventa. Eu, Helcy Luiza de Azevedo, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.



ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal - Pa.

(G.Reg.32.621)

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PROCESSO Nº 129/90 A DOUTORA MARIA ELVINA GEMASQUE TAVEIRA, Meritíssima Juíza de Direito desta comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, na forma da Lei etc.

EDITAL DE CITAÇÃO

MANDA SABER a todos quantos o presente / edital com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, os termos de uma ação penal que a Justiça Pública desta comarca, move contra: TIBURCIO DA CUNHA FERREIRA, paraense, solteiro, lavrador, filho de Armino Inácio Ferreira e Raimunda Cunha e um outro elemento conhecido por Casqueiro, sem qualificação nos autos, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, e o presente para citá-lo a fim de sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum local Desembargador Maurício Gordóvil Pinto, sito à Av. Dr. Lauro Sodré nº 272, para no dia 27 de junho de 1990 às 11:00 horas, para serem interrogados no aludido processo, incursos no Art. 121 § 2º II Inciso II e IV do Código Penal, ficando cientificados do que logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não aleguem ignorância mandou expedir este que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Domingos do Capim, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Antonio Adamor B. de Carvalho, Escrivão, o subscrevi.

Dra. Maria Elvina Gemasque Taveira
Juíza de Direito

(G.Reg.32.659)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 2.295 de 05.06.90

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão Plenária realizada em 05 de junho de 1990.

CONSIDERANDO o reajuste de vencimentos do funcionalismo público estadual, concedido pelo Governo, através do Decreto nº 6.731 de 29 de março de 1990.

CONSIDERANDO a proposição da Presidência, apresentada nesta seção e aprovada à unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores dos vencimentos dos funcionários efetivos, comissionados e inativos deste Tribunal de Contas, na forma das tabelas próprias, obedecido os índices percentuais, concedidos pelo Governo do Estado;

Art. 2º - Ficam também reajustadas as funções gratificadas nos mesmos valores estabelecidos no Decreto Governamental nº 6.731;

Art. 3º - A Presidência do Tribunal de Contas adotará as medidas complementares indispensáveis a execução desta Resolução;

Art. 4º - O reajuste de que trata este Ato se estenderá no que couber, aos servidores da Procuradoria do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagirão a 1º de março de 1990.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(G.Reg.32.718)

Extrato do Instrumento de Contrato de Serviços Técnicos firmado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e ENGL - Engenharia e Instalação Ltda.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de uma sub-estação de luz e força de 375 KVA.

VALOR MENSAL: Cr\$12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS).

PRAZO: De 01 de junho de 1990 até 31 de dezembro de 1990.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03101.01020212.004-3132;

LUGAR: Da comarca de Belém do Pará.

Belém, 01 de junho de 1990.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Conselheiro Presidente

JOÃO FERREIRA DE SANTANA NETO
Sócio-Gerente

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DE SANTANA
Sócio-Gerente

(G.Reg.32.720)

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 1990, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 894959-00
INTERESSADO: RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE JUNHO DE 1990,
DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

(G.Reg.32.719)

EDITAL Nº 102/90
(Processo nº 900417-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. RONALDO MONFREDO BORGES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Ronaldo Monfredo Borges, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900417-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 06 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 103/90
(Processo nº 900826-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOSE MARIA CARDOSO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. José Maria Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900826-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 06 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.32.701)

DEFENSORIA PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS
PERÍODO : 16 a 31.mai.90
170/90-DP-G, de 16/05 - Revoga a Portaria nº 209/89-DP-G, que designou o servidor CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES, matrícula nº 3083209-010, a implantar, estruturar e responder pelo Departamento do Centro de Estudos.
171/90-DP-G, de 16/05 - Designa o servidor REGINALDO DERZE FERREIRA, matrícula nº 3085490-011, para implantar, estruturar e responder pelo Departamento do Centro de Estudos, até ulterior deliberação.
172/90-DP-G, de 16/05 - Concede férias ao servidor CLAUDIO ARAUJO FURTADO, matrícula nº 5085500-014, período aquisitivo 11/05/89 a 10/05/90, de 18/06 a 17/07/90.
173/90-DP-G, de 15/05 - Concede férias à servidora IVANETI DE SOUZA GOMES, matrícula nº 3085341-011, período aquisitivo 16/06/88 a 15/06/89, de 15/05 a 13/06/90.
174/90-DP-G, de 15/05 - Concede férias ao servidor JOSÉ RONALDO JACOB CORREA, matrícula nº 3083764-019, período aquisitivo 02/01/89 a 01/01/90, de 04/06 a 03/07/90.
175/90-DP-G, de 15/05 - Concede férias à servidora MARIA ISABEL ARAUJO DE ARAUJO, matrícula nº 3083268-010, período aquisitivo 02/05/89 a 01/05/90, de 04/06 a 03/07/90.
176/90-DP-G, de 15/05 - Concede férias ao servidor FRANCISCO SÉRGIO DE AMORIM, matrícula nº 3083640-011, período aquisitivo 18/09/87 a 17/09/88, de 04/06 a 03/07/90.
177/90-DP-G, de 15/05 - Concede férias ao servidor FRANCISCO SÉRGIO DE AMORIM, matrícula nº 3083640-011, período aquisitivo 18/09/88 a 17/09/89, de 04/07 a 03/08/90.
178/90-DP-G, de 15/05 - Concede férias ao servidor JOSAN RFIS SOUZA, matrícula nº 3085538-017, período aquisitivo 01/07/88 a 30/06/89, de 01 a 30/06/90.
179/90-DP-G, de 16/05 - Aplina pena de advertência ao Defensor Público CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES.
181/90-DP-G, de 17/05 - Determina que no parágrafo onde está escrito: Considerando o disposto na Portaria nº 170/90-DP-G, leia-se: Portaria nº 167/89-DP-G, de 13 de julho de 1989.
182/90-DP-G, de 18/05 - Designa o servidor FRANCISCO VIEIRA para responder pela Chefia da Zeladoria, na ausência de sua titular, no período de 01 a 30.jun.90.
183/90-DP-G, de 18/05 - Determina ao Defensor Público CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES, matrícula nº 3083209-010, fique a disposição da Subcoordenadoria de Assuntos para Família, até ulterior deliberação.
184/90-DP-G, de 21/05 - Revoga a Portaria nº 127/90-DP-G, que colocou a disposição da Subcoordenadoria de Assuntos Cíveis, a Defensora Pública LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA, matrícula nº 5038545-011.
185/90-DP-G, de 22/05 - Transfere a advogada ODOLIRA AUXÍLIA DORA ESPÍNDOLA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3084957-010, da Comarca de Ourem, para a da Capital.
186/90-DP-G, de 22/05 - Libera no elemento 3111.02, quatro diárias para a servidora REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO, matrícula nº 3083446-014, para participar do Fórum Nacional de Dirigentes de Órgãos Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, em Brasília, de 23 a 25/05/90.
187/90-DP-G, de 23/05 - Indica os funcionários LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, matrícula nº 3083004-012, MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 3085520-012 e ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR, matrícula nº 3082954-019, para assistirem a apresentação do SIMA, dia 25 de maio.
188/90-DP-G, de 23/05 - Retifica a Portaria nº 089/89-DP-G, para que passe a ter a seguinte redação: Nomear a advogada MARIA CELESTE TAVELIRA ARAÚJO para o cargo de Defensora Pública, lotada na Defensoria Pública do Interior.
189/90-DP-G, de 24/05 - Concede férias à servidora MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS, matrícula nº 3083870-011, período aquisitivo 08/07/89 a 07/07/90, de 09/07/90 a 07/08/90.
191/90-DP-G, de 25/05 - Aplina pena de suspensão ao Defensor Público CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES, pelo prazo de dez dias, a contar de 28.mai.90.
193/90-DP-G, de 28/05 - Concede férias à servidora MARILENA CARMONA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3083888-016, período aquisitivo 11/04/89 a 10/04/90, de 01 a 30/07/90.
194/90-DP-G, de 28/05 - Concede férias ao servidor CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA, matrícula nº 5038570-014, período aquisitivo 01/01/89 a 31/12/90, de 04/06 a 03/07/90.
195/90-DP-G, de 28/05 - Concede férias à servidora FLORISEBELA MARIA CANTAL MACHADO, matrícula nº 3083195-012, período aquisitivo 12/08/88 a 11/08/89, de 09/07 a 07/08/90.
196/90-DP-G, de 28/05 - Concede férias à servidora MARIA RUTE MARQUES LIMA, matrícula nº 0310255-024, período aquisitivo 01/11/88 a 31/10/89, de 09/07 a 07/08/90.
197/90-DP-G, de 28/05 - Concede férias ao servidor DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 3083616-016, período aquisitivo 02/01/89 a 02/01/90, de 10/07 a 08/08/90.
198/90-DP-G, de 28/05 - Revoga a Portaria nº 059/90-DP-G, que nomeou o servidor MELÉN JOSÉ YAREZ FILHO, matrícula nº 3082814-018, como Subcoordenador para Assuntos Comunitários.
199/90-DP-G, de 28/05 - Nomeia o servidor CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA, matrícula nº 5038570-014, para desempenhar a função de Subcoordenador para Assuntos Comunitários.
200/90-DP-G, de 30/05 - Nomeia a advogada MARIA DO SOCORRO GUI MARQUES DE SOUZA, como Defensora Pública, para prestar assistência aos legalmente necessitados no Município de Marabá, a partir de 01.jun.90.
201/90-DP-G, de 30/05 - Revoga a Portaria nº 323/89-DP-G, que nomeou a servidora MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 3085520-012, para responder pela Chefia da Divisão de Material.
202/90-DP-G, de 30/05 - Nomeia a servidora MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 3085520-012, para a função de Chefe da Divisão de Material, até ulterior deliberação.
203/90-DP-G, de 30/05 - Revoga a Portaria nº 036/90-DP-G, que colocou a disposição da Universidade Federal do Pará, a servidora BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA, matrícula nº 3085228-014.
204/90-DP-G, de 31/05 - Revoga a Portaria nº 162/90-DP-G, que nomeou o servidor LICURGO DE FREITAS PEIXOTO, matrícula nº 3085139-012, para responder pelo expediente no Escritório da Terra Firme.
205/90-DP-G, de 31/05 - Nomeia o servidor MIGUEL DA SILVA MACEDO, matrícula nº 3083217-011, para responder pelo expediente da Subcoordenadoria da Defensoria da Capital para Assuntos Co-

munitários, no Escritório da Defensoria Pública na Terra Firme, até ulterior deliberação.
206/90-DP-G, de 01/06 - Nomeia o advogado ROBERTO NOGUEIRA SIMÕES, como Defensor Público, a fim de prestar assistência aos legalmente necessitados no Município de Alenquer.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

APAREÇO VITOR CARDOSO
Procurador-Geral

(G.Reg.32.705)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR RICARDO FERREIRA NUNES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita regularmente perante este Juízo, e escrivania do Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma Ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO LITIGIOSO, requerido por EDNA SILVA COSTA, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Vitória, nº 26, contra ANTONIO AVELINO COSTA, brasileiro, separado judicialmente, residente em lugar incerto e não sabido, e o presente, para Citá-lo para comparecer à sala de audiência deste Juízo, sito à Avenida Mendonça Furtado s/nº, Edifício do Fórum local, no dia 15 de agosto de 1990, às 08:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação na presente Ação que lhe é movida, ou contestar a presente Ação no prazo de 15 dias, a contar da data da audiência supra designada, sob pena de não o fazendo serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, na imprensa local, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa. Eu, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi no impedimento ocasional do Escrivão.

a) DR. RICARDO FERREIRA NUNES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR RICARDO FERREIRA NUNES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita regularmente perante este Juízo e escrivania do Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, requerido por AMELIA ALVES DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Elinaldo Barbosa, nº 71, contra FRANCISCO BEVIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, e o presente, para Citá-lo para comparecer à sala de audiência deste Juízo, sito à Av. Mendonça Furtado s/nº, Edifício do Fórum local, no dia 17 de agosto de 1990, às 08:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação na presente Ação que lhe é movida, ou contestar a Ação no prazo de 15 dias, a contar da data da audiência supra designada, sob pena de não o fazendo serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, na imprensa local, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa. Eu, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi no impedimento ocasional do Escrivão.

a) DR. RICARDO FERREIRA NUNES
JUIZ DE DIREITO

(G.Reg.32.704)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 25.05.90

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Urubas, Ausentes e Interditos
Juiz: Dra. Lúcia C. Saguin Dias Cruz
Escrivão: Steel Santiago

Proc. nº 6107/89-CURATELA

A: Curadoria de Interditos

R: Mário Carlos Moraes de Silva

Despacho: R. H. Este processo foi iniciado pelo Dr. Juiz Auxiliár, que deverá concluí-lo pela vinculação. Em, 21.5.90.

Proc. nº 6161/89-INTERDIÇÃO

A: Curadoria de Interditos

R: Ronaldo Lúcio Gomes

Despacho: R. H. Remarco o audiência p/ o dia 20/Junho, às 10:00 horas. Em, 21.5.90.

Proc. nº 6362/90-DESPEJO

A: José Maria de Silva Rodrigues

R: Francisco Maranhão Herênio

Adv.: Drs. Tânia do Socorro E. de Souza, Maria Rensé B. Maia

Despacho: R. H. Diga o autor quanto à contestação de fls. Em, 21.5.90.

Proc. nº 6340/90-DESPEJO

A: Raimundo Wanteiro Filho

R: Laila Selma Pinheiro C. Tavares

Adv.: Drs. José Viano Oliveira, Mary Machado Scalercio
Despacho: R. H. Diga as partes, se têm provas e serem produzidas. Em, 21.5.90.

Proc. nº 6363/90-PROCESSO DE EXECUÇÃO

A: Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S/A

R: D. Alamo Comércio e Representação S/A

Adv.: Dra. Helena Lobato

Despacho: R. H. Oficie-se à Melaparã, na forma do pedido. Em, 21/5/90.

Proc. nº 6145/89-PROCESSO DE EXECUÇÃO

A: Minas Diesel Ltda.

R: D. Boadana Turismo Ltda.

Adv.: Drs. Marcos Gomes de Almeida, Miguel B. Cunha

Despacho: R. H. Defiro o que me foi requerido às fls.

26. Oficie-se ao Juízo da 10ª. Vara Cível. Em, 18.5.90.

Proc. nº 6145/89-A-EMBARGOS À EXECUÇÃO

A: D. Boadana Turismo Ltda.

R: Minas Diesel Ltda.

Adv.: Drs. Miguel B. Cunha, Marcos Gomes de Almeida

Despacho: R. H. Diga o autor. Em, 18/5/90.

Proc. Nº 6190/89-A-EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA

A: Marta Tereza Gomes Escudero

R: Francisco de Assis Gonçalves Cheves

Adv.: Drs. Luiz Neto, José Viano Oliveira

Despacho: R. H. Apense-se ao processo principal. Deter-

mino a suspensão do processo principal. Cita-se o em-

bargado ex-vi do art. 1053 do C.P.C. Em, 21.5.90.

Proc. nº 6306/90-DESPEJO

A: Isete Vicência Barata Rodrigues

R: Tiago de Souza Caldas

Adv.: Drs. José Ferreira Moreira, Armando B. Teixeira

Sentença: R. H. Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos, a manifestação manifestada às fls. 26, e em consequência, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C., declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo de Ação de Despejo proposta por Ivete Vicência Barata Rodrigues contra Tiago de Souza Caldas. Publique-se e Registre-se, dando-se baixa na distribuição. Belém, 18.5.90.

Proc. nº 4798/87-INVENTÁRIO

A: Maria Antonia Rezende da Costa

R: Ubirajara Marques de Oliveira Filho

Adv.: Drs. Regina P. Marques, Luiz Roberto Meira, Eliezer de Oliveira Nazare

Sentença: R. H. Vistos, etc. Para que produza os seus efeitos e legais efeitos, julgo a partilha constante dos autos, às fls., procedida nos bens deixados pelo finado Ubirajara Marques de Oliveira Filho. Transitada esta em julgado, expeçam-se os formais de partilha. P. I. R. Belém, 18 de maio de 1990.

Proc. nº 4946/88-DESPEJO

A: José Manoel Correia Gouveia

R: Terezinha Miranda Termes

Adv.: Drs. José Mendes Coelho, Miguel Brasil Cunha

Sentença: ... Ante o exposto, julgo procedente a ação e condeno a ré a ser despejada do imóvel, sendo-lhe dados trinta dias. Tudo de acordo com a sucumbência e honorários em 20%. Publique-se. Registre-se Intima-se. Belém, 14 de maio de 1990.

Proc. nº 3523/86-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Carlos Zoghbi-EMP. Imobiliários Ltda.

R: Condomínio do Ed. Comendador Pinho

Adv.: Drs. Carlos Zoghbi, Arnaldo Meira

Despacho: R. H. Defiro o pedido de fls. 129. Ao Sr. Es-

crivão p/ as providências cabíveis. Em, 18/5/90.

Proc. nº 6143/89-ORDINÁRIA

A: José Velter Sombra e outra

R: Banco da Amazônia S/A

Adv.: Drs. Thadeu de Jesus e Silva, Ana Leuda B. Matos

Despacho: Diga o autor, quanto à contestação de fls. Em, 17.5.90.

Proc. nº 6284/90-DESPEJO

A: Eliza de Silva Feitosa

R: Verônica Gomes de Oliveira

Adv.: Drs. Silvana G. Salim, Welter Silva Santos

Despacho: I-R. H. Oficie-se ao digno Juízo de 13a. Va- ra Cível quanto ao processo de Consignação em Pagamento alegado. II-Diga o autor quanto à contestação de fls. Em, 18/5/90.

Proc. nº 6410/90-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Otávio Augusto Prestes Carneiro

R: Fátima do Socorro Chada Barbosa Lobo

Adv.: Dr. José Ronaldo Vieira

Despacho: R. H. Remarco p/ o dia 5 de junho, às 10:00 horas, p/ o recebimento da importância consignada, tendo em vista a petição de fls. 23. Em, 21.5.90.

Proc. nº 6349/90-CARTA PRECATÓRIA
A: Juízo de Direito de São José do Rio Preto-SP.
Citação de A. J. Costa e Silva
Adv.: Dr. Sebastião Soares Fabr
Despacho: R. H. Devolva-se à Comarca deprecante, após o procedimento da conta, a fim de que seja apreciado o requerido às fls. 11/12. Em, 21.5.90.

Proc. nº 6415/90-CARTA PRECATÓRIA
A: Juízo de Direito de São José do Rio Preto-SP.
Citação de J. A. J. Costa e Silva
Adv.: Dr. Sebastião Soares Fabr
Despacho: R. H. Devolva-se à Comarca deprecante a fim de que seja apreciado o pedido de fls. 11/12, indo, em tes à conta. Em, 21.5.90.

Proc. nº 6459/90-CARTA PRECATÓRIA
A: Juízo de Direito da Comarca de Altamira-PA.
A: Paulo Ferraira dos Santos
R: Manoel Borges Pacheco
Adv.: Dr. Luiz P. Lazeris
Despacho: R. H. Devolva-se à Comarca deprecante, a fim de que seja dado ciência, ao autor, quanto à certidão supra. Em, 21.5.90.

Proc. nº 6400/90-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Manoel Raimundo dos Santos Ribeiro
R: Carmem Maria da Conceição Silva
Adv.: Dr. Pedro Odival G. da Silva
Despacho: R. H. Remarco p/ 5 de junho, às 9 horas, a data para a ré vir ou mandar receber o valor consignado. Em, 21.5.90.

Proc. nº 6365/90-CARTA PRECATÓRIA
A: Juízo de Direito de São José do Rio Preto-SP.
R: Elmo Balbinot & Irmãos Ltda. e outros
Despacho: R. H. Devolva-se à Comarca deprecante, com as nossas homenagens. Em, 21.5.90.

Proc. nº 6235/89-FALÊNCIA
A: DPC-Distribuidora Paraense de Cereais Ltda.
R: Icoareciense Abastecedor de Alimentos Ltda.
Adv.: Drs. Paulo Freitas de Oliveira, José Roberto Maia
Despacho: R. H. Cumpra, a Sr. Escrivã o despacho de fls. 36, deste Juízo. Em, 17.5.90.

Proc. nº 6416/90-CARTA PRECATÓRIA
A: Juízo de Direito de São José do Rio Preto-SP.
R: J. A. J. Costa e Silva
Despacho: R. H. Estando ciente o representante da firma quanto à Certidão da Sr. Oficial de Justiça, devolva-se esta, à Comarca de origem. Em, 17.5.90.

Proc. nº 6276/90-DESEPEJO
A: Anna Maria de Castro Lobato
R: Marie Helena Loureiro Chaves
Adv.: Drs. Sérgio Frazá do Couto, Luiz Roberto Meire
Despacho: R. H. Cumpra-se o despacho de fls. 21. Em, 18.5.90.

Proc. nº 6231/89-REPARAÇÃO DE DANOS
A: Paulo Leonardo Bezerra Lauzid
R: Maria de Lourdes G. Miranda e outro
Adv.: Drs. Carlos Machado Garcia
Despacho: I-R. H. Defiro o pedido de inicial, escatendo, assim, o parecer do órgão do M. Público. II-Expeça-se o Alvará com as determinações constantes no Parecer do órgão do M. Público. Em, 17.5.90.

Proc. nº 6375/90-ALVARÁ JUDICIAL
A: Benedita das Graças Gomes Assayag
Adv.: Dra. Celeste dos Reis Gomes
Despacho: I-R. H. Defiro o pedido de inicial, escatendo, assim, o parecer do órgão do M. Público. II-Expeça-se o Alvará com as determinações constantes no Parecer do órgão do M. Público. Em, 17.5.90.

Proc. nº 5936/89-ORDINÁRIA
A: Lindalvo Gonzaga de Alcântara
R: Juarez Matias de Castro
Adv.: Drs. Marco Antonio G. de Alcântara
Sentença: R. H. Vistos, etc. Tendo o autor pedido a execução do julgado, o que lhe foi deferido às fls., o devedor deverá pagar os encargos condenatórios resultantes da execução da sentença. Instaurada a execução da sentença, procedeu-se ao referido cálculo de fls. 53, o qual ficou em R\$-3.016,51, o valor da condenação. Não havendo impugnação manifestada pelas partes, no prazo previsto em lei, HOMOLOGO, por sentença, o cálculo referido, para que produza os seus legais efeitos... Expeça-se o competente mandado executivo, observando a determinação constante do parágrafo único do art. 605/ do C.P.C. Publique-se e Registre-se. Belém, 18 de maio de 1990.

Belém, 25 de Maio de 1.990

Stael Santiago
STAEI SANTIAGO
ESCRIVÃO

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 1990 - 6 FEIRA:
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Procs: nºs: 261/90; 262/90; 263/90; 264/90; 265/90
266/90; 267/90; 268/90; 269/90; 270/90; 189/90;
211/90; 211/90; 595/89; S/Nº; 517/89; 567/89; 115
/90; 33/89; 208/90; 232/90; 74/90; 574/89; 357/87

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:
4ª VARA:
Proc: S/Nº - CARTA DE SENTENÇA -
Reqt: - Erminia Peres Armas Pinheiro
Adv: - Luiz Otávio P. Rodrigues
Reqd: - ELETRONICA ANTENAS Ltda.
Desp: - NOTIFIQUE-SE.

Proc: nº 357/87 - DESEPEJO
Aut: - Waldemar Marques da Conceição
Adv: - Albina de Fátima B. de Souza - APELADA
Ré: - J. L. PEREIRA, ORGANIZAÇÃO TECNICA LEANDRO
COM. E PEÇAS.
Adv: - Jorge Ferraz Neto - APELANTE
Desp: - Expeça-se MANDADO Compulsório de despejo,
devidendo os Srs. Oficiais de Justiça encarrregados
da diligência, devem obedecer as determinações
contidas, nos parágrafos 1º, 2º, e 3º, do art. 43
da Lei nº 6.649/79, requisitando-se força policial,
se necessário.

Proc: nº 33/89 "A" - SEP. JUD. C/C, com alimentos
Provisórios.
Autr: - Idéia Cristina Guedes da Silva Santos
Adv: - Jorge Saul Junior
Réu: - Antsio Silvestre Pinheiro
Desp: - INTIME-SE O DEVEDOR.

Proc: nº 152/89 - DIVORCIO POR CONVERSÃO
Reqts: - José Maria Ferreira da Silva
e Neusa Souza Campos da Silva
Adv: - Benedito Brito
Desp: - I - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal, de se divorciar. II - La-vre-se o termo de ratificação. III - Voltem-me os autos conclusos para serem ouvidas as testemunhas a serem arroladas pelos requerentes. Ciente o M. P.

Proc: nº 517/89 - BUSCA E APREENSÃO
Autr: - UNICAR - Administração Nacional de Veículos Ltda.
Adv: - Maria da Graça Palha de Souza
Réu: - Benedito Rodrigues Souza
Desp: - Defiro a Juntada da Procuração. Dê-se // vista por cinco (05) dias.

Proc: nº 574/89 - ALVARÁ
Reqt: - Izeta Gomes da Costa
Desp: - O pedido inicial já foi extinto, face no indeferimento da petição inicial, pela Exm. Sra. Dr. Juíza da 2ª Vara Cível, hs 12, dos autos.

Proc: nº 595/89 - DESEPEJO
Aut: - Joaquim Negro Rodrigues
Adv: - Leocício de A. Larêdo
Réu: - Jairo Cunha
Adv: - Francisco Carlos Queiroz
Desp: - Recebo a apelação em seus dois (02) efeitos
Dê-se vista no apelado para responder dentro do prazo legal.

Proc: nº 74/90 - DESEPEJO
Autr: - Rachel Duarte Diniz
Adv: - Jaime Rocha Junior "Ernesto Y. Shimizu"
Réu: - Armando Souza Palheta
Adv: - Roberto Pimentel

Proc: nº 118/90 - DESEPEJO
Aut: - Antônio Rodrigues de Souza
Adv: - Valdemar da Silva
Ré: - Antônio Carvalho - Com. de Material Escolar.
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 139/90 - DIVORCIO POR CONVERSÃO
Reqts: - Antônio Guilherme Lobato da Miranda
Adv: - Claudomiro Lobato da Miranda
e Maria das Graças de Castro Carqueira
Adv: - Paulo Pinho
Desp: - Defiro o pedido de fls. 30.

Proc: nº 189/90 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca de Campinas-SP.
Deprecado: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-PA.
Desp: - I - Defiro a juntada da Procuração. II - Cumpra-se, servindo a CARTA PRECATÓRIA como Mandado. III - Após, devolvam-se os autos, com as cautelares legais.

Proc: nº 208/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - Luiz Gustavo Ortega
Adv: - Gilmar Kuhn
Ré: - Adrianny Monteiro Teixeira
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 13/06 de 1990, às 11.00hs.

Proc: nº 211/90 - DESEPEJO
Autr: - Elza Pinheiro Marques
Adv: - Moacyr Gonçalves Pamplona
Réu: - Kalid Spid
Adv: - Adel S. Banna
Desp: - Joga a AUTORA sobre a contestação e documentos em dez (10) dias.

Proc: nº 232/90 "A" - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: - Frassinete Indústria e Comércio de Confeções Ltda e outros
Adv: - Carlos Eduardo C. e Silva
Embargado: - BANCO DA AMAZONIA S/A "BASA"
Adv: - Antônio Carlos Teixeira
Desp: - Recebo os EMBARGOS. Dê-se vista no EMBARGADO, para impugná-los, querendo, dentro do prazo legal.

Proc: nº 257/90 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqts: - Gilberto da Paula Pinheiro

E Ana Lúcio Bezerra Pinheiro
Adv: - Innocencio de Jesus e Silva
Desp: - Designo o dia 11/06/1990, às 10.00hs para serem ouvidas as testemunhas. Dê-se ciência ao M.P.

Proc: nº 261/90 - DESEPEJO
Aut: - José Wilson Saunders Costa
Adv: - Francisco Soares Napoleão
Réu: - Luiz Augusto Almeida de Medeiros
Desp: - Esclareça o requerente se o motivo do despejo é a falta de pagamento dos alugueiros, em dez (10) dias.

Proc: nº 262/90 - DESEPEJO FALTA PAGAMENTO
Autr: - Maria Dolores Coelho de Souza
Adv: - César Meira
Réu: - Silvio Augusto Sarmento
Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora, dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicante efetuar o pagamento dos alugueiros em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado e receber entregando-o, posteriormente, ao autor, com as cautelares legais.

Proc: nº 263/90 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARITIMO:
Reqt: - Abílio Silva
Adv: - Thadeu de Jesus e Silva
Desp: - I - Designo o dia 16/08/1990, às 9.00hs., para justificação. II - Cite-se o Comandante, notifique-se as testemunhas e intime-se o Dr. Curador de ausentes. III - Apresente o REQUERENTE, na data designada acima, o Diário de Navegação, para os devidos fins.

Proc: nº 264/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autr: - Luzia do Socorro Azevedo da Silva
Adv: - Waldir Pinheiro de Oliveira
Ré: - Doris Vieira de Rezende
Desp: - I - Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 14/06/1990, às 11.00hs., sob pena de ser efetuado o depósito, ou, con-testar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade deverão ser retidos no ato, descontado-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV - Conste do Mandado as advertências do art. 319 do C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em Cadermeta de Poupança do Banco do Estado do Pará S/A.

Proc: nº 265/90 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca da 2ª Vara Cível de Taguatinga-DF.
Deprecado: - Juízo de Direito da Comarca da 4ª Vara Cível de Belém-PA.
Desp: - Cumpra-se, servindo esta como Mandado.

Proc: nº 266/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - FRIGOPLAN - FRIGORÍFICO PLANALTO, Ltda.
Adv: - Pedro Bentes Pinheiro Filho
Exqt: - José Luiz Novas de Menezes
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 267/90 - SUPRIMENTO JUDICIAL
Reqt: - André Luis Fortes Dacier Lobato
Adv: - Solon Couto Rodrigues Filho
Desp: - DIGA O M.P.

Proc: nº 268/90 - DESEPEJO
Aut: - José Ferreira Diogo
Adv: - Paulo Ernesto de Souza
Réu: - Manoel Batista de Oliveira
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 269/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A
Adv: - Helana M. R. Lobato
Extds: - Antônio Dilermano Cajueiro Proença e Espo-sa.
Desp: - CITEM-SE.

Proc: nº 270/90 - ALIMENTOS
Autr: - Renata Rodrigues Domingues e outro
Adv: - Jacob José da Silva
Réu: - Moacyr de Sousa Domingues
Desp: - Considerando que os AUTORES requerem os benefícios da Justiça gratuita, determino a redistribuição do feito a uma das Varas da Assis-tência Judiciária Cível.

Proc: nº 567/89 - EXECUÇÃO
Exqt: - FOSFORO DO NORTE S/A - "FOSNOR"
Adv: - Paulo de T. D. Klautau
Extd: - Eulson José de A. Guimarães
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo por sentença o cálculo de fls. 37 para que produza seus efeitos legais. Expeça-se o competente MANDADO EXECUTIVO CÍVIL, observada a determinação constante no parágrafo único, do art. 605, do C.P.C.

M A N D A D O S

EXPEDIDOS:
Proc: nº 457/88 - EXECUÇÃO
CLASSIC-REPRESENTAÇÕES Ltda.
José Raimundo Santos Bastos
OBS: EXPEDIDO EDITAL.
Proc: nº 588/89 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Antônio Cunha da Serra Freire

6 Andréa Colares Vieira Freire
OBS: Expedido Mandado
Proc: nº 251/90 - ALIMENTOS
Camilla Alves Pinto e outra
Oswaldo dos Santos Pinto
OBS: entregue ao OF. FERREIRA
RECOLHIDOS:

Proc: nº 748/89 - EXECUTIVA-HIPOTECÁRIA
SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.
Terezinha Leda Cunha Couto
Proc: nº 166/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
José Renato Fernandes Holanda
Laura Ferreira Rosa
Proc: nº 249/90 - DESPEJO
Dolores Gomes da Costa
Neuza de Moura Costa

ADVOGADOS

ENTREGUES:
Proc: nº 703/88 - EXECUÇÃO
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.
Denise de Almeida e outro
OBS: entregue ao Dr. José Acreano Brasil
Proc: nº 04/89 - SUMARISSIMA
Antônia Escilma Barbosa Alves
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "PRÍNCIPE REGENTE"
OBS: entregue ao Dr. Paulo Sergio Ferreira de Souza.
Proc: nº 198/90 - EXECUÇÃO
Alkysanor Gesta Filho
Manoel das Graças Costa
OBS: entregue ao Dr. Antonio Lopes Lourenço
Proc: nº 203/90 - ORDINÁRIA
Dinêza Ferreira da Mata
MARCA & MARKETING Representações Ltda.
OBS: entregue a Dr. Iracema S. Araújo

DEVOLVIDOS:
Proc: nº 100/90 - EXECUÇÃO
HIGSON E CO (PARÁ), Ltda.
Ladilson de Araújo Moura
Proc: nº 360/89 - EXECUÇÃO
R. J. SA - SA DISSERT-
MADENORTE S/A - Laminados e Compensados
Proc: nº 99/90 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Maria das Dores Sousa Shizumo
Fumio Shizumo
Proc: nº 215/90 - RENOVATÓRIA
Marilda de Jesus Ferreira e outros
Carlos da Silva Paes

EXPEDIENTE DA SECRET. DO MINISTERIO PUBL. CO:

REMETIDO:
Proc: nº 87/78 "C" - IMPUGNAÇÃO COM 3 ANEXOS
José Thomaz de Aquino S. Couto
Angelina de S; Pinho

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

J. CRUZ ENGENHARIA Ltda. Reg. nº 10503
Carlos da Silva Paes " " 10538
Manoel Ferreira Simões " " 10536
Moria das Dores S. Shizumo " " 10556
MADENORTE - Laminados e Compensados " " 10570
CONSTRUTORA VILLA DEL REY Ltda. " " 10581
CONSTRUTORA VILLA DEL REY Ltda " " 10584
Laura Ferreira Rosa " " 10602
TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS Reg. nº 10603
BANCO DA AMAZÔNIA S/A "BASA" " " 10616

Belém, 25 de maio de 1990

Handwritten signature and 'ESCRIVÃO' stamp

CARTÓRIO PEPES = 5º OFÍCIO
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 25/05/90

DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: JOSÉ JOÃO DE CARLOS
Requerido: E. M. SOUZA MUIZ
Despacho: Designo dia 12 de junho até o meio dia para que a requerida venha pagar a mora. Arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. A conta. Int. Em, 25/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogados: Antonio Vaz de Castro, Ana Lucia Oliveira de Miranda.
DESPEJO P/ INFRAÇÃO CONTRATUAL
Requerente: MARIA FLORENA BUARQUE CARACIO
Requerido: JOÃO BATISTA GUEDELHA FILHO
Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Int. Em, 25/05/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. Juiz de Direito.
Advogados: Iracema Araújo, Francisco Nunes Salgado.

ORDINÁRIA
Requerente: PABLO ARAUJO MARTINS SANTOS
Requerida: MÁGIDE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, julgo improcedente a ação e condeno o suplicante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da R. que arbitro em 10% sobre o valor da ação. Em, 21/05/90. Dra. Albariza Lobato Semergny - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível vinculada neste processo.
Advogados: Cláudio Roberto V. Affonso, José Figueiredo de Sousa,

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1990

Juiz de 6ª Vara
Requerimento de CLÁUDIA DE CARVALHO LEONCIO, por seu advogado, na Ação de INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA que lhe move ALZIRA DOS PASSOS ROCHA, apresentando contestação-Adv. Humberto Henrique Contente de Barros
OBS: Recebido em 25/05/90
Requerimento de JÚLIO DOS SANTOS COIMBRA, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA proposta por EDUARDO A PADRÃO E CIA, requerendo seja a apelação considerada deserta-Adv. Aluisio Meira
OBS: Recebido em 25/05/90
Requerimento de ANTONIO FERNANDO FERREIRA PIMENTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move BENJAMIM MAIA SANTOS, informando a requerente sobre a petição de fls 54/55 dos autos-Adv. Marlene Carvalho
OBS: Recebido em 25/05/90
Requerimento de ELIAS ZEMERD, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra GUI- LHERME BARROS PARENTE, requerendo a intimação da Delegacia dos Serviços de Patrimônio da União- Adv Miguel Elias Burdamaqui Freire
OBS: Recebido em 25/05/90
Requerimento de MARIA NEUSA PEREIRA CARMONA DOS SANTOS
Requerimento de RITA MAGALHÃES COSTA e RAIMUNDO SOARES DA COSTA FILHO, por seus advogados, requerendo desistência de prazo recursal-Adv. Maria Rosineide Bentes e Romulo Cunha Vieira
OBS: Recebido em 24/05/90
Requerimento de JOÃO ANTONIO SILVA DE ARAÚJO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move BENEDITA LUCY SALVADOR DERGAN, requerendo purgação e posteriormente contestar a ação-Adv. Jose Andre da Silva Santana
OBS: Recebido em 25/05/90
EXECUÇÃO
Requerente: JORGE SALIM SAB ABUD-Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
Requerido: JOSE WELLINGTON PEREIRA GOMES
Despacho: Cite-se

Handwritten signature and 'ESCRIVÃO' stamp

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO NÍVEL -
Escrivão - CARLOS A TRINDADE.
RESENHA DO DIA 25/MAIO/1.990.
Dra. MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA CIV.
Proc. nº 8517 - ORDINÁRIA
Requerente - MACIEL ALVES MEIRELES
Advogado - CELSO B FREIRE
Requerido - BANESPA S/A
Advogado - OSVALDO TRINDADE
Despacho - DIGA O REQUERIDO SOBRE O PEDIDO DE FLS. 114.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4556 - ALIMENTOS
Requerente - JAQUELINE SILVEIRA MATOS
Advogado - RITA DE CÁSSIA P RAMOS
Requerido - MARIO TELHEIRA DE MATOS
Despacho - FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DOS REQUERENTES NO VALOR CORRESPONDENTE A 25% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO R. ACRESCIDO DO SALÁRIO FAMILIAR QUE FAZEM JÚS E DEDUZIDAS APENAS OS DESCONTOS NECESSÁRIOS OBRIGATORIOS. OFICIE-SE, CITE-SE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO P/ AS 10:30 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. INTIME-SE O MP.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4535 - CARTA DE SENTENÇA
Requerente - SIDERURGICA ACONORTE S/A
Advogado - SÔNIA MRA. KERBER ALMEIDA
Requerido - COPALA IND. REUNIDAS S/A
Advogado - IRANILOD B PAIVA
Despachos - 1º - CUMpra-SE, 2º - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO, 3º - OFICIE-SE AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ, PARA QUE INFORME O SALDO DA CONTA POUpança, 4º - DIGAM SOBRE A CONTA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1150 - RENOVATÓRIA
Requerente - TELUS REFRIG. E ELET. LTDA
Advogado - GULBERTO PIMENTEL P GUIMARÃES
Requerido - ESPOLIO DE OTÁVIO CARLOS CHASE
Advogado - OTÁVIO CHASE
Despacho - INTIME-SE O AUTOR NA FORMA DO ART 267, INCISO III DO CPC E § 1º DO REFERIDO ARTIGO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4081 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente - RAIMUNDA MIRANDA BASTOS
Advogado - PAULO FERNANDO DE M BARRADAS
Requerido - RAIMUNDA BAENA DE SOUZA
Advogado - FRANCISCO LOPES XAVIER
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4549 - SUMARISSIMA
Requerente - MIGUEL SEBASTIÃO PANTOJA
Advogado - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Requerido - HELIO BERNARDES
Despacho - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO. RED.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4545 - ORDINÁRIA
Requerente - JACIRA O. LIDINE
Advogado - JOSÉ BELTRÃO PINHO DE S SILVA
Requerido - ROSANGELA MARTINS GUEDES
Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL

Proc. nº 4552 - EXECUÇÃO
Exequente - HIGSON E CO (PARÁ) LTDA
Advogado - IORR ARRIS ROCHA

Executada - ROSÁRIO COM. E REP. LTDA
Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4449 - RESCISÓRIA
Requerente - JOAO VALENCIO DE ALENCAR
Advogado - OSVALDO CARROSO DE SOUZA
Requerido - JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado - MORELARA DA ROCHA BASTOS
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:30 HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4383 - EXECUÇÃO
Exequente - AUSTRAL TRANSP. LTDA
Advogado - ADEMAR GALVÃO LIMA NETTO
Executado - J P C DIST. PARAENSE DE CAMELOS
Advogado - PAULO ROBERTO F OLIVEIRA
Despacho - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE O TERMO DE PENHORA FOI LAVRADO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4472 - NOTIFICAÇÃO
Requerente - ANTONIO JURACI DOS S PEREIRA
Advogado - WADY D ROSSY
Requerido - JOSÉ GOIS MOREIRA
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4357 - EXECUÇÃO
Exequente - HERINGER & CIA LTDA
Advogado - RENAUDO GONZAGADE ALMEIDA
Executado - CONST. BARROSO RIBEIRO LTDA
Advogado - JADER NILSON DA LUZ DIAS
Despacho - DEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO, DEPOISITE O VALOR DO PRINCIPAL NO PRAZO DE CINCO DIAS. APÓS, DEPOSITE O VALOR EM CONTA POUpança, E, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO, FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20%.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4000 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente - ANTONIO SOARES DE CASTRO E OUTRA
Advogado - CLEIDE HELENA S AVELAR
Requerido - JOÃO VARELA DOS SANTOS E OUTRO
Despacho - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO FEITO. A REDIST.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4351 - CONVERSÃO
Divorciando - JESSEL ANDRÉ CARVALHO
Advogado - SEBASTIÃO LIMA MORAES
Divorcianda - EUZELIZ NASCIMENTO DA SILVA
Despacho - ESCLAREÇA O AUTOR AS AFIRMAÇÕES DO SEU PEDIDO COM REFERÊNCIA A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2653 - ORDINÁRIA
Requerente - I M SALES
Advogado - JAMIL M SALES
Requerido - BELAUTO ADM. LTDA
Advogado - AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO
Despacho - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 106, FIRMADO PELAS PARTES PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS NA FORMA DO ART. 269 ITEM III DO CPC, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃO VITALICIA DO 8º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25/05/90.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Benedito Marconilo Silva.
ADV: Maria de Fátima P. de Oliveira.
EXECUTADO: Emilio Alfredo C. Coelho.
ADV: Raimundo D. Raiol.
DESPACHO: Desentranhe-se dos autos a petição de fls. 14/15 inserida graciosamente nos autos, sem data e sem protocolo, com o intuito único de tumultuar o processo. Avaliem-se os bens penhorados. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.
8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Banco da Amazônia S/A - BASA
ADV: Manoel Monteiro dos Santos.
EXECUTADO: COMAPA - Const. Materiais Ltda.
ADV: Benedito C. Neves.
DESPACHO: Não pode a Carta ser desentranhada de vez que foi cumprida e devolvida. O que se pode fazer é expedir uma segunda Carta para o mesmo fim, devendo o exequente interessar-se pelo seu fiel cumprimento na Comarca de Tomé-Açu e, junto ao titular da Comarca oferecer reclamações contra o marinho. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.
8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
EXEQUENTE: Socilar Créd. Imobiliário S/A
ADV: Milton Nobre.
EXECUTADO: Salvador do Nascimento Grallq
DESPACHO: Baixem a conta para apuração do saldo devedor. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.
8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Maria Argilaga Marques.
ADV: Luiz Neto.
EXECUTADO: Flávia C. Papaléo.
ADV: Donato C. de Souza.
DESPACHO: Designo o cartório dia e hora desimpedidos para a realização da praça e eventual venda a quem mais der, expedindo os Editais competentes, obedecidos os artigos 686 e seguintes do CPC. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.

PÁGINA ILEGÍVEL

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Banco do Estado de Minas Gerais S/A.
 ADV: José de Arimatéia M. Rocha.
 EXECUTADO: G.R. Spares e outros.
 DESPACHO: I - Oficia-se nos termos do pedido de fls. 19; II - Avaliem-se os bens penhorados. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Belmódulo - Belém Modulados Ind. e Com. Ltda.
 ADV: Ione Arrais Rodrigues.
 EXECUTADO: Basílio Fernando Virgílio Gior dano.
 ADV: Nelson Roffé Borges.
 DESPACHO: A prisão do depositário só pode ser decretada depois de julgada procedente ação de depósito contra ele movida. Por esse motivo, indefiro o pedido do credor. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Pneumáximo Ltda.
 ADV: Antonio Flávio C. Américo.
 EXECUTADO: L.O. Santos.
 DESPACHO: Designo o Oficial de Justiça Maroja para cumprir o mandado e prosseguir nessa condição, de vez que o Oficial Leles não cumpriu o mandado que recebeu desde o dia 13/10/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: Maria da Conceição Nascimento Pinheiro.
 ADV: Clodomiro José da Silva.
 REQUERIDO: José Aglair B. de Freitas.
 ADV: Antônio Carlos S. Pantoja.
 DESPACHO: Oficie-se ao Serviço de Proteção ao Crédito para que informe, com a máxima brevidade, se ali consta o nome da autora e qual a dívida que ensejou o registro. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REVISIONAL DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: João de Oliveira Aleixo.
 ADV: Amauri Paciola.
 REQUERIDO: Ida Nazareth Mello Aleixo.
 ADV: Mário Sérgio Tostes e outros.
 DESPACHO: Em provas. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: Nilo Emanuel R. de Noronha.
 ADV: Flávio C. Maroja.
 REQUERIDO: Carlos Antonio da Silva Ferreira e outros.
 DESPACHO: Tem razão o autor. O Oficial de Justiça embora intimado pessoalmente a cumprir o mandado, não o fez. Para evitar maiores prejuízos designo o Oficial de Justiça Nery para cumpri-lo. Intime-se o primeiro para devolver o mandado que não cumpriu. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

9ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: Monclair Rossy Melo dos Santos.
 ADV: José Ribamar L. de Azevedo.
 REQUERIDA: Maria do Socorro S. Martins.
 DESPACHO: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito. D

8ª VARA - DESEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
 REQUERENTE: Raimundo Valter Sarmento.
 ADV: Em causa própria.
 REQUERIDO: Augusto Carlos da Silva.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQUERENTES: Rosa Maria e Maria P. da Silva e Alfredo G. da Silva.
 ADV: Maria Yolanda SV. da Silva.
 DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
 REQUERENTE: Humberto P. Monteiro.
 ADV: Eleomar P. Ponteneze.
 REQUERIDO: Maria de Jesus.
 ADV: Hermenegildo Antonio Crispino.
 DESPACHO: Designo o dia 08 de junho do ano em curso, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a mora tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locatário se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica em ré desde já advertida de que há haverá intimação da conta, devendo comparecer no local acima designado e efetuar o pagamento no dia e hora marcados. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESEJO
 REQUERENTE: Maria de Fátima Chamma Farias e outra.
 ADV: Maguel Elias B. Zemerio.

REQUERIDO: Arthur P. da Luz.
 ADV: Raimundo D. Santos.
 DESPACHO: Como o processo à ordem. A conta foi publicada no Diário Oficial de 03 de maio em curso (certidão de fls. 49 verso) sem que o apelante, no prazo de 10 dias, efetuasse o preparo. Por esse motivo, declaro deserta a apelação com fundamento no artigo 519 do Código de Processo Civil. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESEJO
 REQUERENTE: Dolores Raimunda C. Couto.
 ADV: Luiz Fernando F. Moreira.
 REQUERIDO: Raimundo Pereira C. Neto.
 ADV: Carlos Alberto N. Moura.
 DESPACHO: Baixem a conta. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Banco do Brasil S/A.
 ADV: Carlos José C. Nogueira.
 EXECUTADO: Keufer Informática Ltda.
 DESPACHO: Designo o cartório dia e hora designados para a realização da praça e eventual venda a quem maior preço oferecer, expedindo os editais com observância de todas as formalidades estatuídas no Código de Processo Civil. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Recapagem Lider Ltda.
 ADV: Loris Vilas Boas.
 EXECUTADO: Adelson Ursulino de Assis.
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 12. Designo o Oficial de Justiça Maroja para cumprir o mandado que deverá ser recolhido imediatamente pelo meirinho que o recebeu sem lhe dar cumprimento. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Companhia União de Seguros Gerais.
 ADV: Ulysses C. de Souza.
 EXECUTADO: Atual Corretagens de Seguros Ltda.
 ADV: Paulo Roberto F. de Oliveira.
 DESPACHO: Intime-se a ré para vir assinar o termo de fls. 50, dentro de 48 horas a partir da publicação deste despacho. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
 ADV: André Luiz V. Lima.
 EXECUTADO: C.H. Martins Me Esquadros.
 DESPACHO: Designo o Cartório dia e hora designados para a realização da praça e eventual leilão, expedindo os editais competentes e observando as demais exigências legais. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA
 REQUERENTE: Oscarina Álvaro da Mota Costa.
 ADV: Mauro Mendes da Silva.
 REQUERIDO: Adesueli Trindade.
 ADV: Vera Lúcia Anderson Pinheiro.
 DESPACHO: Em provas. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Socialar - Créd. Imobiliário S/A.
 ADV: Milton Nobre.
 EXECUTADO: Fernando Farias Pinto.
 ADV: Estela M. Pinheiro Sá.
 DESPACHO: Expeça-se o mandado de desocupação para que os devedores e desocupem dentro de trinta dias, entregando-o à exequente. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: H.C. Cunha & Cia Ltda.
 ADV: Rosa Fernanda M. de Souza.
 EXECUTADO: Metur - Marajó Turismo Ltda.
 ADV: Sandra Maria B. Ribeiro.
 DESPACHO: Intime-se o devedor para efetuar o pagamento do valor apurado no cálculo, com as atualizações devidas, dentro de vinte e quatro horas a partir da publicação deste despacho. Não o fazendo, prossiga-se na execução. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: Maria Auxiliadora L. Azevedo.
 ADV: Leonan J. da Luz.
 REQUERIDO: José Maria B. do Anório.
 ADV: Jaci Colares.
 DESPACHO: Autorizo o levantamento da importância depositada desde que não afronte as normas do Banco Central relativas a depósitos. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Exito Viagens e Turismo Ltda.
 ADV: Ione Arrais Rodrigues.
 EXECUTADO: Construtora Moura Ltda.
 DESPACHO: A avaliação dos bens penhorados. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: João Lauro Tavares.
 ADV: Flácy Jesus F. Dantas.
 REQUERIDO: Construtora Habitare Ltda.
 ADV: José Acreano Brasil.
 DESPACHO: Autorizo o levantamento desde que não esteja em desacordo com as normas do Banco Central. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: João Santa B. dos Santos.
 ADV: Maria Helena A. da Silva.
 EMBARGADO: Cohorsorbrás Ltda.
 ADV: Silvio de Oliveira Souza.
 DESPACHO: Como os embargos versam sobre uma Busva e Apreensão, determino que sejam arrolados aqueles processos para exame da matéria. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA
 REQUERENTE: Lúcio Salgado Vieira.
 ADV: Egídio M. Sales Filho.
 REQUERIDO: Cia Amazonia Técnica de Eng. - CATE.
 ADV: Fernando C. Guamá.
 DESPACHO: Para continuação da audiência designo o dia 17 de setembro do ano em curso, às 10 horas. Intime-se. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Orlando Ribeiro dos Santos.
 ADV: Walfir P. de Oliveira.
 EXECUTADO: Bar e Restaurante Champanhe Ltda.
 ADV: Rosália de Almeida e Silva.
 DESPACHO: Intime-se o devedor para pagar o que foi apurado no cálculo, dentro de 24 horas, com as devidas correções. Não o fazendo, prossiga-se na execução. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: Alcina Teixeira A. Carvalho.
 ADV: Thadeu de Jesus e Silva.
 INVENTARIADO: Antonio Ely C. de Carvalho.
 DESPACHO: Junte-se os documentos. Sobre as primeiras declarações manifestem-se as partes. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQUERENTES: Augusto Manoel A. Gamba e Irecê da Silva Gamba.
 ADV: Augusto José Gamba.
 DESPACHO: Aguarde-se o comparecimento espontâneo dos suplicantes. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: Emy Carnut Rego.
 ADV: Adelino São.
 INVENTARIADO: Elias Diniz Rego.
 DESPACHO: I - Sobre a avaliação do bem feita através de Precatória manifestem-se as partes. II - Faculto às partes que, no prazo de 10 dias, formulem o pedido de quinhão (art. 1022 do CPC). Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Aviz Tur Ltda.
 ADV: Antonio F. de Carvalho.
 EXECUTADO: Haroldo Jorge P. Pereira.
 DESPACHO: Providencie-se, em primeiro lugar, a citação do devedor. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQUERENTES: Emerson de Araújo Cardoso e Ana Cristina P. Cardoso.
 ADV: Maria Rosângela da Silva.
 DESPACHO: Aguarde-se o comparecimento espontâneo dos suplicantes. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: Anael Raimundo R. de Souza.
 ADV: José Maria do Nascimento.
 REQUERIDO: Carlos Alberto de Souza.
 DESPACHO: Remarco a audiência prévia de justificação para o dia 25 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Intime-se. Cite-se o réu. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Comgar - Cia Paraense de Refrigerantes.
 ADV: Reynaldo A. da Silveira.
 EXECUTADO: Antonio Sena Soares.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

- 8ª VARA - CAUSELAR
REQUERENTE: Mariza Machado da Silva Lima
ADV: Margaret P. Cardoso.
REQUERIDO: L. Moura Com. e Transp. Ltda.
ADV: Maria Madalena G. Quites.
DESPACHO: I - Arbitro em um piso nacional de salário os honorários do perito devem de tal importancia ser depositada, pelo autor, em Juízo. II - Sobre o laudo manifestem-se as partes. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINÁRIA
REQUERENTE: Célia Lage de Almeida.
ADV: Patricia R. Lage.
REQUERIDO: Guajará Adm. de Consórcios S.C. Ltda.
ADV: Nelson da Silva Sá.
DESPACHO: Sobre a contestação e a reconvenção manifeste-se a autora. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Julieta Teixeira da Costa
ADV: Evangelina Alencar Parah.
INVENTARIADO: Benedito M. da Costa.
DESPACHO: Determino que a partilha seja lançada nos autos (art. 1024 do CPC). Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Clodomir M. Maroja.
ADV: Flávio C. Maroja.
INVENTARIADO: Amélia A. Maroja.
DESPACHO: Defiro o pedido de renúncia ao prazo recursal. Expeça-se os formais de partilha. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: Oswaldo Brabo de Carvalho.
ADV: Luiz Paulo A. Zoghbi.
REQUERIDO: Concremate Eng. e Tecnologia S/A.
DESPACHO: Desentranhe-se o mandado de Notificação para que o sr. Oficial de Justiça o cumpra integralmente, notificando a outra pessoa cujo nome dele consta. Quanto à Empresa, estabelecida no Rio de Janeiro, a Notificação deve ser feita por meio de Carta Precatória. Expeça-se. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - RESCAURACÃO DE INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Herdeiros de Adalgisa Oliveira Santos.
ADV: Oswaldo Trindade.
INVENTARIADA: Adalgisa Oliveira Santos.
DESPACHO: Sobre as primeiras declarações manifestem-se as partes. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA
REQUERENTE: Banco do Brasil S/A
ADV: Célio S. de Souza.
REQUERIDO: F.D. Agropecuária Ind. e Com. Ltda.
DESPACHO: Devolva-se ao juízo deprecante. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: José Luiz M. do Nascimento.
ADV: Leonan Ruz.
REQUERIDO: Sani Maria S. M. do Nascimento
DESPACHO: Designo o dia 22 de junho do ano em curso, às 12 horas, para a audiência prévia de conciliação. Cite-se a ré para comparecer à mencionada audiência, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir a partir daquela data. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Josina Paula G. C. de Miranda.
ADV: Raimundo Cavalcante.
REQUERIDO: Alazão Alado Mamede M. Delfin
DESPACHO: Cite-se. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Sarah L. Boulhosa.
ADV: Albina Souza.
REQUERIDO: Milton G. Barreiros.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXECUTANTE: Matelpe - Mat. Elet. do Pará Ltda.
ADV: Rubem Almeida.
EXECUTADO: Osimar Dias de Vasconcelos.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Palmira Augusta Carralás.
ADV: Mário Neto Chermont.
REQUERIDO: Silvio F. Brasil Esteves.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Orlando M. Teixeira.
ADV: Orlando M. Teixeira.
REQUERIDO: Maria Cecília dos Reis
DESPACHO: A citação é pessoal não podendo ser feita na pessoa do procurador. Ou o autor fornece o endereço do réu, ou, se o desconhece, que peça sua citação por mandado, Conserte, pois, a inicial no prazo de 10 dias, optando por uma das alternativas. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO POR INFRAÇÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: Pedro Obbo de Oliveira.
ADV: Helena R. Lobato.
REQUERIDO: A. S. Comércio Ltda.
ADV: Antonio M. de Medeiros.
DESPACHO: Apenas para regularizar o processo determine ao patrono do réu que providencie o reconhecimento da assinatura constante do mandato de fls. 19, no prazo de cinco dias, Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Manoel Affonso H. Castro.
ADV: Daislson M. Nogueira.
REQUERIDO: Doralice A. de Moraes.
ADV: Tânia do Socorro B. de Souza.
DESPACHO: Considerando a falta do sr. Oficial, remarco o depósito para o dia 12 de junho do ano em curso, às 12 horas em Cartório. Como a autora já está habilitada nos autos, fica seu patrono intimado, através da resenha. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: José da Costa Dias.
ADV: Maria das Graças R. Almeida.
REQUERIDO: Lourival A. Rocha.
ADV: Armindo M. Mendes.
DESPACHO: Designo o dia 12 de junho do ano em curso, às 10 horas, em cartório para que seja purgada a mora de todos os alugueis em atraso até aquela data, tudo de acordo com o artigo 86 da Lei nº 6649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica o réu desde já advertido de que não haverá intimação da conta, devendo comparecer no dia, hora e local acima designados e efetuar o pagamento. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Joana de Souza Almeida.
ADV: Maria Júlia M. Carramanho.
INVENTARIADO: Martiniano M. de Almeida.
DESPACHO: Comproven os interessados o pagamento do imposto de transmissão "post mortem". Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTES: Maria de Nazaré Batos e Herivelto Jamerson S. Bastos.
ADV: Maria das Graças M. do Nascimento
DESPACHO: Diante do exposto: Decreto o DIVÓRCIO dos suplicantes, nos termos em que foi requerido e ratificado, e o faço com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 226 § 6º da Constituição Federal. Transitada em julgado a decisão expeça-se mandado ao Cartório competente a fim de serem procedidas as anotações de estilo. Custas. P.R.I.: Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: Lupi Eng. Com. e Rep. Ltda.
ADV: Waldir Fernando A. Grobério.
EMBARGADO: Minaço - Prod. Siderurgicos Ltda.
ADV: Maria Célia da Silva Duarte.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo improcedente os Embargos e, em consequência, válida a Execução e a enhora. Custas. P.R.I. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXECUTANTE: Banco do Estado de Minas Gerais.
ADV: Reinaldo A. da Silveira.
EXECUTADO: Transconave - Transp. Com. e Navegação Ltda.
DESPACHO: Diante do exposto: Declaro extinta a execução com fundamento no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Custas. P.R.I. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL TRANSFORMADO EM ANULATÓRIO
REQUERENTE: Maria Ferreira de Souza.

ADV: Leonidas L. Bandeira.
REQUERIDO: Antonio Carlos F. de Lima.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo a sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o Termo de Acordo constante de fls. 14 na forma do § 1º do artigo 1122 do Código de Processo Civil Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

- 8ª VARA - ORDINÁRIA
REQUERENTE: Olavo ~~da~~ João ~~da~~ Pa-
rias.
ADV: Elizete da Rocha.
REQUERIDO: Heraldo Ernesto da Silva.
ADV: José Raul C. da Silva.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo a sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, às fls. 51/52 e, em consequência, declaro extinto o processo. Custas. P.R.I. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Antonio Porfirio S. da Costa e Maria da Graça N. da Costa.
ADV: Adelmira C. Maia.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo a sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a SEPARAÇÃO CONSENSUAL dos suplicantes, nos termos em que foi requerida e ratificada na forma do § 1º do artigo 1122 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a decisão, expeça-se Carta Precatória a Comarca competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTES: Ronaldo Wilson Carvalho Carreira e Emiliana R. da Silva Carreira.
ADV: Mauro M. da Silva.
DESPACHO: Diante do exposto: Decreto o DIVÓRCIO dos suplicantes, nos termos em que foi requerido e ratificado, e o faço com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 226 § 6º da Constituição Federal. Transitada em julgado a decisão, mandado ao Cartório competente a fim de serem procedidas as anotações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Areolino de Oliveira Matos.
ADV: Bina Maria Tabares.
REQUERIDO: Reinaldo Alves de Sá Ferreira e Sandra Maria M. de Sá Ferreira.
ADV: Arabela A. Teixeira.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente a ação para decretar o despejo do prédio já acima descrito e o faço com fundamento no artigo 52, inciso I da

Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979, aplicando aos réus o prazo de ~~trinta dias~~ para a desocupação. Notifique-se os locatários para que desocupem o imóvel dentro desse prazo, sob pena de despejo. Condene-os ao pagamento as custas processuais e honorários advocatícios estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 25/05/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

CARTÓRIO DO NOME OFICIAL
Resenha do dia 24/05/90

DIVÓRCIO P/ CONSENSUAL. 9ª. Vara Proc. 2-09/90
Requerente: JOSE LUCIANO DE SOUZA CHAVES
Advogados: RUBENS JOSE LIMA
Requerido: KATIA MELLO DE MORAES REGO.
Advogados: IVAN COUTINHO
Sentença: (trecho final)... Nada existindo pois que obste o deferimento do pedido, decido converter em Divórcio a Separação Judicial de Jose Luciano de Souza Chaves e Katia Mello de Moraes Rego. Transitada esta, em julgado, expeça-se mandado para a necessária averbação no Registro competente. P.R.I. Em, 24.05.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9ª. Vara Proc. 12-09/88
Esequente: BELEN DIESEL S/A
Advogado: RAUL FERRAZ FILHO
Executado: M. R. COMERCIO E REPRESENTACUES LTDA
Advogado: IONE ARAES RODRIGUES
Despacho: Face as razões expostas pela Executada, defiro o pedido retro, lavrando-se termo nos autos e observando-se as formalidades legais. Feito o depósito, intime-se o Esequente. Oficie-se a telepara, nos termos do pedido retro. Intime-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL. 9ª. Vara Proc. 74-09/89
Requerente: NILDA MARIA SARMENTO GOBITSCH
Advogado: FERNANDO GONCALVES
Requerido: GERALDO GOBITSCH NETO
Advogado: ANTONIO JOSE MATTOS NETO.

Despacho (trecho final)... Fica ao exposto, julgo-se ípedi...

DESPEDIDO 9a. Vara Proc. 107-09/90
Requerente: HERACIA DE ADILIO HENRIQUES REPRESENTADA...

Sentença (trecho final)... Julgo, ante a fundamentação su-

DESPEDIDO 9a. Vara Proc. 123-09/90
Requerente: JOSE PEREIRA

Sentença (trecho final)... Julgo procedente a presente Ação...

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 126-09/90
Exequente: AMERICAN EXPRESS CARD DO BRASIL S/A

Despacho: Ofício-se a Telepara comunicando a penhora efetiva...

EMBARGOS A EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 126-91/90
Embargante: ALFREDO DOS SANTOS NELLO

Despacho: Recebo os Embargos para discussão. Diga o Embarga-

REVISORIAL DE ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 230-09/88
Requerente: BRUNO TOSCANO FRANCO E OUTOS

Despacho: Defiro o pedido retro, devendo, todavia serem os...

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 245-09/90
Requerentes: JOSE RUBENS FERREIRA PRESTES

Despacho: Designo o dia 11 de Junho as 10:30 horas p/a audi-

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 245-09/90
Requerentes: JOSE RUBENS FERREIRA PRESTES

Despacho: Tendo sido ouvidos os Requerentes, separado e con-

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 414-09/84
Requerente: SONIA MARIA DE LIMA CRUZ

Despacho: A manifestação do Representante do N.P. Em, 23.05.

DESPEDIDO 9a. Vara Proc. 501-09/89
Requerente: JOAO FIGUEIREDO SIQUEIRA

Sentença (trecho final)... Julgo procedente a ação e decre-

SEPARAÇÃO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 544-09/89
Requerente: MARIA AUXILIADORA LIMA MARTINS

Despacho: Certifique-se a Autora a Razão Interessada no ane-

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 544-09/89
Requerentes: JOAQUIM GONÇALVES SANTANA

Despacho: Verificando-se que não há mais nada devido a...

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 17-09/87
Exequente: BANERJ - BANCO DE INVESTIMENTOS S/A

Executores: KEUFER INDUSTRIA E COMERCIO-LTD., PAU-

Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI

JUSTIFICACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 114-09/90
Requerente: AUGUSTO COSTA E SILVA

Sentença: Tendo sido tomado os depoimentos das testemunhas...

DESPEDIDO 9a. Vara Proc. 115-09/90
Requerente: JOAO ROMAO SEABRA NETO

Despacho: Deve o fato retro narrado ser certificado pelo Sr.

DIVORCIO LITIGIOSO 9a. Vara Proc. 199-09/89
Requerente: ELIZABETH DE NAZARÉ FONSECA DE OLIVEIRA

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 206-09/90
Exequente: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CAR-

Despacho: Cite-se. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte de O

HOMOLOGACAO DE ACORDO 9a. Vara Proc. 288-09/90
Requerentes: MARCIA EDVIGES DOS SANTOS LEITAO

Despacho: Diga o N.P. Em, 23.05.90 (a) Maria do Ceu Duarte

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 290-09/90
Consignante: LAURA OLIVIA CALILDO DOS SANTOS

Despacho: Designo o dia 11 Junho as 11 horas p/que a Requi-

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 451-09/89
Requerentes: MAURO NEPOUCENO DE SOUZA

DIVORCIO LITIGIOSO 9a. Vara Proc. 652-09/89
Requerente: PEDRO PAULO ALVES DE ALMEIDA

Despacho: Resarco a audiência de conciliação p/o dia 20 de

MANUTENCAO DE POSSE 9a. Vara Proc. 716-09/89
Requerente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido retro. Diligencie o Sr. Escrivão

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO

SUMARÍSSIMA Proc.nº113/90
Requete:Empresaria Auto Viação Icoaraciense Ltda

DESPEDIDO Proc.nº370/90
Requerente: NESTLE S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA Proc.nº113/90
Requerente: NESTLE S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA Proc.nº113/90
Requerente: NESTLE S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA Proc.nº113/90
Requerente: NESTLE S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA Proc.nº113/90
Requerente: NESTLE S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA Proc.nº113/90
Requerente: NESTLE S/A

EXECUÇÃO Proc.nº177/89
Requete: Banco da Amazonia S/A

EXECUÇÃO Proc.nº122/90
Requete: Credicard S/A-Administradora de Cart. de Cré

DESPEDIDO Proc.nº129/90
Requete: Amabilia Marques Arêde e outra

REVISORIAL DE ALUGUEL Proc.nº555/88
Requete: Charles Farid E. Massoud

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 013/90
Autora: Construtora Villa del Rey Ltda.

AÇÃO: Declaratória de Inexistência de Débito - 3º Juízo Não

AÇÃO: Reivindicatória - 5º Juízo Não Titular - nº 435/85
Autor: Espólio de Antonio Pereira Feitosa Rosas Sobri-

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 25-05-90.
132 Ofício.

DECLARATÓRIA.
Requerente: BRITO VEÍCULO LTDA (Adv. Luiz O. Rodrigu-

EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante: MIGUEL DUARTE JAINE (Adv. Luiz Antonio

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A

RECONHECIMENTO DE SIGNATURA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A

los do valor a ser recebido pelo consignado. Autori- so o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e intime-se. Belém, 24 de maio de 1990. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

EXECUÇÃO. Exequente: MARIA CORRETTI FONSECA DOS SANTOS (Adv. Ana Lúcia Miranda) Executado: JOSÉ SOAQUIM SILVA DE PAZ. Despacho: Junte-se. Ao cálculo. Em, 24-05-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

EXECUÇÃO. Exequente: C.C.A. CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA (Adv. Sarmen Cunha) Executado: JOSÉ TOMAZ BRUNO (Adv. Orlando Fonseca) Despacho: À Avaliação. Em, 24-05-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

CARTA PRECATORIA. Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO Est Sergipe. (Execução) BANCO DO BRASIL S/A (Adv. José Raimundo Canto) Executado: JOSE LUIZ DUARTE DUTRA. Despacho: Junte-se. Após o decurso do prazo do referido edital, devolva o Sr. Escrivão ao Juízo Deprecante, através do advogado do exequente, com as homenagens deste signatário. Em, 24-05-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,.....

O ESCRIVÃO,

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: EMPRESA DE TRANSPORTES AÉREAS LTDA. Embargada: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP. Despacho: Remetam-se estes autos à Comarca de Igarapava-SP para os ulteriores de Direito." (25.05.90) Advoga da: Dra. Magali Aparecida Perez.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credores: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: MARIA LÚCIA SILVA OLIVEIRA ROCHA. Despacho: "Digam as partes sobre o cálculo." (25.05.90) Advoga da: Dra. Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credores: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedor: RAIMUNDO BRAGA SARAIVA. Despacho: "Defiro o pedido retro. Expeça-se o competente mandado." (25.5.90) Procuradora: Dra. Maria Lúcia G. de Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. Autor: GRÊMIO RECREATIVO GUAMAENSE "ARCO IRIS". Ré: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (25.05.90) Advoga do: Dr. Hamilton R. Guslberto.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: PAN MARINE DO BRASIL TRANSPORTE LTDA. Despacho: "À conta." (25.05.90) Proc. Fiscal: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: ALMEIDA ALVES LTDA. Despacho: "À conta." (25.05.90) Proc. Fiscal: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: C.C.A CONST. C da A. LTDA. Despacho: "À conta." (25.05.90) Proc. Fiscal: Dra. Maria Célia da Silva Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: ELIAS E IRMÃOS HABER. Despacho: "À conta." (25.5.90) Proc. Fiscal: Dra. Maria Célia da Silva Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ROBERT R. KIRSH. Despacho: "À conta." (25.05.90) Proc. Fiscal: Dra. Maria Célia da Silva Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: MOTOCERRA BELÉM LTDA. Despacho: "Defiro o pedido retro." (25.05.90) Proc. Fiscal: Dr. Aldebaro Klautau Neto.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: EIGON IND. e C. E CONST. LTDA. Despacho: "Defiro o pedido retro." (25.05.90) Proc. Fiscal: Dr. Aldebaro Klautau Neto.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: ANGELIQUE ARLINDA JOÃO SALOMÃO HAGE CHARPOUNY. Despacho: "Estando suficientemente instruída e inicial, defiro, ex vi do artigo 937 do Código de Processo Civil, liminarmente o embargo da obra, e, após a bexada administrativamente. Cumpra-se o artigo 938 do diploma legal antes mencionado." (25.05.90) Proc. do Município: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO. Despacho: "Intime-se o Nunciante a comparecer nos autos o documento a que se refere o petição de fl. 21 dos autos." (25.05.90) Proc. do Município: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: UNIVERSAL COM. IND. EXP. LTDA. e Outros. Despacho: "Designo o dia 05 de junho vindouro, às 10 horas, para o depósito em Cartório do remanescente da dívida, não inclu-

indo-se a correção, digo, os juros do mês de maio fluente, Intime-se." (25.05.90) Advogados: Drs. / MA de Pátima Pinheiro de Oliveira, Rui Guilherme Tocantins.

6ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: LUIZ FELIPE DE MELO FILHO. Embargado: RUBILAR GARCIA REIMÃO. Despacho: "Recebo os embargos, se no prazo. À impugnação." (22.05.90) Advogados: Drs. Delcio José Cohen Silva, Flavio de Carvalho Moraes.

Belém, 25 de maio de 1990 TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA Escrivã

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE AUTARQUIAS ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO, TITULAR DA JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 25.05.1990 CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 83/90-SISCOM-301900634100 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: MÁRCIA ALESSANDRA BEMUYAL ALTAMIRANO. (Adv. Edilson Dantas). Impetrado: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Adv.). FINAL DE SENTENÇA: -Não sendo possível a concessão da liminar, o pedido perde a sua razão de ser, de vez que sem a inscrição, a impetrante não pode submeter-se ao concurso e assim o mandamus não tem condições de prosperar, face à ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo (art. 267 inciso IV do CPC). Esgotado o prazo de inscrição, o pedido não tem como subsistir e assim extingue o processo sem julgamento do mérito e indefiro a inicial, face às razões já expostas. Custas de lei. P.R.I. Belém, 23.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 78/90-SISCOM-301900641020 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: LUIZ SILVA DE SOUZA. (Adv. Antonio Miléo Gomes). Impetrado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA. (Adv.). Final de Sentença: -Ante o exposto, o que consta dos autos e o que dispõe o art. 8º da Lei nº 1533 de 31.12.51, indefiro a inicial, por não ser vaso de mandado de segurança. Custas de lei. P.R.I. Belém, 23.05.1990. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 48/90-SISCOM-301900679533 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: ANTONIO CAVALCANTE CHAVES. (Adv. Cadmo Bastos Melo Jr.). Impetrado: SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO. (Adv.). Despacho: -Em que pesem os argumentos expostos pela colega da 16ª Vara Cível, no entanto os mesmos em nenhum momento abalaram o disposto no art. 121 do Código Judiciário do Estado. As alegações da colega citando Hely Meirelles referem-se à orientação de uma maneira geral, pois os doutrinadores escrevem para a coletividade nacional e não apenas para os lei- tores do Estado onde residem, tanto que no que foi colocado para colega em seu despacho, em nenhum momento existe alguma referência quando houver pedido de justiça gratuita no feito, que é o motivo da divergência nestes autos. Não se discute a competência genérica das Varas da Fazenda Pública, mas sim quando a parte está amparada pelo benefício da justiça gratuita, razão pela qual a competência é deslocada nos termos do art. 121 citado. Cada Estado deve obedecer a sua Lei de Organização Judiciária, ponto não atacado pela juíza em seu despacho, razão porque os seus motivos não podem subsistir. Se mesmo assim a titular da 16ª Vara divergir do contido no art. 121, então que suscite o conflito de competência negativo junto ao Tribunal de Justiça do Estado, de vez que o processo não pode ficar nesse vácuo. Remetam-se os autos ao Cartório de Distribuição dos Feitos para o retorno deste à Vara de origem. Belém, 23.05.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 25 de Maio de 1990 Ana Maria Melo Castelo, Branca de Carvalho Escrivã

RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1990. CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO E FAMÍLIA.

JUIZA TITULAR: DRª ALBANIRA LOBATO BEMERGUY ESCRIVÃO: DR. CARLOS ALBERTO M. GOMES.

EXPEDIENTE RECEBIDO DA JUÍZA. CAUTELAR INOMINADA. PROC. nº 006/90. REQ. CONDÔMÍNIO DO ED. MANGEL PINTO DA SILVA ADV. LUIZ NETO

REQD.: MARIA MOURA DA SILVA E ORGANIZAÇÃO PINEIRO, HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA. ADV.: REINALDO SILVEIRA. DESP.: "Reservo-me a posterior apreciação, Cumpra-se a diligência determinada a fls. 66. I. Em 24-05-90."

DESPEJO P/ USO PRÓPRIO. PROC. nº 023/90. REQ.: JACIREMA FONSECA DE ALMEIDA ADV.: JOSÉ OTÁVIO T. DA FONSECA REQD.: ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS DESP.: "Disciplinando o dispositivo invocado pela A. a retomada de prédio para uso de proprietário residente em imóvel alheio, a invocação de presunção de sinceridade não exime a retomada de jun- tar os documentos indispensáveis a propositura da ação ou seja, além da com- provação de propriedade a do que reside ou utilize prédio alheio. Isto posto in- time-se a A. a complementar a documenta- ção ex vi arts. 283 e 284 do CPC. Em 22 05-90."

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PROC. nº 022/90. REQ.: HORÁCIO DOMINGUES FREIRE ADV.: FLÁVIO MAROJA REQD.: MARIA HELENA DE LIMA CARDOSO ADV.: MILTON CHAGAS DESP.: "Assim, remeta-se este feito ao Cartó- rio da Distribuição para que o mesmo se ja redistribuído ao Juízo da 13ª Vara, T em face de somente agora o processo ter recebido a numeração da computação. In- time-se deste despacho a colega titular da 18ª Vara. Belém, 24 de maio de 1990. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca. Dir- tora do Fórum."

Carla Alberto Miranda Gomes Escrivã do 18º Ofício Civil, Comércio, Família

CARTÓRIO DA 18ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL. PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. RESENHA: 25/05/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - proc. nº 05/90. CONSIGNANTE: Alcides Pereira de Souza (adv. Rosiney Silva) CONSIGNADO: Ferdinando Roberto Santos Cunha (adv. Nelson Ribeiro) DESPACHO: "Rec. hoje. O Juízo prevento para apreciar esta consignatória e a ação de despejo por falta de pagamento, caso não tenha sido sentenciada pela juíza da 18ª Vara, é o da 13ª Pretoria, pois a ação de consignação foi despachada primeiro e, tam- bém, ajuizada primeira. Oficie-se aquela vara soli- citando informações sobre o andamento daquele processo de despejo e se já foi decidido. Caso contrá- rio, sejam remetidos os autos a esta Pretoria. Be- lém, 25/05/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - proc. nº 14/89. CONSIGNANTE: Julieta Travassos Teixeira (adv. Rosi- nei Silva) CONSIGNADO: Carlos Dias Ferreira (adv. Marcos Nahon) DESPACHO: "Rec. hoje. Proceda-se o levantamento das importâncias depositadas conforme solicitação de fls. 55, observadas todas as formalidades legais, cumprindo-se o final da minha sentença. Belém, 25/05/90."

AÇÃO: DESPEJO P/USO PRÓPRIO - Proc. nº 62/90. REQTE: Antônia Mendes Ribeiro rep/p/ seu filho e procurador Abelardo Mendes Ribeiro (adv. Maria de Nazaré dos Santos) REQDA: Eronildes Monteiro Cristo DESPACHO: "Rec. hoje. A redistribuição face o impedi- mento estabelecido pelo artigo 127 do Cod. Judiciá- rio do Estado do Pará. Belém, 25/05/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 63/90. CONSIGNANTE: José Pereira Maia (adv. Maria de Nazaré Russo Ramos) CONSIGNADA: Joana Santos DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou man- dar receber em cartório, no dia 13/06/90 às 10 ho- ras, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as cus- tas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 25/05/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 64/90. CONSIGNANTE: Natalina Nunes Gomes (adv. Maria de Na- zaré Russo Ramos) CONSIGNANTE: Noemi Monteiro DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório, no dia 16/06/90 às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depó- sito. Recebendo na data acima pagará as custas e ho- norários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 25/05/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 80/88. CONSIGNANTE: Vera Lúcia Silva Andrade (adv. Gilberto

Alves de Araújo) CONSIGNADA: Maria Helena Sobral de Lima (adv. Raimun- do Lucival de Lima) DESPACHO: "Rec. hoje. Proceda-se o levantamento, ob- servadas as formalidades legais. Após o recebimento comprovado nos autos, arquive-se. Belém, 25/05/90."

Maria de Nazaré Dutra Mendes Escrivã (G. Reg. 32.574)